

DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos no
153 Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 155.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 239

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.000, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao 3º official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, bacharel Alfredo de Araujo Lopes da Costa, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude.

Decreto n. 3.002, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 8:652\$752, para pagamento de vencimentos a Manoel Santerre Guimarães, administrador dos Correios de Goyaz, addido á Directoria Geral dos Correios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.731, que cassa os decretos ns. 10.044 e 10.588, de 1913, referentes ao funcionamento da sociedade nacional de seguros e peculios A Victoria.

Decreto n. 11.735, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 8:652\$752, para pagamento de vencimentos ao administrador dos Correios de Goyaz, addido á Directoria Geral dos Correios, Manoel Santerre Guimarães.

Decreto n. 11.736, que approva o projecto para a construção de um cães de saneamento no porto do Rio Grande do Sul, em substituição ao que foi approvado pelo decreto n. 9.912, de 1912.

Decreto n. 11.738, que modifica o tracado da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Henrique Galvão e a estrada de ferro de Goyaz.

Mensagens.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 2º do mez sendo 1 de 6 do corrente.

Replicação.
Ministerio da Marinha — Decretos de 6 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional da Receita Publica e do Patrimonio, da Recebedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Viação e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edições e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.000 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao 3º official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores bacharel Alfredo de Araujo Lopes da Costa um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao 3º official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores bacharel Alfredo de Araujo Lopes da Costa um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, preenchidas as formalidades legais; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos,

DECRETO N. 3.002 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial, na importancia de 8:652\$752, para pagamento de vencimentos, a Manoel Santerre Guimarães, administrador dos Correios de Goyaz, addido á Directoria Geral dos Correios.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 8:652\$752, para pagamento dos vencimentos que competem ao administrador dos Correios de Goyaz, addido á Directoria Geral dos Correios, Manoel Santerre Guimarães, no periodo de 8 de abril de 1914 a 31 de dezembro de 1915; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.731 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Cassa os decretos ns. 10.044, de 6 de fevereiro, e de 10.588, de 3 de dezembro de 1913, referentes ao funcionamento da sociedade nacional de peculios e rendas A Victoria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que a sociedade nacional de seguros, peculios e rendas A Victoria, com sede nesta Capital, entrou em liquidação, conforme a comunicação feita ao Ministerio da Fazenda pela Inspectoria de Seguros, em officio n. 642, de 18 de setembro proximo findo, resolve cassar os decretos numeros 10.044, de 6 de fevereiro de 1913, que concedeu autorização á mesma sociedade para funcionar, e 10.588, de 3 de dezembro do mesmo anno, que altera o de n. 10.044 citado.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 11.735 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 8:652\$752, para pagamento dos vencimentos ao administrador dos Correios de Goyaz, addido á Directoria Geral dos Correios, Manoel Santerre Guimarães.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 3.002 desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 8:652\$752, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao administrador dos Correios do Estado de Goyaz, addido á Directoria Geral dos Correios, Manoel Santerre Guimarães, no periodo de 8 de abril de 1914 a 31 de dezembro de 1915.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 11.736 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Approva o projecto para a construção de um cães de saneamento no porto do Rio Grande do Sul, em substituição do que foi aprovado pelo decreto n. 9.912, de 7 de dezembro de 1912.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul e tendo em vista a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canals, decreta:

Artigo unico. Fica approved o projecto, que com este baixa, rubricado pelo director geral de Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado, para a construção do um cães de saneamento entre as ruas General Netto e General Canabarro, no porto do Rio Grande do Sul, em substituição do que foi approved pelo decreto n. 9.912, de 7 de dezembro de 1912.

O respectivo orçamento é fixado na importancia de 33.747\$053, que será levada á conta do capital da referida Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, nos termos da clausula II do referido decreto n. 9.912, de 7 de dezembro de 1912.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 11.738 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Modifica o traçado da linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Henrique Galvão e a Estrada de Ferro de Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com o disposto na clausula 7ª do decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910, approva a planta e o respectivo orçamento na importancia de 66.445\$202, que com este baixam, assignados pelo director geral de Viação, para modificação do traçado da linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Henrique Galvão e a Estrada de Ferro de Goyaz, da estaca 1.610-1-10 a 1.651.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 3.000, desta data, pela qual é o Presidente da Republica autorizado a conceder ao bacharel Alfredo de Araújo Lopes da Costa, 3º official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, cabe-me devolver-se dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 29 de setembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 8.652\$752, para pagamento de vencimentos que competem ao administrador do Estado de Goyaz, addido á Directoria Geral dos Correios, Manoel Santerre Guimarães, no periodo de 8 de abril de 1914 a 31 de dezembro de 1915, tenho a honra de devolver-vos dous dos autographos da citada resolução.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção. — N. 173 — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional

que autoriza a abertura a este ministerio do credito especial de 8.652\$752, para pagamento de vencimentos a Manoel Santerre Guimarães, administrador dos Correios de Goyaz addido á Directoria Geral dos Correios.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade de abrir-se ao respectivo ministerio o credito de 6.587.684\$010, supplementar ás verbas 4ª, 8ª, 9ª e 13ª do respectivo orçamento actual, necessario ao custeio das despesas decorrentes das ditas verbas até o fim do corrente anno, peço que autorizeis o Governo e abrir o credito da mencionada quantia ao referido ministerio.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica — Tendo sido insufficientes as dotações de 1.901:190\$360, 21.229:100\$, 19.784:541\$200 e 5.740:000\$, respectivamente das verbas 4ª, 8ª, 9ª e 13ª do actual orçamento do Ministerio da Guerra, torna-se necessario o pedido ao Congresso Nacional de um credito supplementar afim de occorrer ao pagamento de despesas decorrentes das alludidas verbas até o fim do corrente exercicio.

Assim é que na verba 4ª — Instrução Militar — não foi contemplado o credito para pagamento de gratificações aos docentes das escolas e collegios militares pela regencia de turmas e aulas supplementares, em face do disposto nos arts. 15 e 117 do decreto n. 10.198, de 30 de abril de 1913, e 106 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro findo, na importancia de 121:510\$524, bem como para pagamento não só de vencimentos de dous amanuenses, dous auxiliares de escripta, tres guardas e um pratico de pharmacia da Escola Militar, que estão addidos ao dito estabelecimento em virtude do art. 109 da citada lei, na importancia de 14:880\$, como ainda de gratificações de janeiro a março ultimos aos docentes que exerceram funções pelo regulamento de 2 de outubro de 1905 e em cumprimento ao decreto n. 2.881, de 18 de novembro de 1914, na de 16:965\$819.

Como se vê da demonstração annexa A, torna-se necessario a essa verba o supplemento de 153:356\$313.

Quanto á verba 8ª — Soldos e gratificações de officiaes — torna-se preciso um credito supplementar de 651:523\$771, como se verifica da demonstração annexa B.

Esse augmento se justifica não só pela deficiencia do credito votado para as sub-consignações — Segundos-tenentes — e — Diversos serviços — como por não haver quantitativo algum para pagamento das seguintes despesas: gratificações dos postos effectivos aos generaes reformados, ministros do Supremo Tribunal Militar, além dos respectivos soldos e addicionaes de reforma; vantagens a officiaes honorarios e reformados que desempenham commissões propriamente militares e que percebem vencimentos como si effectivos fossem em vista do disposto no art. 12 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910; gratificações dos respectivos postos aos docentes em disponibilidade, officiaes dos quadros supplementar e especial no exercicio de commissões militares; vencimentos a auxiliares de auditor de guerra e, finalmente, gratificações por substituições.

Em relação á verba 9ª — Soldos, clapas e gratificações de praças de prelo — torna-se preciso, como se vê da demonstração annexa C, o credito supplementar de 3.632:303\$896.

No actual orçamento foi calculado em 18.000 o effectivo de praças, quando, em 1 de janeiro era elle de 21.284, e, em 30 de junho, de 21.777, não tendo sido possível reduzir-se, no principio do anno, o numero de praças ao effectivo orçamentario, devido ás operações de guerra no Contestado, onde se achavam mais de 6.000 praças e onde permanecem ainda mais de 3.000.

No que diz respeito á verba 13ª — Material — as sub-consignações 21ª — Fardamento e calçado, etc., 25ª — Luz para quartéis, etc., 26ª — Transporte de tropas, etc. carecem respectivamente dos augmentos de 1.500:000\$, 100:000\$, 50:000\$ e 500:000\$, augmentos imprescindiveis pela exiguidade da verba votada conforme consta dos calculos feitos na demonstração annexa D, sendo que com relação á falta de credito para attender ao regimen das massas, o augmento de 50:000\$ que ora se pede é devido ao facto de não haver sido essa solicitação attendida pelo Congresso Nacional para tal fim.

Convém ponderar que as alludidas verbas no orçamento de 1914 tinham dotações maiores do que as do actual, assim

a verba 4ª, naquello orçamento, tem a differença de 533:951\$712; a 8ª, a differença de 550:200\$; a 9ª, a de 863:569\$000 e a 13ª, a de 2:250:000\$, não se mencionando o credito supplementar de 7.433:179\$225 que foi solicitado para augmento das mesmas verbas.

Em vista do exposto e tendo-se já ouvido a respeito o Sr. ministro de Estado da Fazenda, rogo que vos dignéis submeter o assumpto á consideração do Congresso Nacional, afim de que este habilite o Governo com o credito supplementar de 6.587:684\$010, necessario ao custeio das despesas decorrentes daquellas verbas, até o fim do corrente anno, sendo o total desse credito dividido do seguinte modo:

Verba 4ª — Instrução militar.....	153:356\$313
Verba 8ª — Soldos e gratificações de officiaes	651:523\$771
Verba 9ª — Soldos, etapas e gratificações do preto.....	3.632:803\$896
Verba 13ª — Material:	
21. Fardamento e calçado, etc.....	1.500:000\$000
21. Aquisição de instrumentos, etc.....	100:000\$000
25. Luz para quartéis, etc.....	50:000\$000
26. Transporte de tropas, etc.....	500:000\$000

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex., para que se digne apresentar á Camara dos Deputados, a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional solicitando autorização para a abertura ao Ministro da Guerra do, um credito supplementar na importância de 6.587:684\$010, afim de occorrer ao pagamento de despesas decorrentes de diversas verbas do actual orçamento até o fim do corrente exercicio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de subida consideração e especial apreço. — José Cactano de Faria.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra, sobre a necessidade de abrir-se ao respectivo ministerio o credito especial da quantia de 4.985:631\$752, para liquidação das despesas com soldos, gratificações e etapas de praças de preto no exercicio de 1914, venho pedir-vos a necessaria autorização para a abertura do mencionado credito.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 91ª da Independência e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica — O art. 20 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, fixou para o pagamento nesse exercicio de soldos, gratificações e etapas de 18.000 praças de preto o credito de 20.618:020\$809 e o art. 21, letra f, dessa mesma lei, autorizou o Governo a elevar de 7.745 o numero de soldados constante da preposta do orçamento, podendo despendar para esse fim a quantia de 6.997:505\$000.

De accordo com essa autorização, foi aberto pelo decreto n. 11.411, de 6 de janeiro do corrente anno, o credito especial de 3.162:709\$000.

Não obstante ter deccrescido no correr do exercicio o numero de praças, porquanto em dezembro só existiam 24.159, facilmente se demonstra a insufficiencia dos creditos votados, attendendo-se ao facto de ser a etapa orçamentaria dessas praças de 1\$400 diários, valor esse que só nesta Capital (com excepção da dos alumnos das escolas e collegios militares), e em algumas localidades do Rio Grande do Sul, não foi excedido, havendo Estados, como Matto Grosso, Amazonas e Paraná e o Territorio do Acre, onde se elevou a 2\$300, 2\$280, 1\$800 e 4\$200, tendo sido de 4\$708 a do 5º batalhão de engenharia, accrescido de 200 voluntarios regionaes, que constituem o pessoal da construção das linhas telegraphicas do Matto Grosso ao Amazonas, sob a direcção do coronel Candido Mariano da Silva Rondon.

Pelo exposto, e de accordo com a demonstração junta, venho pedir que vos dignéis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 4.985:631\$752, para a liquidação das despesas com soldos, gratificações e etapas de praças de preto do exercicio de 1914.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 13 — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915:

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. para que se digne de apresentar á Camara dos Deputados a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando a necessaria autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito especial da quantia de réis 4.985:631\$752, para liquidação das despesas com soldos, gratificações e etapas de praças de preto no exercicio de 1914.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de subida consideração e especial apreço. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente mez foram nomeados para a Guardia Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de São Lagoas

110ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Lafayette Rodrigues Alves e Juvenal José da Silva;

Capitães ajudantes de ordens, Omar Cattaldi e Alfredo Rodrigues dos Santos.

237º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major fiscal, Durval Tavares de Albuquerque;

Capitão ajudante, Emilio Darão;

Tenente secretario, Raul Albuquerque Brandão;

Tenente quartel-mestre, Aristides de Andrade Siqueira.

1º esquadrão — Capitão, Mario Fonseca;

Tenentes, Manoel Marcos Peres e Joaquim Braga de Faria;

Alfere, José Silvino Coelho de Avellar e João Rodrigues Alves.

2º esquadrão — Capitão, Antonio Alves de Freitas;

Tenentes, Vital Antonio da Cruz e José Tavares de Albuquerque;

Alfere, Antonio José de Souza e Antonio Baptista de Souza.

3º esquadrão — Capitão, Celestino José Rodrigues;

Tenentes, Luiz Baptista do Souza e José Ferreira;

Alfere, Bernardo de Figueiredo e Bernardino Egydio de Lima.

4º esquadrão — Capitão, João do Vallo;

Tenentes, Avim Fernandes dos Santos e Horacio Indio do Brazil;

Alfere, Domingos Diniz e Francisco Diniz.

238º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Moleslino Candido de Andrade Sobrinho;

Major fiscal, José Lopes Ferroira Sobrinho;

Tenente secretario, Francisco Dias dos Santos;

Tenente quartel-mestre, José Constantino das Dores.

1º esquadrão — Capitão, Lourival Ramos;

Tenentes, Vitalino Clover dos Santos e Dorival Pereira Dutra;

Alfere, Nestor Teixeira do Azevedo e Joaquim Candido de Andrade.

2º esquadrão — Capitão, Laerth Ramos;

Tenentes, Aristides Lauza e Alexandro Lauza;

Alfere, Heitor Lauza e Sinval Campolina de Sá.

3º esquadrão — Capitão, Lincoln Drummond;

Tenentes, Jacques Andrade e Luiz Lauza;

Alfere, Antonio Nascimento e Collatino Pereira Dutra.

4º esquadrão — Capitão, Felicio Corrêa;

Tenentes, Clarimundo Cordeiro e Arthur Hygino;

Alfere, Odilon de Andrade Costa e Chrispim Carneiro Leão.

— Por outros da mesma data:

Foi transferido o alfere do 4º esquadrão do 1º regimento de cavallaria da Guarda Nacional desta Capital Manoel Caldeira da Fonseca para o 2º esquadrão do 4º regimento da mesma arma e reformada milicia;

Foi declarado sem effeito o decreto de 29 de abril de 1914, na parte em que nomeou Jovita Valerio Lopes para o posto de capitão do 3º esquadrão do 110º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Angola dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 29 de setembro proximo findo foi nomeado o bacharel José Serpa para o lugar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.

— Por decretos de 6 do corrente:

Foram aposentados, de accordo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 do janeiro do corrente anno, o chefe de seção da Alfandega do Maranhão José Mauricio da Silva e o porteiro da Alfandega de Porto Alegre José Luiz Guedes Falcão.

— Por decreto da mesma data foi exonerado, a bem do serviço publico, Antonio Pinto Macahyba, do lugar de 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, á vista da sua responsabilidade funcional nas fraudes praticadas na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, conforme ficou apurado e provado em inqueritos administrativo e policial.

RELTIFICAÇÃO

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, nomeado por decreto de 2 de junho ultimo, chama-se Petronillo Aguiar Botto.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 6 do corrente:

Foram exonerados:

O vice almirante Alexandre Baptista-Franco, do cargo de inspector de portos e costas, conforme pediu;

O vice-almirante graduado Estevão Adelinio Martins, do cargo de inspector de fazenda e fiscalização;

Foi nomeado o vice-almirante graduado Estevão Adelinio Martins para exercer o cargo de inspector de portos e costas.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Foram concedidas reforma, ao sargento ajudante Tolentino Melchiods Ferreira Lobo do 3º regimento de cavallaria, 2º sargento José Joaquim Cantal da Silva Filho, do 25º batalhão do 9º regimento de infantaria; cabo intendente João Elias da Silva do 9º regimento desta arma; cabos de esquadra Alfredo Alves da Costa do 3º batalhão de engenharia, e José Eusebio de Oliveira, do 43º batalhão de caçadores; cabo de saúde Manoel Martins de Souza, do 51º também de caçadores; cabo veterinario Antonio José Maria da Silva, do 15º, e cabo ordenança Jeronymo Miranda, do 5º regimento de cavallaria, quanto ao tempo de serviço, de accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e quanto a vencimentos, na conformidade do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

— Foram transferidos, de accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.443, de 11 de setembro de 1861, para a arma de engenharia, os 2º tenentes Joaquim Brazil Cabral e Waldemiro Pereira da Cunha, da de cavallaria; Alberto Masson Jacques, Alfredo dos Reis Príncipe e Lindolpho Ferreira de Frei-

tas, da de infantaria; para a arma de artilharia os 2º tenentes da de cavallaria Silvino da Silva Campos e Theodomiro Espindola do Nascimento, conforme pediram.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª seção — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1915.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Em o officio n. 223, de 25 de outubro proximo findo, transmittis a este ministerio um pedido de informações a respeito da execução do regulamento do Instituto Oswaldo Cruz, approved pelo decreto n. 6.891, de 19 de março de 1908.

A Camara deseja saber:

a) si o regulamento que baixou com o decreto n. 6.891, de 19 de março de 1908, foi derogado no todo ou na parte referente a concursos e no caso da informação negativa:

b) por que razão não foi aberto concurso, conforme estabelecem os arts. 24, 27, 28, 29, 30 e 31 do citado regulamento, para o cargo de sub-assistente do Instituto Oswaldo Cruz, vago ha mais de seis mezes.

Passo em seguida a responder ao alludido officio:

a) o regulamento anexo ao decreto numero 6.891, de 19 de março de 1908, não foi derogado em nenhum dos seus pontos, sobretudo na parte relativa aos concursos, uma das mais importantes, por isso que encerra medida salutar e moralisadora para o provimento effectivo dos cargos vagos;

b) para o cargo de assistente não se tem procedido a concurso:

1º, porque, estando o edificio do instituto em construcção, não offeria instalação condigna, onde pudesse ter lugar acto publico da importancia do concurso;

2º, porque o director do instituto attendendo ás considerações supracitadas, tem deixado de propor a sua realização, não advindo disso prejuizo para a marcha dos trabalhos commettidos ao estabelecimento, uma vez que o cargo está occupado por funcionario interno, que, administrativamente, se acha nas mesmas condições dos contractados, dispensaveis desde que não satisficam as exigencias do serviço ou não possuam a necessaria idoneidade tecnica e moral para o bom desempenho dos respectivos encargos.

A essas considerações, devo ainda acrescentar que, por ser o instituto um estabelocimento do caracter todo especial, onde se fazem pesquisas bacteriologicas e estudos scientificos aprofundados, além de encarregar-se da producção de vacinas, séros e outros preparados de grande utilidade, não pôde sempre cingir-se a determinadas normas, havendo, em certos casos, necessidade de attender, de preferencia, no interesse do trabalho, cuja interrupção seria extremamente prejudicial áquelles estudos, alguns dos quaes já tem concorrido para elevar o conceito do Brazil no estrangeiro.

Sem, pois, transgredir as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.891, de 19 de março de 1908, tem o Governo, na esphera de suas attribuições, se empenhado pela boa execução dos serviços que incumbem ao Instituto.

Finalmente, pendendo de deliberação do Congresso duas alvitres—o não preenchimento de nenhuma vaga em cargo federal e a nomeação effectiva do actual (sob) — assistente interino do Instituto Oswaldo Cruz, resolveu o Governo, por deferencia para com o Poder Legis ativo, não abrir inscripção para o concurso a que se refere o pedido de informações, enquanto a Camara e o Senado se não pronunciarem sobre os duas alvitres referidos.

Sau le e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Expediente de 2 de outubro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:770\$, da folha, relativa ao mez de setembro findo, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 3.535);

De 150\$ de aluguel de casa que, no mez de setembro findo, compete ao porteiro desta Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel (aviso n. 3.536);

De 300\$, da folha, relativa ao mez de setembro findo, dos serventes da secretaria da Procuradoria da Republica (aviso n. 3.537);

De 200\$, da folha, relativa ao mez de setembro findo, da gratificação que compete ao auxiliar do archivo desta Secretaria de Estado, João Corrêa Meyer (aviso n. 3.539);

De 1:050\$, da folha, relativa ao mez de setembro findo, dos serventes do Instituto Nacional da Musica (aviso n. 3.540);

De 1:350\$, das diarias que competem, no mez de setembro findo, a diversos empregados da Casa de Correção (aviso n. 3.541);

De 500\$, da folha, relativa ao mez de setembro findo, dos serventes da Directoria do Forum (aviso n. 3.542);

De 1:675\$, das folhas, relativas ao mez de setembro findo, de gratificações que competem a officiaes e empregados do commando superior da Guarda Nacional desta Capital (aviso n. 3.543);

De 500\$, da folha, relativa ao mez de setembro findo, dos serventes do Tribunal do Jury (aviso n. 3.544);

De 3:493\$167, de despesas com a illuminação da Repartição da Policia o suas dependencias, em julho ultimo (aviso n. 3.545);

De 7:469\$928, de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 3.546);

De 5:051\$951, de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, á Bibliotheca Nacional (aviso n. 3.547);

De 396\$, das assignaturas, no corrente anno, doapparehos telephonicos ao serviço do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.548);

De 744\$120, de livros fornecidos á Bibliotheca Nacional, em setembro findo (aviso n. 3.549);

De 7:041\$840, de fornecimentos feitos, em julho ultimo, á Escola Preminitoria Quinze de Novembro (aviso n. 3.564);

De 779\$100, a Gomes Pereira, de objectos de expediente fornecidos, em setembro findo, á Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 3.565);

N. 3:840\$, annuaes, a contar de 5 de julho ultimo, ao professor cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. Carlos Eugenio Girouse Tinerandt, correspondente

ao acrescimo de 40 % de seus vencimentos tambem annuaes, visto ter completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio (aviso n. 3.566);

De 7:709\$949, da folha, relativa ao mez de setembro findo, do pessoal de nomeação do director da Casa de Correção (aviso n. 3.567);

De 103\$, da folha, relativa ao mez de setembro findo, dos serventes da Corte de Appellação (aviso n. 3.568);

De 1:16\$333, da folha, relativa ao mez de setembro findo, dos empregados da Escola de Menores Abandonados (aviso n. 3.569);

De 4:905\$160, da folha dos operarios das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional e de serviços prestados ao mesmo estabelecimento, em setembro findo (aviso n. 3.570);

De 3:299\$999, da folha, relativa ao mez de setembro findo, do pessoal subalterno da Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.571);

De 800\$, das diarias que competem a diversos empregados da Directoria Geral da Saude Publica e do aluguel da casa do porteiro da Repartição Central da mesma directoria, em setembro findo (aviso n. 3.572);

De 1:709\$, das folhas, relativas ao mez de setembro findo, dos serventes da Repartição da Policia e do Serviço Medico Legal (aviso n. 3.573);

De 3:800\$, da folha, relativa ao mez de setembro findo, do pessoal da nomeação do director da casa de Detenção (aviso n. 3.574);

De 120\$, do auxilio que, para aluguel de casa, compete ao porteiro da secretaria da Policia, José Antonio de Azevedo, no mez de setembro findo (aviso n. 3.575);

De 159\$, do auxilio que, para aluguel de casa, compete ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Abenados, Raymundo Brazillino da Fonseca, no mez de setembro findo (aviso n. 3.576);

De 1:303\$, da folha, relativa ao mez de setembro findo, dos serventes da Escola Nacional de Belas Artes (aviso n. 3.577);

De 1:670\$, da folha, relativa ao mez de setembro findo, do pessoal subalterno e dos aspirantes ao magisterio do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 3.578);

De 1:335\$, das folhas, relativas ao mez de setembro findo, do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos e dos trabalhadores da chacara do mesmo instituto (aviso n. 3.580);

De 1:003\$, da folha, relativa ao mez de setembro findo, das gratificações que competem aos auxiliares do Archivo Nacional (aviso n. 3.580);

De 1:841\$666, dos salarios do pessoal subalterno do Archivo Nacional e do aluguel de casa do porteiro do mesmo archivo, no mez de setembro findo (aviso n. 3.581).

— Comunicou-se ao mesmo ministerio que foram dadas as necessarias providencias afim de que seja entregue a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, pelo director da Faculdade de Medicina naquella effada, a quantia de 4:208\$54, para que seja effectuada pela referida delegacia o pagamento dos vencimentos que competem ao Dr. Manoel Augusto Pirajá da Silva, professor cathedra de do mesmo instituto, no periodo de 24 de junho a 31 de dezembro deste anno, visto ter sido considerado funcionario publico o alludido desde de, de luzida aquella importancia do total da subvenção que foi entregue ao dito director para attender ás despezas da faculdade, durante o corrente exercicio (aviso n. 3.582).

— Foram transmittidos:

ao alludido ministerio processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 185\$, de que são credores Freitas Couto & Comp., por fornecimentos feitos, em no-

vembro de 1912, á Colonia de Alienados, na ilha do Governador (aviso n. 3.583);

De 121\$800, de que são credores Freitas Couto & Comp., por fornecimentos feitos, em outubro de 1912, á Colonia de Alienados, na ilha do Governador (aviso n. 3.584);

De 102300, de que é credor Alvaro Augusto de Carvalho, pelo aluguel do novembro de 1914, do prelio então occupado pelo 7º posto Policial (aviso n. 3.585).

Ao Tribunal de Contas copia do termo do contracto celebrado entre a Repartição Central da Policia e João Fernandes da Costa Agular, para arrendamento do prelio n. 233 da rua Hadlock Lobo, destinada ao estabelecimento da delegacia e estação do 15º districto Policial (aviso n. 3.586).

Requerimento despachado

D. Henriqueta de Hollanda Tavora, pedindo passio de montepio, na qualidade de viúva do Dr. Elysiario Fernandes da Silva Tavora, desembargador do Tribunal de Appellação do Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre.

— Apresente mais os seguintes documentos: certidão do pagamento da joia e contribuições do fallecido; certidão do obito do contribuinte, extrahida do registro civil e nova justificação provando a não existencia de filhos naturais reconhecidos e rectificando a primitiva na parte referente ás datas dos nascimentos dos filhos de nome Francisco, Zaira e Zuleilo, as quaes estão em desacordo com as certidões do registro civil.

Expediente de 4 de outubro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade do deste ministerio a conta na importancia de 2:912\$400, referente ao fornecimento do papel especial para impressão, feito por Gomes Pereira a esta directoria, no mez de agosto proximo passado; as contas na importancia de 1:795\$319, de fornecimentos feitos ao Hospital do Jacarépaguá, em maio e junho ultimos e a conta na importancia de 61\$, apresentada por Donato Cypriano Ribeiro, referente á lavagens de roupas do Lazareto da Ilha Grande;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude do Almerindo Rodrigues Manso, Alfredo Vicente, Antonio Paula Ramos, Carlos Ferreira Borges, Germano Roque da Costa, Jacintho Marques, Joaquim de Abreu Solórz, Joaquim de Carvalho, Joaquim Mendes, José de Araujo Nogueira, José Castellão, José de Oliveira Barbosa, José Pedroza da Silva, José Pinto, José da Silva Ramalho, João Alves - Guerra, João Paulo Ribeiro, João Vieira Goulart, Luiz Antonio do Rego, Natalicio Sylvio, Paulino Fernandes, Pedro Pereira Rangel, Romualdo Pereira da Silva e Olympio de Andrade;

Ao director do Expediente da Secretaria da Guerra o de Augusto Henrique Ferreira Horta.

— Responden ao director do Serviço do Povoamento, o officio n. 1.121, de 24 de setembro proximo findo.

Dia 5

Responden-se ao director do hospital São Sebastião o officio n. 133, de 4 do corrente mez.

— Officiou-se ao Sr. ministro, remettendo o relatório do Dr. Antonio Ferrari, director interino do hospital S. Sebastião, relativamente á visita feita ás inspectorias de saude dos portos do Rio Grande, Florianopolis, Itajahy, S. Francisco e Santos e, por copia, o officio do inspector dos Serviços de Prophylaxia solicitando autorização para vender,

mediante concorrência particular, o material rolante imprestavel para o serviço, existente naquella inspectoría.

— Remetteu-se ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda o processo relativo ao pedido de aposentadoria do 1º escriptuario do Thesouro Nacional Bernardo Hilarião Alves da Silva.

Dia 6

Accusou-se ao Sr. Nathaniel Cunha, director interino da Repartição de Estatística do Rio Grande do Sul, o recebimento do officio-circular n. 1, de 17 de dezembro do anno proximo passado.

— Comunicou-se:

Ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos á primeira inspecção de saude, nesta directoria, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, para os effeitos do aposentadoria, os Srs. Ignacio Clemente de Carvalho, Fernando Ferreira Lapa, Theophilo de Almeida Fortuna e Manoel da Silveira, e no dia 11 do mesmo mez, ás 12 horas, o Sr. Roberto Antonio de Menezes, em sua residência á ladeira do Barroso n. 132;

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, que foi deferido o requerimento do Hermano Possollo, solicitando permissão para trasladar os restos mortaes de seu pre, da sepultura rasa n. 67.518 para o carneiro n. 1.329, do cemiterio do S. Francisco Xavier.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, no sentido de comparecer nesta directoria, no dia 9 do corrente, ás 12 horas, o funcionario daquelle arsenal Fernando Ferreira Lapa, afim de ser submettido á primeira inspecção de saude, para os effeitos do aposentadoria;

Ao director do Expediente da Secretaria da Guerra, para que compareça nesta directoria, no dia 9 do corrente, ás 12 horas, o funcionario do Departamento da Administração daquelle ministerio Manoel da Silveira, para ser submettido á primeira inspecção de saude;

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, afim de que compareça nesta directoria, no dia 9 do corrente, ás 12 horas, o funcionario daquelle arsenal Ignacio Clemente de Carvalho, para ser submettido á primeira inspecção de saude;

Ao director geral da Imprensa Nacional, no sentido de comparecer nesta directoria, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle imprensa Theophilo de Almeida Fortuna, afim de ser submettido á primeira inspecção de saude.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, as informações relativas ás determinações contidas no aviso-circular n. 3.191, de 2 de setembro proximo findo;

Ao director do Hospital Paula Candido, o aviso n. 1.269, de 4 do corrente mez, no qual o Sr. ministro manda allegar-o, após a visita que fez áquelle hospital;

Ao director geral de Contabilidade do deste ministerio, a folha na importancia de 7:945\$333, para pagamento do pessoal sem nomeação empregado no Hospital S. Sebastião, relativa ao mez de setembro ultimo e a folha na importancia de 4:900\$, para pagamento do pessoal empregado nos pavilhões para tuberculosos, no Hospital S. Sebastião, relativa ao mez de setembro proximo findo.

— Responderam-se:

Ao director geral dos Correios, os officios ns. 506, de 23 de setembro ultimo, e 528, de 4 do corrente mez;

—Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, o officio numero 1.661, de 23 de setembro ultimo;

—Ao director do Serviço da Agricultura Prática, o officio n. 1.851, de 2 do corrente mez;

—Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, o officio n. 3.563, de 4 do corrente mez.

Requerimentos despachados

1º districto:

José Domingues Pereira. — Certifique-se.

João Reynaldo de Faria. — Apresente planta da fossa que tem de construir e para essa apresentação concedo o prazo de 30 dias. A concretização da area tem de ser total e para isso concedo 60 dias de prazo.

4º districto:

Daniel Pereira Bastos Filho. — Certifique-se.

Henrique & Ramos. — Certifique-se.

João Nopomuceno de Campos Braga. — Concedo 90 dias.

Jorge Antonio. — Certifique-se.

7º districto:

Soraphim Alves Magueija Pinto. — O requerente allega ter comunicado a delegacia a vacancia de 16 commodos. A cada um delles é applicavel o disposto do art. 103, conforme especifica o art. 104. Seja portanto cada um desses commodos promptamente visitado pelo respectivo inspector e fornecido o documento de que trata o § 2º do art. 103 em relação aos commodos que o merecerem, a juizo da mesma autoridade.

8º districto:

A. Teixeira. — Certifique-se.

Giacomo Jannuzzi. — Certifique-se.

10º districto:

Angelo Ferreira dos Reis. — Certifique-se.

Secção de Expediente:

Hermano Possolo. — Deferido.

Adelina Heide. — Deferido.

Julio Fernandes. — Certifique-se.

Navegação:

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Davidson, Pullen & Comp. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 7 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença ao commissario do 12º districto policial Fernando de Toledo Raffard, sendo nomeado Francisco Manoel de Campos para, interinamente, exercer tal cargo em substituição áquelle commissario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1915

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 110 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 1 do corrente, exarado no vosso officio n. 50, da mesma data, approvar o acto referente á designação do 1º escriptuario Manoel Gomes de Almeida para exercer o lugar de sub-director da 2ª sub-directoria dessa repartição, durante o impedimento do sub-director interino, Francisco de Paula Osorio.

—Sr. director geral da Saude Publica:

N. 401 — Tendo solicitado tres mezes de licença, para tratamento de saude, o carnabador da Caixa de Amortização, Waldemar de Avelar Andrade, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, providenciéis no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 459 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio da 5ª Parada (capital), Estado do São Paulo, Faustina Quartin de Albuquerque Pacini.

N. 460 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Engenharia Brodowski, Estado de S. Paulo, Valencio Leomil.

N. 461 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Tabapuan, Estado de S. Paulo, Francisco Octaviano de Carvalho.

N. 462 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio de Monte Azul, Estado de S. Paulo, Elvira do Amaral Salles.

N. 463 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Igualdade, Estado de S. Paulo, Francisco Fagaz.

N. 464 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Pedregulho, Estado de S. Paulo, Alonso Galante.

N. 465 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escriptivo da Collectoria de S. Mathews, Estado do Paraná, Bernardino de Siqueira Cunha.

N. 466 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Salles Oliveira, Estado de S. Paulo, João Galli.

N. 467 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio do S. Baptista dos Dourados, Estado de S. Paulo, Antonio Mucillo.

N. 468 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Queluz, Estado de S. Paulo, Manoel Carlos de Oliveira Garcez.

N. 469 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reficção de fiança do collector federal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espirito Santo, Orosimbo Souza.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 176 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, os titulos de nomeação de Domingos Massena Borges e Cornelio da Rocha e Silva, para os logares de 2ª officiaes afluenciaes da alfandega dessa cidade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 7 de outubro de 1915

C. H. Walker & Comp. — Sollem com revellação os requerimentos de lrs. 22, 59 e 51.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1915

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 29 — Tendo o operario desse estabelecimento, Arlindo de Souza Breves, ficado em debito com o pagamento dos alugueis da casa em que reside na villa proletaria Marechal Hermes, na importancia de 1863, até 30 de abril ultimo, conforme communicou o respectivo administrador em officio n. 275, de 10

de maio ultimo, peço-vos providenciéis no sentido de ser descontada a mesma importancia na folha de pagamento do mestre de mecanica dessa repartição, Antonio João de Souza Breves, que é o fiador daquelle e que autorizou tal desconto em sua folha.

N. 23 — Reitero-vos a requisição do desconto mensal de 525 sobre os vencimentos do operario desse estabelecimento, José Correa Pinto Peixoto, que occupa a casa n. 71 da avenida Frontin, na villa proletaria Marechal Hermes, requisição essa que consta do meu officio n. 21 de 11 de setembro findo.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 46 — Recommendo vos envieis a esta directoria o processo do qual consta o despacho autorizando a venda do lote n. 13 á rua Arango, nessa fazenda, adquirido por Arcou José Teixeira, por compra a Godofredo da Costa Figueiredo, venda essa de que trata o vosso officio n. 8, de 22 de fevereiro ultimo.

N. 45 — Afim de que presteis as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso processo relativo ao pedido, feito por Mario Machado, no sentido de lhe ser expedida carta de aforamento de um lote de terra no morro do Chá, nessa fazenda, onde diz ter edificado um predio.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 245 — Tendo o operario dessa estrada, Gustavo Wiegatz, com exercicio no Deposito de S. Diogo, se mudado da villa proletaria Marechal Hermes, conforme communicou o respectivo administrador em officio n. 327, de 7 de junho findo, devendo a importancia de 1403700, correspondente a alugueis atrasados e mais o prejuizo decorrido de ter quebrado a bacia do water-closet da casa em que residia e ter tambem carregado comigo o galinheiro da casa, peço-vos providenciéis no sentido de lhe ser descontada, em folha, a referida importancia, á razão de 10 % por mez, até final quitação.

Outrosim vos solicito que, como de habito, a mesma quantia fique á disposição do referido administrador da villa.

N. 216 — Tendo o praticante de conductor dessa estrada, José Gomes Almeida, se mudado da villa proletaria Marechal Hermes, conforme communicou o respectivo administrador em officio n. 292, de 12 de maio ultimo, devendo a quantia de 1815400 de alugueis atrasados, peço-vos providenciéis no sentido de lhe ser descontada, em folha, a mesma importancia, á razão de 10 % por mez até final quitação.

Outrosim vos peço fique a dita quantia á disposição do administrador da villa em questão.

N. 247 — Tendo o administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes communicado em officio n. 383, de 15 de julho ultimo, que o praticante de conductor dessa estrada, Armino Viriato de Freitas, se mudou daquella villa, devendo a importancia de 2695 de alugueis atrasados, peço-vos providenciéis no sentido de lhe ser descontada, em folha, a referida importancia, á razão de 10 % por mez, até final quitação, cumprindo que a mesma fique á disposição do dito administrador.

N. 248 — Tendo o administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes communicado em officio n. 355, de 23 de junho ultimo, que o pintor da lcomação dessa estrada, Benedicto Bernardino da Costa se mudou daquella villa devendo a importancia de 775400 de alugueis, peço-vos providenciéis no sentido de lhe ser descontada, em folha, a mesma importância, que deverá ficar á disposição do referido administrador.

N. 249 — Tendo o administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes communicado em officio n. 306, de 29 de maio ultimo, que

o graxeiro dessa estrada, Waldemar Julio Rigaud, se mudou daquella villa, devendo a quantia de 33\$ de aluguel, peço-vos providencias no sentido de lhe ser descontada, em folha, a dita importancia, que deverá ficar á disposição do mencionado administrador.

— Sr. administrador da villa proletaria Marechal Hermes:

N. 230—Em resposta ao vosso officio numero A 257, de 29 de abril findo, em que communicastes não ter da lo a arrecadação da taxa sanitaria para o pagamento do encarregado do serviço de remoção de lixo desta villa, tenho a dizer-vos que vos cumpre activar essa arrecadação, de forma a que a mesma chegue a dar o lucro á Fazenda a que alludis, depois do pago aquelle encarregado do serviço, devendo para isso compor os inquilinos á satisfação de tal exigencia, como tambem a não mais alugar as casas dessa villa sino com essa condição.

N. 231—Em resposta ao vosso officio numero 322, de 3 de junho ultimo, declaro-vos que deveis considerar o continuo do Thesouro Nacional, José Porphirio Barcoz, como quitos até maio, inclusive, á vista dos conhecimentos que o mesmo apresenta de haver recolhido no dito Thesouro a importancia de 101\$, correspondente a duas mezas, do aluguel da casa que occupa nessa villa.

— Sr. Dr. chefe da Policia do Districto Federal:

N. 232—Tendo o administrador da villa proletaria Marechal Hermes, em officio n. 318, de 3 de junho ultimo, communicado que o guarda civil n. 30, Paulino Bernardino Esteves, se mudou daquella villa, devendo a importancia de 16\$8 de aluguel atrazados, peço-vos providencias no sentido de lhe ser descontada, em folha, a mesma importancia, á razão de 10 % por mez, até final quitação, cumprindo que essa fique á disposição do citado administrador.

— Sr. director geral da Contabilidade da Prefeitura Municipal:

N. 233—Tendo o *chauffeur* dessa Prefeitura, José Leoncio da Florença, conforme communicou o administrador da villa proletaria Marechal Hermes, se mudou da mesma villa, onde residia, devendo a quantia de 107\$100 de aluguel atrazados, peço-vos providencias no sentido de ser descontada, em folha, a dita importancia, á razão de 10 % por mez, até final quitação, devendo, outrossim, a citada quantia ficar á disposição do referido administrador.

— Srs. sub-directores das 1ª e 2ª Sub-directorias:

N. 6—Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o 1º escriptuario do Thesouro Nacional Audelino Augusto Corrêa o o desenhista Julito de Sá Freire Poçanha, ambos com exercicio nesta directoria, para organizar o archivo desta repartição, tendo em vista o que dispõe a letra a do art. 113 do regulamento baixado com o decreto n. 7.731, de 23 de dezembro de 1909.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 234—Tendo o administrador da villa proletaria Marechal Hermes communicado em officio n. A 232, de 26 de abril findo, que o operario do Arsenal de Marinha Marcelino Eulotério Gomes teve em seu poder as chaves da casa n. 136 da avenida Sete de Setembro, naquella villa, durante quatro dias, peço-vos providencias no sentido de lhe ser descontada, em folha, a importancia de 6\$709, correspondente ao aluguel dos referidos dias, devendo essa quantia ficar á disposição do citado administrador.

Recabedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1915

Polybio Affonso Alves.—Transfira-se. Luiz Rodrigues M. Vinhas.—Idem. Eduardo Miguel Pinheiro.—Idem. Antonio José Martins Tinoco.—Idem. Albino Dias.—Faça-se a inscrição proposta. Francisco Russo.—Reluzo-se a 210\$, nos termos do parecer, o valor locativo do predio. Maria Jesus Pinto.—Faça-se a rectificação proposta. João Carlos Silva.—Satisfaca a exigencia do parecer. Car nella Sisto.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904. Desembargador Eugenio Paula Ferreira.—Pela verba «decisa a annullar» nos termos do parecer, restitua-se a quantia de 18\$00. Nazar Simão & Comp.—Inscriva-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, mollificado pelo art. 2º § 7º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914. M. Oliveira & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

(*) Miguel Azon.—Faça-se a inscrição e a transfencia *ex-officio*, nos termos propostos. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, mollificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1915

Foi expedido o seguinte officio: N. 1.646 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo contas de fornecimento feito por E. Lambert.

Requerimentos despachados

João Baptista de Souza.—Informe a Secção de Artes. Ernesto Poçanha.—Juntalo ao anterior, volte. Faustino dos Santos Chuy.—Requeira ao Sr. ministro, querendo. Manoel Alfredo Pradel.—Encaminhe-se.

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de outubro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os devidos fins, o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil José Francisco Liberato, continuo do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (aviso n. 1.038).

Po lindo a distribuição do credito de 10.000\$ á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, por conta das verbas 11ª e 13ª, n. 27, do actual orçamento (aviso n. 1.037).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que os 2ºs tenentes Ruy Zubaran e Alcides de Souza Ramos possam praticar em telegraphia, esta na estação de Porto Alegre o aquele na de S. Gabriel.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

No Pará, enviando papeis em que o anspçada Manoel da Paixão e Silva pelo pagamento de vencimentos que deixou de receber em dezembro do anno findo, para que seja organizada o competente processo de divida do exercicio findo, nos termos do decreto de 3 de janeiro de 1889;

No Paraná, remetendo, para fim acima referido, papeis em que o 3º sargento João Dambrsky, pede pagamento de 1.78620, proveniente de vencimentos que deixou de receber;

No Rio Grande do Sul, enviando, tambem para o alludido fim, papeis em que Diogo José de Brito pede pagamento de soldo vitalicio a que tem direito.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que nesta data se providencia para que o 1º tenente do 5º batalhão de engenharia Mario Pinto Peixoto da Cunha seja dispensado da pratica em que se acha na Prefeitura do Districto Federal, afim de se recolher ao corpo a que pertence, onde são necessarios seus serviços.

Ministerio da Guerra — N. 1.382 — Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Manda publicar em Boletim do Exercito que ficam adoptados os modelos que a esto acompanham, do livro de anotações das faltas e registro dos pontos marcados aos alumnos das escolas militar e pratica do Exercito e dos collegios militares, de accordo com os arts. 68 e 70 do regulamento dos ditos institutos, aprovado por decreto n. 10.193, de 30 de abril de 1913, e alterado pelo de n. 10.832, de 28 de março de 1914.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Requerimentos despachados

General de brigada graduado Agricola Ewerton Pinto, citando o disposto no art. 107 da lei n. 2.921, de 3 de janeiro de 1915, segundo a qual os funcionarios civis ou militares somente podem ser aposentados ou reformados em um só cargo ou posto sem perceber vantagens maiores que as recebidas no dito cargo ou posto e a resolução do 30 de outubro de 1913, determinando a reforma dos generaes graduados que tem mais de 40 annos de serviço, a qual se dará com a effectividade no posto e a gradação do immediatamente a este e pelo facto que se declare qual a interpretação a dar no caso de se lhe conceder reforma, uma vez que o general da brigada graduado conta mais de 43 annos de serviço. — Segundo as disposições vigentes o requerente pôde se reformar com a gradação de marechal, mas com os vencimentos percebidos na effectividade do posto que occupar no momento da reforma; actualmente o requerente tem o posto effectivo de coronel e gradação de general de brigada, é contado no numero dos coronéis e si pertencesse ao quadro ordinario não deixaria vaga pelo facto da gradação.

Coronel Abilio Augusto de Noronha e Silva, pedindo autorização para depositar na Contabilidade da Guerra a quantia que diz dever á Cooperativa Militar do Brazil. — Não pôde ser attendido, não cabendo a este ministerio intervir nas relações entre socios da Cooperativa Militar e sua directoria.

Capitão Marçal Honorato de Faria, reque-rendo melhor collocação no Almanak do Ministerio da Guerra. — Recorra ao Poder Judiciario, querendo.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Capitão Fructuoso Mendes, pedindo cancelamento de uma censura.— Como pede, á vista da justificação feita.

Primeiro tenente Benedicto Alves do Nascimento, solicitando que se lhe mande passar por termo sua idade, de accordo com os documentos officiaes existentes no archivo da Escola Militar.— Peça por certidão, querendo, declarando o fim para que deseja.

Primeiro tenente Mario Barretto, pedindo o cancelamento de duas notas de prisão.— Como pede, visto se refetirem as duas notas a factos da vida escolar e em attenção ao exemplar comportamento que tem manifestado.

Segundo tenente Octavio Saldanha Mazza, requerendo melhor collocação no Almanak do Ministerio da Guerra.— Indeferido em vista das informações da commissão de promoções.

Dr. Caramuru Luiz Paes Leme, solicitando o trancamento da matricula com que frequenta as aulas do Collegio Militar de Barbacena o seu filho Ary Paes Leme.— Como pede.

Segundo tenente reformado Claudino Nery Votto, por seu procurador, requerendo uma certidão.— Declare o fim para que quer a certidão.

Tenente voluntario da Patria Jesuino do Souza Campello, solicitando ser inspecionado de saude e que se lhe conceda asylamento.— Não ha lei que autorize.

Antonio Salvador de Moraes, ajudante de porteiro do Departamento da Guerra, pedindo que sejam averbadas em seus assentamentos as suas alterações occorridas na antiga repartição do Estado Maior.— Como pede.

Sargento ajudante Alberto Lopes, pedindo assignar-se Alberto Alencar Lopes.— Indeferido, em vista do aviso n. 2.633, de 18 de dezembro de 1904.

Terceiro sargento Octacilio Alvaro Pinto, requerendo que se lhe conceda permissão para servir addido a um dos corpos da 5ª região, afim de matricular se na Escola Marconi.— Indeferido.

Anspeçada Mariano Ramos da Silva, pedindo uma passagem de 2ª classe, para descontar em seus vencimentos.— Concedo para desconto nos termos do aviso n. 842, de 23 de maio findo.

Anspeçada Pedro Timotheo de Almeida, solicitando 15 dias de dispensa do serviço para tratar de interesses particulares e permissão para ir ao Estado de Minas Geraes.— Concedo, de accordo com a primeira parte do art. 9º extensivo ás praças pelo de n. 27, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, correndo as despesas de transporte por conta propria.

José Garcia de Souza, ex-praça, solicitando pagar sem effeito a sua baixa.— Indeferido.

Mario Campos do Figueiredo, requerendo uma certidão.— Certifique-se na forma da lei.

Segundo sargento rebaixado por falta de vaga Agostinho Faastheber Antonio da Silva, pedindo o pagamento da differença de vencimentos.— Deferido, fazendo-se o pagamento pela Contabilidade da Guerra providenciando a respeito o 3º regimento de infantaria.

Soldado Quirino José de França, requerendo licença para tratar de interesses.— Concedo, de accordo com a primeira parte do art. 9º extensivo ás praças pelo de n. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Anspeçada asylado Antonio Pinheiro da Silva, pedindo permissão para transferir sua residência.— Como pede, correndo por conta propria as despesas de transporte.

José Rebello Botelho, ex-praça, requerendo asylamento.— Indeferido, por não satisfazer as exigências das Instruções de 21 de abril

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente:

Foi exonerado o capitão da fragata José Isaias de Noronha do cargo de commandante do cruzador *Republica*, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

De accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, o 2º sargento Joaquim Ferreira dos Santos auxiliar especialista de artilheiro da respectiva secção do mesmo corpo (332, 3ª E. Maior);

O ex-marinheiro nacional José Pereira de Araújo para exercer o cargo de 3º pharoleiro do balisamento de S. Paulo (1.344, S. Navegação).

Foi transferido o 3º pharoleiro do balisamento de S. Paulo, João Martins de Almeida, para o logar de 3º pharoleiro encarregado do balisamento do Rio Grande do Sul (1.344, S. Navegação).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.573 — Rogo vossas providencias no sentido do serem despachados, livres do direitos aduaneiros, na Alfandega desta Capital, tres volumes contando artigos necessarios a uma installação de pára raios, vindos de Londres pelo vapor inglez *Pembroke*, com a marca 1/3 Depósito Naval, Ministerio da Marinha Rio de Janeiro Brazil, e consignados a este ministerio (350, Com. Naval).

N. 3.575 — Devolvendo-vos não só o processo, mas ainda os documentos que acompanharam vosso aviso n. 167, de 19 de agosto ultimo, tudo referente á aposentadoria de Manoel Romão do Nascimento, guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital, tenho a honra de informar-vos que ao inactive não podem ser computados mais de 10 annos, como imperial marinhheiro, embora prestasse serviços por tempo excedente de 15 annos, como se vê da caderneta junta, porque é aquelle o limite fixa-lo pelo art. 9º § 1º da lei n. 2.556, de 23 de setembro de 1874, confirmado pelo art. 93 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, vendo-se, além disso, pela certidão annexa, que o aposentado compareceu sempre ao serviço, como guarda de policia, desde 1º de janeiro de 1910 a 26 do mesmo mez do corrente anno (356, C. Cons. do Almdº.).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.572 — Transmitto-vos, para os fins do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito occorrido a bordo do vapor nacional *Cubatão*, quando viajava do porto da Recife para o da Bahia (983, I. P. Costas).

— Sr. capitão de mar e guerra Alberto de Barros Raja Gabaglia:

N. 3.576 — Tendo resolvido que a commissão de que sois presidente e que foi nomeada por aviso n. 3.024, de 20 de agosto ultimo, presente, além do projecto de regulamento de continências, signaes de respeito e honras militares, um outro para o serviço de infantaria, para a Armada Nacional, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. contra-almirante Pedro Max Fernando de Frontin:

N. 3.569 — Havendo resolvido nomear uma commissão composta dos capitães de corveta Protogenes Pereira Guimarães e Carlos Frederico de Noronha para, sob vossa presidencia, rever as tabellas de uniformes do Corpo de Marinheiros Nacionais, Batalhão

Naval e Escolas de Aprendizizes Marinheiros, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Francisco Teixeira Mendes, fiel de 2ª classe. — Aguarde oportunidade (officio n. 1.918, Inspect. de Fazenda e Fiscalização—23—9—915).

Antonio Francisco de Almeida, fiel de 2ª classe. — Indeferido, em vista da informação da Insp. de Fazenda e Fiscalização (officio n. 1.919, Inspect. de Fazenda e Fiscalização—28—9—915).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1915

Alberto Barbosa Leite, agente do 3ª classe. — Como requer.

Antonio da Cruz e Almeida, trabalhador. — Archive-se.

Felisbino de Moura Guimarães. — Indeferido. Casso-se a concessão feita ao Sr. Francisco Ribeiro Machado.

Gervasio Gustavo, guarda-freios. — Certifique-se o que constar.

Isonia Vieira Pereira. — Certifique-se o que constar.

José Leal, praticante do telegrapho. — Transfira-se para praticante de conductor, extranumerario, caso queira.

Manoel Carvalho Filho, praticante do bagageiro. — Aceito o fiador.

Roginaldo Jacintho de Almeida. — Concedo.

Sebastião Moreira Lopes. — Certifique-se o que constar.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited. — Concedo, nos termos da informação da 3ª divisão.

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para serem pagas no Thesouro Nacional

Officio n. 418 — Villas Boas & Comp., 112\$100; Luiz Macedo, 36\$; Bertholdo Wackmoldt, 6\$350; Companhia Sul Americana de Electricidade, 103\$044; Alberto de Almeida & Comp., 32\$900.

Officio n. 419 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, 265\$440; 501\$993; 923\$474; 678\$380; 349\$046; 483\$035; 303\$844; 600\$120; 844\$352; 640\$175; 320\$974 e 469\$738.

Officio n. 423 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, 363\$186; 496\$798; 934\$604; 678\$380; 415\$610; 509\$617; 320\$974; 636\$725; 893\$068; 609\$934; 613\$658 e 513\$620.

Officio n. 421 — The São Paulo Tramway Light & Power Company Limited, 3:549\$; The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, 2:295\$ e 878\$061.

Officio n. 422 — Villas Boas & Comp., 1:450\$000.

Officio n. 423 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, 884\$300; 945\$050; 910\$450; 892\$670; 836\$380 e 928\$190.

Officio n. 424 — Haas & Clemence, 5:500\$000.

Officio n. 425 — G. Guida & Comp. dollars 622,75.

Officio n. 426 — Engenheiro Ludgero W. Dolabella, 67:460\$000.

Guias para a inspecção

Antonio Gonçalves de Aguiar, trabalhador de 1ª classe, 2.531.
 Djalma Rosa, trabalhador de 2ª classe, 2.532.
 Hygino Machado, graxeiro effectivo, 2.533.
 Joaquim Pereira de Macedo, official operario de 4ª classe, 2.534.
 Joaquim Silva, official operario de 4ª classe, 2.535.
 Manoel Belmiro Honorio, trabalhador, 2.536.
 Raphael Rodrigues, official operario de 4ª classe, 2.537.
 Venancio Innocencio da Silva, operario ajudante de 2ª classe, 2.538.

ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Expediente de 6 de outubro de 1915

Requerimentos despachados

José Simões Bacta.—Pague-se a quantia de 96\$, por conta do responsável indicado.
 José Embi.—Pague-se a quantia de 49\$, por conta do responsável indicado.
 José Maria S. Conceição.—Deferido, com dous terços.
 Pedro Carlos Ferreira Alves.—Deferido.
 Marciano Pinto & Comp.—Indeferido, de accordo com o parecer do trafego.
 Belizario José Rodrigues.—Deferido, sem vencimentos. Providencia o trafego sobre o passo pedido.
 Antonio Candido.—Verificada a improcedencia da reclamação, reformo o meu despacho anterior para indeferil-a.
 Urbano Antonio da Cruz.—Deferido, de accordo com o parecer da contabilidade.
 Antonio José Rodrigues.—Junte-se o attestado á carta de fiança.
 João Alonso Carneiro e outros.—Não é mais possível uma vez que o orçamento de 1916 está em terceira discussão.
 Manoel Campos.—Indeferido, de accordo com o parecer do trafego.
 José Cupertino.—Encantinho-se.
 Benvenor Pereira Pinto.—Pague-se a quantia de 14\$500, por conta do responsável indicado.
 José Pereira Pinto.—Deferido, de accordo com a informação.
 José do Espírito Santo.—Indeferido, por não precisar a estrada de mais praticantes.
 A. Tertuliano Gonçalves.—Selle o requerimento que deve ser dirigido ao director.

O Sr. director officiou:

Aos Srs. membros da commissão da verificação de contas das Estradas do Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e Cruz Alta á Foz de Ijuhy, prestando informações relativas á construcção do ramal de Barbacena;

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo uma autorização de passo destinada ao director da Estação Sericicola da colonia Rodrigo Silva, em Barbacena;

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas prestando novos esclarecimentos sobre a indemnização por desapropriação que pretendem João Machado Filho e sua mulher.

— O Sr. secretario officiou:

Ao presidente da Camara Municipal de Contagem, informando ter o Sr. director resolvido attender a representação que acompanhava o officio de 18 de setembro da mesma camara;

Ao Sr. Dr. J. Palliano de Jesus, membro da commissão de verificação de contas das Estradas do Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e Cruz Alta á Foz de Ijuhy, remetendo a autorização de passo n. 71

Ao Sr. director de fiscalização das rendas mineiras, enviando a autorização de passo n. 72;

Ao presidente da Camara Municipal de Divinópolis, respondendo negativamente ao pedido de fornecimento de luz electrica dirigido á directoria da estrada.

—Pelo Sr. director foram concedidas as seguintes licenças:

De 15 dias, com dous terços dos vencimentos, ao limpador João Bento;

De 30 dias, com dous terços dos vencimentos, ao ajustador João Theodoro da Silva;

De 15 dias, com dous terços dos vencimentos, ao ajudante de ferreiro Juscelino Eugenio de Padua;

De 15 dias, sem vencimentos, ao agente de 5ª classe Mariano Meirelles;

De 15 dias, sem vencimentos, ao chefe do trem de 3ª classe Josias Fonseca;

De 30 dias, sem vencimentos, ao conferente de 2ª classe Walfrido Satyro;

De 10 dias, sem vencimentos, ao agente de 3ª classe Antonio Teixeira Botelho;

De 15 dias, sem vencimentos, ao agente de 5ª classe Antonio Diogo de Souza;

De 15 dias, sem vencimentos, ao agente de 2ª classe Miguel Ferreira;

De 30 dias, com dous terços dos vencimentos, ao ajudante de ferreiro Juscelino Eugenio de Padua;

De 15 dias, com dous terços dos vencimentos, ao manobreiro Arthur Machado;

De 30 dias, sem vencimentos, ao rolante José da Rocha;

De 30 dias, com dous terços dos vencimentos, ao trabalhador da linha Feliciano de Souza Pereira.

—Pela chefia da 2ª divisão:

Foram concedidos tres dias de licença ao praticante Raymundo Pinheiro;

Foi expedida a ordem n. 333, nos seguintes termos: «Comunico-vos que pelo Sr. Dr. director foi concedido um estribo no kilometro 10.200 na linha de Barra Mansa a Capivary, entre as estações do Antonio Rocha e Rio Claro, devendo ser, em relação a esse estribo, observado o que preceitua as ordens ns. 150 e 150 desta divisão.

—Foram expedidos os officios:

N. 525/1, ao sub-director do Trafego da E. F. Central do Brazil, remetendo a reclamação n. T-904/3.721, do Felipe Pascarelli & Comp. e pedindo a annexação da copia da 2ª via;

N. 527/1, ao chefe do Trafego da E. F. Gayaz, accusando o recebimento do officio n. 53, de 25 do mez proximo passado;

N. 529/1, ao mesmo senhor, reiterando o pedido feito em officio n. 466/1, de 5 de agosto proximo passado.

N. 530/1 ao sub-director da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo informar si o despacho n. 13, de Oliveira para Mariano Procopio foi entregue contra a apresentação do conhecimento ou mediante certificado.

Foram removidos, do Itapeocrica, para agente interior de Jacaré, o conferente João Pereira de Carvalho; e, de S. Francisco para Itapeocrica o conferente José Rodrigues de Andrade.

A Delegacia Fiscal em Bello Horizonte: foram remetidas as seguintes contas para pagamento:

Companhia de Electricidade o Vição Urbana de Minas Geraes, de 6\$000, 120\$000 e 44\$570;

Francisco A. Fonseca & Comp., 83\$126;

Antonio Queiroz, 473\$500;

Procopio Candido de Lacerda, 1:557\$500;

Henrique Alves, 1:067\$000;

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1915

Faustino José Fróes, estafeta da agencia do Correio da Barra do Pirahy no Estado do Rio de Janeiro, solicitando 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Dia 2

Alberto Cruz Santos.—Como pede, porém, nos termos do informado.

Bento Pereira Rabello.—Deferido, porém, nos termos do informado.

Henry Leonardo.—Como pede, porém, nos termos do informado.

Dia 4

Joaquim Fernandes Moreira, conductor de malas no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando reconsideração do acto que interfez o pedido de licença de 90 dias feito pelo mesmo.—Sim, como se informa.

José Delduquo, estafeta interno da directoria geral, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Serafim Domingos Moreira da Silva, estafeta da Administração de Minas Geraes, solicitando seis mezos de licença para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Deraldo Jordão Junior, estafeta interno da directoria geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude.—Indeferido.

Manoel Augusto de Carvalho.—Verificada a verba, indenmize-se mediante as formalidades legais.

Francisco Cassone.—Verificada a verba, indenmize-se mediante as formalidades legais.

Cesar & Coutinho.—Verificada a verba, indenmize-se mediante as formalidades legais.

Dia 7

Carlos Meirelles Filho, praticante de primeira classe da Administração de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude.—Concedo 30 dias.

Henrique Felipe Pereira de Andrada, praticante de 1ª classe da directoria geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Sim, nos termos do informado.

Mancel Theotonio da Costa, fiel de thesorero da directoria geral, pedindo restituição de certidão.—Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Affilamento ao expediente de 4 de outubro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

No Thesouro Nacional:

As contas de Seares Lavrador & Comp. e Barcellos & Comp., na importancia total de 119\$655 de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito do Posto Zootecnico de Lages, no Estado de Santa Catharina (aviso n. 2.781);

As contas na importancia total de 4:718\$100 provenientes de transportes de imigrantes

feitos pelo Lloyd Brasileiro, no corrente anno (aviso n. 2.780);

A Francisco Theophilo Ramos, a quantia de 11\$455 a que fez jus como auxiliar de escriptorio e encarregado do Campo de Experimentos de Senna Madureira, do districto da fiscalização da Defesa da Borracha no Acre, nos mezes de janeiro a 13 de abril de 1914, conforme a inclusa folha (aviso n. 2.782);

A Olivio Duthervil Amora, a quantia de 2.700\$ a que fez jus como auxiliar mecanico do Commissariado das Terras de Taranacá do Districto de Fiscalização da Defesa da Borracha do Acre, nos mezes de janeiro a maio de 1914, conforme a folha (aviso n. 2.783);

As contas da Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 451\$900, provenientes de transportes e passagens concedidos em proveito do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 2.786);

As contas de Cardoso & Pinto, na importancia total de 1.935\$, provenientes de trabalhos executados para a installação do curso pratico do veterinarios do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso numero 2.787);

As contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, provenientes de transportes concedidos em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno, na importancia total de 123\$200 (aviso numero 2.790);

As contas de M. E. C. Albuquerque e Barcellos & Coelho, na importancia total de 145\$750 provenientes de diversos fornecimentos feitos ao Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 2.791);

A folha na importancia de 13\$144 a que fez jus, de accordo com o regulamento desta secretaria de Estado, o 1º official da Directoria Geral de Agricultura, Ezequiel Baptista de Araújo Pinheiro, por haver substituido no periodo de 21 a 27 de agosto ultimo o director da 1ª secção da mesma directoria, Oldemar do Amaral Martinho, que se achava durante aquelle tempo em commissão na Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro (aviso n. 2.793);

A folha na importancia total de 300\$, relativa aos fardamentos dos guardas do Horto Florestal durante o 2º semestre do corrente anno (aviso n. 2.795);

A conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 783\$600, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Industria Pastoral no corrente anno (aviso n. 2.797);

A Arnaldo Braga & Comp., Societê Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro, Sorocabana Railway Company e Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, as contas na importancia total de 243\$658, provenientes do fornecimentos feitos ao Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno (aviso n. 2.798);

A conta da Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, na importancia de 175\$, proveniente da assignatura do aparelho telephonico do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 2.799);

A conta da Societê Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 51\$354 proveniente do fornecimento de luz electrica ao Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 2.800);

As contas de Dias Garcia & Comp., e Societê Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro annexas á inclusa relação, na importancia de 213\$489, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 2.801);

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 147\$, proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 2.802).

A conta de Rebello Lourenço & Comp., na importancia de 233\$, proveniente de fornecimento feito á Estação Central do Chimir Agrícola, no corrente anno (aviso n. 2.803);

As contas da The Leopoldina Railway Company Ltd. provenientes de passagens e transportes concedidos no corrente anno, em proveito do Serviço de Povoamento (aviso numero 2.804);

Tendo resolvido suspender até ulterior deliberação os trabalhos da commissão incumbida de estudar as condições agro-pecuarias do Estado do Mato Grosso, pelo a V. Ex. se digna de providenciar a fim de que fiquem sem effeito os pedidos constantes dos avisos deste ministerio ns. 1.821 e 1.822 de 24 de junho, solicitando o adiantamento de 3.000\$ a cada um dos Drs. Charles Vincent, director do Posto Zootechnico de Lagoa e Alberto Lofgren, chefe da Secção da Physiologia Vegetal do Jardim Botânico e 2.002 concedendo a ajuda de custo de 2.000\$ a cada um dos citados funcionarios e Dr. Caramuru Paes Leme, lente affilido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso n. 2.794);

Solicitando providencias a fim de que por intermedio da Collectoria Federal em Campos, sejam pagas as contas de Miguel Martins Hamalho, José Bento de Freitas Miranda, Moreno Borlido & Comp., Villas Boas & Comp. e a folha de diarias do pessoal da Inspectoria Veterinaria do 7º Districto, annexas á inclusa relação, provenientes de fornecimentos e serviços prestados fora da sede da repartição, no mez de julho proximo passado (aviso numero 2.784);

As contas e a folha na importancia de 1.224\$ provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Inspectoria Veterinaria do 7º Districto com sede em Campos e de diarias a que fizeram jus os funcionarios da mesma, no mez de agosto ultimo;

A folha do pessoal encarregado da conservação de lavouras da estação experimental de canna de assucar daquella cidade, relativa ao mez de agosto ultimo na importancia total de 770\$ (aviso n. 2.796);

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 5 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA. — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO. — SECRETARIO, COUTO NEVES.

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Teixeira Soares, Jesuino Cardoso e Afonso Valladao, foi aberta a sessão.

Relata, pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 206, de 24 de setembro proximo passado, consultando sobre a abertura do credito de 22.658\$332, destinado ao pagamento de vencimentos dos inspectores federaes de Portos, Rios e Canaes, das Estradas e do Obras contra as Seccas, considerados addidos, engenheiros Candido do Godoy, José Estacio de Lima Brandão e Aarão Reis, foi proferido o seguinte despacho:

«O Tribunal resolve responder negativamente á consulta.

O art. 32 da lei n. 2.912, de 3 de janeiro de 1915, estatue de modo preciso — que os cargos do inspector federal de Portos, Rios e Canaes, inspector federal das Estradas e inspector das Obras Contra as Seccas, só poderão ser exercidos em commissão, desde já.

Nada mais claro e peremptorio.

Desde a data da execução da lei, taes cargos são, por força do preceito da mesma lei, providos em commissão.

A acção do Governo devia limitar-se a fazer applicação do preceito sem cogitar da situação dos actuaes detentores da taes cargos, que encontravam aberto o recurso aos tribunaes judiciais para reparação do seu direito individual violado.

Foi o governo além de suas faculdades, declarando extinctos taes cargos, sem estar por lei autorizado a faz-lo — antes o art. 32, citado — ben longe de extinguir taes cargos, manteve-os — não os supprimiu — declarou-os em commissão — o que entende com a situação dos funcionarios — não com a existência dos cargos — que de molo algum é affectada.

Taes cargos estão providos no orçamento com credito para despesa com a remuneração dos mesmos; — essa despesa não foi elevada — hypothese em a qual haveria como accu-lir com credito novo ao pagamento da despesa augmentada.

Carece de fundamento legal a adição de taes empregados nos termos do art. 109 da citada lei n. 2.912 — por não estar o Governo, em face do dispositivo do art. 32, autorizado a não aproveitar os funcionarios que exerciam os cargos de inspectores dos portos, das Estradas de Ferro e das Obras Contra as Seccas; antes não cogitar esse artigo do afastamento de taes funcionarios — dos respectivos cargos — por qualquer molo.

Não colhe o considerando, que preceito o decr. n. 11.701, de 15 de setembro findo, na referencia á acção regressiva contra as autoridades que praticarem a atos que posteriores decisões judiciais possam julgar lesivos do direitos individuais; — porquanto na hypothese vertente, não do governo, mas da lei do orçamento pertubou o acto de império que affecta a situação dos funcionarios lesados; — si tal acto for julgado pelos tribunaes judiciais lesivos dos direitos dos indicados funcionarios e a União for condemnada a reparal-os, nenhuma acção regressiva assistirá ao Thesouro contra os membros do Governo, que dessem, como lhes cumpria, execução a preceito terminante da lei, qual é o art. 32, da lei n. 2.912, de 3 de janeiro de 1915.

Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 86 e 87, de 21 e 30 de setembro findo, com as cópias dos decrs. ns. 11.705 e 11.726, de 22 e 29, que abrem respectivamente os creditos de 47.400\$137, especial, para pagamento a D. Margarida da Camara Duarte Pereira e outros, em virtude do sentença judicial, e de 300.000\$ para pagamento aos novos apresentados no corrente exercicio. — Dou-se registro aos creditos. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Alfredo Valladao, por entender que é applicavel ao caso o artigo 95, da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914.

Proccessoria:

De distribuição do credito de 665\$373 á Delegacia Fiscal do Estado do Paraná, para despesas da verba 17ª. — Autorizou-se o registro.

Da concessões do montepio civil a D. Josepha Lima da Cruz e Silva e ao menor Patricio José da Silva;

Da aposentadoria ao bagageiro do 1º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Juvenio Ramos de Azevedo;

Julgou-se legal a concessão do montepio o da aposentadoria do que se trata, e ordenou-se o registro da despesa referente ao montepio.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.407 e 3.449, de 25 e 27 de setembro proximo passado, creditos de 16\$666 á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, e de 3.640\$ á do Estado do Rio Grande do Norte. — Mandou-se registrar a distribuição dos

ereditos, feita a anulação indicada no primeiro dos citados avisos.

Ministerio da Guerra - Avisos:

N. 33, de 22 do mez passado, pelindo que seja registada como receita especificada a quantia de 2:984\$48, recebida de diversos (descontos effectuados em folha) e proveniente da taxa de 2% fixada pelo ministerio, sobre os vencimentos de militares e civis que habitam proprios nacionaes, e distribuida a mesma quantia á Direcção de Contabilidade. — O Tribunal deixou de attender ao pedido, pelos fundamentos do parecer.

N. 1.015, de 25, credito de 973\$332 á Delegacia Fiscal no Estado da Sergipe, por conta da verba 10ª — Fez-se o registro, e a necessaria anulação.

Processos:

De tomada de contas n. 8.333, da ex-agente do Correio da Lapa do Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, D. Palmyra Cannavaz de Macedo — Mandou-se lavrar accordo julgando quite a mencionada responsavel.

De prestação de fiança do pagador da 2ª Pagadoria do Theouro Nacional, Antonio Cezario de Figueireda, de 25:000\$, em vinte e cinco apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, em substituição da anterior. — Foi approvada a substituição da fiança.

— Relatados pelo Sr. Dr. Josuino Cardoso: Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 3.496, de 29 do setembro findo, consultand' sobre a abertura do credito de 48:000\$, especial, para o pagamento da subvenção ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro. — Respondeu-se affirmativamente á consulta. Foi voto vencido o do Sr. Dr. A. Valadão, por entender que é applicavel ao caso o art. 93 da lei numero 2.842, de 3 de Janeiro de 1914.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 1.190, de 4 de agosto e 1.333, de 11 de setembro ultimos, da Imprensa Nacional, relativos ao pagamento á Compagnie du Port de Rio de Janeiro, de cinco contas na importancia de 3:057\$100, proveniente das taxas de armazenagem, capitazias e descargas de mercadorias vindas da Europa, por conta da mesma repartição. — O tribunal recusou registro á despesa, classificada no actual exercicio, por não constar do processo que os artigos a que se referem as contas, houvessem sido entregues no anno corrente.

Processos:

De distribuição do credito de 800\$ ao Theouro Nacional, para despesas, da verba 5ª. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito, mediante anulação.

De pagamento de conta da verba 30ª, da quantia de 278\$864 á pensionista do montepio civil D. Candida Francisca Solor Poçanha da Silva, proveniente de contribuições descontadas indevidamente para o montepio, no periodo de novembro de 1906 a dezembro de 1913. — O tribunal deu o seguinte despacho: «Manda-se registrar a despesa de 278\$864, com a restituição a D. Candida Francisca Solor Poçanha da Silva, de contribuições para o montepio civil, indevidamente pagas, no tempo decorrido de novembro de 1906 a dezembro de 1913.

Não procede a allegação da prescrição do direito á restituição das contribuições pagas do novembro de 1906 a dezembro de 1909. A contribuição para o montepio civil tem, como causa juridica, a que lhe dá o art. 31, o direito correlato á pensão, e, como medida o estatuido no § 1º do art. 12 do decreto numero 942 A, de 31 de outubro de 1890.

As contribuições regulares, feitas na proporção estabelecida no acto organico do montepio, sahem do patrimonio do contribuinte e incorporam-se no do Estado.

As prestações indevidamente feitas — as contribuições pagas além da medida legal,

não sabem do patrimonio do contribuinte, e não se incorporam no patrimonio do Theouro, por ser fundada a causa da contribuição — foi esta a razão do art. 9º, da lei n. 2.484, de 14 de novembro de 1911 — que declarou imprescriptiveis os descontos feitos a mais pelas repartições pagadoras, relativamente ás joias e contribuições para o montepio.

Tal preceito applica-se ás contribuições anteriores — não rege, apenas, as posteriores á sua execução.

A restituição das quantias de mais pagas como contribuições do montepio civil é um direito adquirido; a restituição do indebito incorpora-se no patrimonio do lesado pela execução não devida.

O preceito do art. 9º citado consagra um principio geral do direito confirmado em sua applicação concreta nos julgados do Supremo Tribunal Federal.

Não ha como deixar de comprehender em sua acção todos os casos em que o direito á restituição se caracteriza no facto da contribuição indevidamente paga. O Sr. Dr. relator enunciou o seu voto do seguinte modo:

«Consideradas quanto ao seu imperio no tempo, e embora disponham sempre para o futuro, as leis, conforme a sua natureza e a especie dos factos juridicos a que se applicam, podem ou não produzir effectos retroactivos, apparentes ou reaes.

Esta proposição indica desde logo a complexidade da theoria da retroactividade e irretroactividade, constituida pelo conjunto das regras relativas á extensão da força obrigatória ou da efficacia das leis no tempo.

Que as leis são formuladas para reger as relações juridicas futuras, não podendo ser applicaveis aos factos juridicos passados, já o ensinava o Direito Romano, na lei 7ª do Código, de legibus:

Mas nesse mesmo texto já apparece o principio opposto e applicavel aos *negocios pendentes*, oriundos de factos realises ainda sob o dominio da lei anterior, que poliam ser atingidos pela lei nova por expressa declaração desta.

Vestigios dos taes principios podem ser assinalados nas legislações dos povos que receberam o influxo da civilização romana.

Assim é que o Direito Italiano estatuinto que a lei não tem effecto retroactivo, reconhece, entretanto, no legislador a faculdade de declarar expressamente retroactiva uma lei.

O Código Civil de Portugal admite o effecto retroactivo quanto á lei interpretativa, quando não acarreta offensa á direitos adquiridos.

O Código Civil da França e outros codigos modernos declaram que a lei não tem effecto retroactivo.

A nossa Constituição prohiba ao legislador prescrever leis retroactivas.

A prohibição é referente ao legislador e não ao magistrado.

Quer isto dizer que no Brazil não ha acção retroactiva por disposição expressa de lei: não quer dizer, porém, que a lei não possa ter effecto retroactivo, essencial á sua propria efficacia, pela sua propria natureza ou pela propria especie do objecto a que se applica; e que não possa ser applicada com o effecto retroactivo que tenha e a que não se opponha o respeito aos direitos adquiridos, principio dominador de toda a theoria da retroactividade e irretroactividade das leis.

O effecto retroactivo póde ser resultante de todas, de algumas ou de uma só das disposições de uma lei que pertença á classe de leis que podem retroagir, segundo as regras acceitas na doutrina geral do direito e na jurisprudencia.

E' o que succedeo no caso de que se trata com o dispositivo a elle applicavel do art. 7º da lei n. 2.487, de 22 de novembro de 1911,

reguladora da pensão provisória do montepio civil, que prescreve o seguinte:

«Não corra prescrição para os descontos feitos a mais pelas repartições pagadoras relativamente ás joias e contribuições para o montepio».

Tendo os direitos creditorios relativos ás joias e contribuições de montepio ficado sujeitos á prescrição pelo dispositivo do art. 3º da lei n. 857, de 12 de novembro de 1851, que aliás não cogitou de descontos feitos em importância maior do que a devida, o preceito legal tem de ser entendido o applicado de conformidade com o dispositivo claro e explicito da lei nova.

As contribuições indevidamente descontadas por meio de retenção nos pagamentos pela respectiva folha á pensionista D. Candida Francisca Solor Poçanha de Almeida, não tendo incorrido em prescrição, nos termos do dispositivo da lei nova que completa o sentido da disposição da lei anterior, lhe devem ser restituídas, como pede a requerente, no respectivo processo administrativo pendente da nossa decisão.

Tratando-se de uma disposição legal relativa á prescrição instituida a favor da Fazenda Nacional, para a sua applicabilidade á hypothese que se apresenta, bastaria tal circumstancia, independente da condição do corrente do seu caracter interpretativo, e da que se funda na natureza do objecto sobre que recae o preceito legal, e que é o conjunto das relações juridicas componentes do Instituto do Montepio, Instituto de Protecção, fundado no interesse da sociedade civil e da Ordem Publica.

De concessão de montepio civil a D. Maria Luiza Juliette Bournier. — Julgou-se legal a concessão do montepio civil.

Ministerio da Marinha - Avisos:

N. 3.282, de 17 do setembro findo, com a cópia do decreto n. 11.693, de 15, que abre ao mesmo Ministerio o credito supplementar de 673:030\$500 ás verbas «10ª — Arsenaes» e «27ª — Directoria do Armamento», do actual orçamento, para pagamento dos domingos e ferias dos operarios, aprendizes e serventes. — O Tribunal recusou registro ao alludido credito, por indevida classificação do mesmo, como supplementar.

Ns. 3.011, 3.219 e 3.403, de 19 de agosto, 5 e 25 de setembro ultimos, relativos ao pagamento a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Affonso Vizeu & Comp., Ferroira Passarello & Comp., e outros, da quantia de... 56:489\$273, de fornecimentos feitos no corrente exercicio. — Nezon se registro á ordem de pagamento, por insufficiencia de saldo de accordo com parecer, e ainda por não terem sido submettidos ao Tribunal os termos do ajuste que serviram de assento aos fornecimentos feitos por varias firmas comprehendidas na referida ordem de pagamento.

Ns. 3.401, de 25 e 3.469, de 28 do setembro ultimo, sobre a distribuição dos creditos de 2:000\$ e 300\$, respectivamente ás Delegacias Fiecas do Theouro nos Estados do Espirito Santo e Santa Catharina, para despesas das verbas 18ª e 22ª. — Foi ordenado o registro da distribuição dos creditos de que se trata, feita a necessaria anulação.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 995, de 20, relativo á distribuição do credito de 3:090\$600 á Delegacia Fiscal do Estado de Santa Catharina, para despesas da verba 10ª. — Ordenou-se o registro, mediante anulação.

Processos:

De tomada das contas n. 7.714, do ex-collector das rendas federaes em S. Pedro de Itabapoana, no Estado do Espirito Santo, Silverio Francisco Medina. — Fez-se lavra accordo declarando quite o responsavel.

De prestação de fiança do escrivão da collectoria federal de Santo Amaro, Estado de Sergipe, Firmino Santos Silva, no valor de 300\$, em caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior. — O tribunal approvou o reforço da fiança.

—Relatados pelo Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda — Processos:

De distribuição do credito 43:967\$300 à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, para despesas das verbas 3ª e 4ª. — Registrou-se, feita a devida anulação.

Da concessão do aposentadoria ao consular geral de 1ª classe Francisco José da Silveira Lobo. — Considerou-se legal a concessão da aposentadoria de que se trata.

Ministerio da Marinha — Avisos.

Ns. 3.045, 3.403 e 3.419, de 23 de agosto e 25 de setembro ultimos, sobre a distribuição dos creditos de 6:600\$ ao Thesouro Nacional, 2:278\$238 à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, e 103\$ a no Estado do Rio Grande do Norte. — Ordonou-se registro, feitas as necessarias annullações.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 766, de 16 de julho ultimo, sobre o pagamento da quantia de 4:731\$350 à Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, linha São Paulo-Rio Grande, por serviços prestados à conta do ministerio, no corrente anno. — Recusou-se registro à ordem de pagamento, visto figurarem entre os documentos da comprovação alguns delles que se referem a serviços particulares.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 991 e 999, de 20 e 22 do mez passado, sob a distribuição dos creditos de 6:485\$329 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, e 20:000\$ à Direcção de Contabilidade do Ministerio. — Autorizou-se o registro, feita a annullação indicada no aviso n. 991.

Processo de prestação de fiança do conferente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, Thomaz Celestino da Costa, de 2:000\$, em duas applicoes da divida publica de 1:000\$ cada uma. — Julgou-se a fiança idonea e sufficiente.

Foi approvada a relação dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 1 do corrente e relativos às contas das secretarias das Capitancias dos Portos Adrovalto Ribeiro de Carvalho (dous processos) e Eugenio Antonio Rodrigues Parâ, do fidei da Armada Alvaro Francisco de Mattos, do patrão-mór Joaquim Domingos de Souza, do ex-escrivão de Collectoria Federal, Leonel Leovigildo de Barros Antral, e dos ex-agentes do Correio Thomaz Firmino da Costa, D. Aspalice Salvadori, e D. Luiza Marconilla de Figueiredo, mandando expedir lites quitação e dar baixa na fiança prestada pelo referido ex-escrivão.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta do adiantamentos que receberam:

De 230\$ pelo continuo do Tribunal do Contas, Alcebíades do Rosario Marques, com despesas a seu cargo no mez do setembro ultimo;

De 1:321\$ pelo director interino da Escola de Bellas Artes, João Baptista da Costa, idem nos mezes de junho a agosto deste anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferia despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.467, de 30 de setembro, pagamento de 210\$ à Companhia Transportes e Carruagens, de concertos feitos para a Estrada do Ferro Central do Brazil, no corrente anno;

N. 2.498, de 2 do corrente, idem de 53:576\$930, a diversos, de fornecimentos a Estrada do Ferro Central do Brazil, idem;

Ns. 2.501 e 2.531, de 4 e 5 do corrente, idem de 2:318\$324 e 5:759\$997, da fêria do pessoal empregado, em setembro ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 2.500, de 4 do corrente, pagamento de 12:637\$, da folha do pessoal tecnico e auxiliar da Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense;

N. 2.538, de 5 do corrente, idem de 34:141\$780, a diversos, de fornecimentos a Estrada do Ferro Central do Brazil, no corrente anno;

N. 2.470, de 30 do mez findo, pagamento de 108:829\$300 ao engenheiro civil Emilio Schnoor, relativo à meliço, provisoria dos trabalhos executados na construção da Estrada do Ferro entre Belo Horizonte e Divinopolis;

Ns. 2.507, 2.503, 2.539, 2.510, 2.515 e 2.516, de 4 do corrente, idem de 6:935\$300, 812\$323, 5:446\$810, 11:901\$950, 13:381\$350 e 3:891\$, das fêrias do pessoal empregado, em setembro ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 1.392, de 28 de maio, idem de 280\$300, a diversos, de alugueis do pralios destinados ao serviço do trafego da Estrada do Ferro do Rio do Ouro, em abril ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 2.721, 2.726, 2.727, 2.728, 2.729, 2.733, 2.735, 2.736 e 2.743, de 27 e 29 de setembro, pagamentos de 2:892\$, 4:283\$900, 168\$, 375\$92, 1:390\$, 672\$391, 2:703\$800, 29\$800 e 7:376\$133, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 2.730, de 27 de setembro, idem de 396\$, aos geologos Luiz Felipe Gonzaga de Campos e Horace E. William, de diarias a que fizeram jus por trabalhos prestados fora da sede do Serviço Geologico e Mineralogico, em julho ultimo;

N. 2.717, de 20 de setembro, idem de 178\$300, a Paiva & Comp., de trabalhos executados em proveito do Serviço do Algodão, no corrente anno;

N. 2.725, de 27 de setembro, idem de 219\$103 a D. Hortencia Gonçalves, de trabalhos executados em proveito da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal qm Pinheiro, idem.

N. 2.719, de 30 de setembro, idem de 369\$ ao auxiliar de 1ª classe, addido, do Serviço da Industria Pastoral, Abelardo Manhães Flores, de ajuda de custo;

N. 2.757, da mesma data, idem de 98\$134, da folha dos trabalhadores necessarios ao serviço de distribuição de plantas e sementes da Directoria do Serviço de Agricultura Practica, em agosto ultimo;

N. 2.631, de 17 de setembro, idem de 741\$915, da folha dos salarios e diarias a que fizeram jus diversos empregados da Directoria do Serviço de Povoamento e da Hospedaria da Ilha das Flores, em junho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.473, de 27 de setembro, pagamento de 429\$931 ao director da Casa do Correção desta Capital, Dr. Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, da folha dos salarios dos políctenistas daquelle estabelecimento, em agosto ultimo;

N. 3.471, de 27 de setembro, idem de 630\$ a Vicente dos Santos Canser, de obras effectuadas na barca Dr. Dias de Freitas, idem;

Ns. 3.501 e 3.538, de 29 de setembro e 2 do corrente, idem de 39\$984 e 1:299\$997, do

gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 3.535, de 2 do corrente, idem de 4:770\$, da folha do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz, em setembro ultimo;

N. 3.510, da mesma data, idem de 1:033\$, da folha do serventes do Instituto Nacional de Musica, em setembro ultimo;

N. 3.544, de 2 do corrente, idem de 500\$, da folha do serventes do Tribunal do Jury, idem;

N. 3.523, de 3º de setembro, idem de 12:235\$101, a diversos, de fornecimentos à Casa de Correção, em agosto ultimo;

N. 3.547, de 2 do corrente, idem de 5:051\$931, a diversos, idem à Bibliotheca Nacional, idem;

N. 3.541, de 30 de setembro, idem de 1:000\$, da condução do ministro, em setembro ultimo;

N. 3.545, de 2 do corrente, idem de 3:495\$467, a diversos, da iluminação da Repartição da Policia e suas dependencias, em julho ultimo;

N. 3.549, da mesma data, idem de 711\$120, a Virgilio Lopes Rodrigues, de livros fornecidos à Bibliotheca Nacional, em setembro ultimo;

N. 2.541, de 2 do corrente, pagamento de 1:330\$, da folha de diversos empregados da Casa de Correção, do mez de setembro ultimo;

N. 3.512, de 2, idem, idem, de 500\$, da folha dos serventes da directoria do Forum;

N. 3.513, de 2 do corrente, pagamento de 1:675\$, da folha da gratificação que competem aos officiaes e empregados do commando superior da Guarda Nacional desta Capital;

N. 3.580, de 2 do corrente, pagamento de 1:000\$, da folha das gratificações dos serventes do Archivo Nacional.

— Ministerio da Fazenda:

Representação: — Da 1ª subdirectoría da Despesa Publica, de 2 do corrente, pagamento de 2:938\$885, da folha da gratificação, por substituição, em setembro ultimo.

Exercícios findos:

Requerimento: — Da Empresa Constructora Rio Grande do Sul, (2) pagamentos de 175:040\$974 e 100:908\$323, de dividas de exercicios passados.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.471, de 23 do mez findo, pagamento de 5:931\$933, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 1.031, de 30 de setembro, pagamento de 10:220\$844, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 933, de 28 de agosto, idem de 16:733\$ à Rede de Viação Paraná Santa Catharina, linha Paraná, de passagens e transportes effectuados por conta deste ministerio, idem.

Requerimento despachado

De Augusto Estruc, pedindo certificar si a officina de sogoira da rua General Caldwell n. 69, em 1911, estava lançada, para pagamento e imposto da Industria e Profissões, em nome de João Braz da Cunha e si, em 1912, foi feita a transferencia para o nome de Braz da Cunha. — Indique o interesse que tem na certidão.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEREM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PRÓXIMAS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCÓRDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913

Recursos extraordinarios

1 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 574 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Sacerdote de Miranda; recorrida, a Câmara municipal de Viçosa.

3 — N. 571 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Octaviano de Mesquita Janos; recorrida, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

4 — N. 614 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Guinle & Comp.; embargado, o Banco Constructor do Brazil.

6 — N. 647 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraíso em S. Christovão; recorrida, Pedro Joaquim Chrysostomo.

7 — N. 649 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrida, Dr. João Carlos Antony.

8 — N. 669 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; embargante, João Nepomuceno de Azevedo e Silva e sua mulher; embargada, a Fazenda Municipal.

9 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

10 — N. 757 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

11 — N. 778 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; recorrentes, Alfredo Soares Homem e outros; recorrida, Antonio da Costa Miranda.

12 — N. 787 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; recorrentes, Williams & Comp.; recorrida, a Fazenda Estadual.

13 — N. 809 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Noemia Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.

14 — N. 813 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Viveiros de Castro; embargante, Francisco Lopes Ferraz, embargada, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

15 — N. 821 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Guilherme de Carvalho & Comp.; recorrida, a Junta Commercial.

16 — N. 824 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Eloy Pompeu de Camargo; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

17 — N. 813 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Abel Alves Robin; recorrida, a Fazenda do Estado.

18 — N. 849 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Arnsteni & Comp.; recorrida, a Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora e Piau.

19 — N. 850 — Ceará (sobre embargos) — Relator, o ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Godofredo Cunha; recorrente, Justino Vieira de Souza; recorrida, Joaquim Ignacio Pessoa.

20 — N. 851 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; recorrente, Camillo Gomes Nogueira; recorridos, Julio Coult & Comp.

21 — N. 859 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Antonio Pacheco de Rezende e sua mulher; recorrida, o tenente-coronel Guilherme Jose Werneck de Carvalho.

22 — N. 860 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, a Companhia de Seguros Interesse Publico; recorrida, o commendador Guilherme Pereira de Carvalho.

23 — N. 865 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murtinho; recorrente, o coronel Marcos do Rego Gomes; recorridos, Dr. Quintino Fortes Ferreira e outros.

24 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrida, o tenente-coronel José Pinto Marques.

25 — N. 877 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrentes, José Fernandes e sua mulher; recorridos, Mariano Paiva Pamplona Sobrinho e sua mulher.

26 — N. 883 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Guilherme Einkoff e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

27 — N. 890 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Candido Alvim de Palma; recorrida, a Fazenda do Estado.

28 — N. 902 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º recorrente, o Dr. Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira; segundos recorrentes, D. Maria Serafina Cavalcante Domingues da Silva e outros; 3º recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, os mesmos.

29 — N. 913 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, Manoel Alves da Nobrega; recorrida, José Coelho Pereira Junior.

Appellações civis

1 — N. 812 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, João Lourenço de Araujo e sua mulher; appellada, a Fazenda Nacional.

2 — N. 1.535 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Ribeiro Vianna.

3 — N. 1.557 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, o capitão Alfredo Vicente Martins.

4 — N. 1.610 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; embargantes, Carlos F. Hoffer & Comp.; embargados, Zereunem Bulon & Comp.

5 — N. 1.636 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Christino Rodrigues da Câmara; embargada, a União Federal.

6 — N. 1.639 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; appellante, Manoel Antonio Pereira de Moraes; appellados, Motta, Fiuza & Comp.

7 — N. 1.723 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, DD. Arminda Candida de Vasconcellos, Maria Candida de Vasconcellos e outra; embargada, a União Federal.

8 — N. 1.724 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, Manoel Pires de Freitas; appellado, Ribeiro Ferreira Chaves.

9 — N. 1.733 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante,

Leite & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado do Amazonas.

10 — N. 1.740 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, Gustavo Trinks & Comp.; 2º appellante, João Duarte Ferreira; appellados, os mesmos.

11 — N. 1.750 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia União Fabril.

12 — N. 1.770 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

13 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

14 — N. 1.797 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.

15 — N. 1.802 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; embargante, a União Federal; embargado, Gonçalo Atica Lima.

16 — N. 1.819 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargantes, Arr & Comp.; embargada, a Hamburg Sudamerikanisch Dampfschiffahrts Gesellschaft.

17 — N. 1.819 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; appellado, Banco Pelotense.

18 — N. 1.826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; embargante, o contra-almirante Frederico Corrêa da Camara; embargada, a União Federal.

19 — N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargado, Miguel Joskow.

20 — N. 1.897 — Pará (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; embargante, a Companhia Port of Pará; embargado, José Antonio Gonçalves.

21 — N. 1.917 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; embargante, João Raulpho Nascimento Menezes; appellada, a União Federal.

22 — N. 860 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Raymundo da Paz Nogueira; appellada, a Fazenda do Estado.

23 — N. 1.962 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; 2º appellante,

a União Federal; appellado, o London and Brazilian Bank, Lt.

24 — N. 1.936 — Pará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, João Gonçalves Roxo; appellado, o Dr. Fernando Dias de Mello.

25 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

26 — N. 1.910 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Jayme Augusto Villas-Bôas.

27 — N. 1.966 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellado, Edgard Hoore.

28 — N. 1.977 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

29 — N. 1.979 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

30 — N. 1.983 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellada, a Companhia de Transportes e Carruagens.

31 — N. 1.998 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mulher.

32 — N. 2.039 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellantes, Cândido José Ribeiro & Comp.; appellado, Marianno Gil Castello Branco.

33 — N. 2.064 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz.

34 — N. 2.081 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; 1º appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Pedro Carlos de Andrade.

35 — N. 2.085 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Dr. Afonso Corrêa Lyra; appellada, a União Federal.

36 — N. 2.094 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; embargante, a União Federal; embargado, o capitão João de Siqueira Menezes.

37 — N. 112 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellantes, os herdeiros

de Joaquim Ferreira Lobo; appellada, a União Federal.

38 — N. 2122 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellados, Moreira & Comp.

39 — N. 2.121 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o contra-almirante Pedro Nelasco Pereira da Cunha; appellada, a União Federal.

40 — N. 2.125 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

41 — N. 2.126 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, João Baptista Nunes; appellada, a União Federal.

42 — N. 2.132 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Salvador Pires de Oliveira.

43 — N. 2.138 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Xavier da Miranda.

44 — N. 2.140 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Gregorio dos Reis; appellada, a União Federal.

45 — N. 2.146 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellado, João Adolpho Memoria.

46 — N. 2.149 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos do Rio Anil.

47 — N. 2.151 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, o Banco Nacional Brasileiro; appellados, o Banco Nacional Brasileiro e Christovão Fernandes & Comp.

48 — N. 2.159 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; 1º appellante, a Fazenda do Estado; 2ºs appellantes, o Dr. José Mariano Carneiro Bezerra Cavalcanti e outros; appellados, os mesmos.

49 — N. 2.168 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Maranhense.

50 — N. 2.171 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Augusto Cesar de Freitas; appellada, a União Federal.

51 — N. 2.184 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha;

Revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; appellados, o Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros.

52 — N. 2.196 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellados, Costa Braga & Comp.

53 — N. 2.197 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellantes, Diederich Martins Fenchcerd Junior & Comp.; appellado, Germano Battecher.

54 — N. 2.305 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.

55 — N. 2.238 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Olynho José da Costa.

56 — N. 2.250 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; appellado, Zacharias Vieira Motta.

57 — N. 2.258 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; appellante, o 2º tenente da Armada Armando Honorio de Barros; appellada, a União Federal.

58 — N. 2.254 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; appellante, Carlos Alberto Corrêa; appellada, a Fazenda Nacional.

59 — N. 2.258 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, José de Oliveira Castro; appellada, a União Federal.

60 — N. 2.262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Arthur Waldemiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.

61 — N. 2.265 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, a viúva e filhos do Dr. Candido Barata Ribeiro.

62 — N. 2.270 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, os bachareis Arthur Tolentino da Costa e Thomé Alves Arôxa.

63 — N. 2.275 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Theodoro Pacheco; appellados, Marinho da Cunha & Comp.

64 — N. 2.293 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellante, Al-

fredo Borges Monteiro; appellada, a União Federal.

65 — N. 2.326 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; primeiro appellante, o Juízo Federal; segundos appellantes, o Dr. Joseph Gomes Netto e outros; appellados, os mesmos.

66 — N. 2.330 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Abel Cohen; appellado, Lazaro J. Israel.

67 — N. 2.339 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Companhia Industrial Sabarense; appellada, a Fazenda Nacional.

68 — N. 2.319 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juízo Federal; appellados, Mercadante & Ribeiro.

69 — N. 2.350 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, o procurador fiscal do Estado; appellado, o Dr. Octavio Celso de Novaes.

70 — N. 2.353 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministro Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Aliança.

71 — N. 2.360 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, Manoel Hermogenes Vidal; appellada, a Fazenda Nacional.

72 — N. 2.372 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, R. F. J. Alexander & Comp.; appellado, Manoel Teixeira Guimarães.

73 — N. 2.382 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, o capitão de mar e guerra reformado, Francisco Paulo de Oliveira Sampaio; appellada, a União Federal.

74 — N. 2.389 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministro Coelho e Campos e Manoel Murinho; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, o 1º tenente Affonso das Chagas Guimarães.

75 — N. 2.404 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, D. Victoria e Victorina Perini.

76 — N. 2.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, João de Deus Moreira de Carvalho; appellada, a União Federal.

77 — N. 2.423 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Dr. Eurico José Pereira de Moraes; appellado, Francisco Ribeiro Pacheco.

78 — N. 2.428 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica; appellada, The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Limited.

79 — N. 2.442 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro.

80 — N. 2.462 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

81 — N. 2.471 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; appellado, José Mamede Pessoa Valença.

82 — N. 2.478 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

83 — N. 2.488 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; primeiro appellante, a Fazenda do Estado; segundos appellantes, os bachareis Manoel Coelho dos Reis e Augusto Leandro Salgado Guaritá; appellados, os mesmos.

84 — N. 2.491 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelpho Pereira do Almeida.

85 — N. 2.493 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellada, D. Rita Amelia da Silva.

86 — N. 2.511 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Bernardo Ribeiro Mendes; appellada, a União Federal.

87 — N. 2.515 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Estado do Espírito Santo; 2º appellante, a Prefeitura Municipal; appellados, João Aprigio Aguirre e o engenheiro Olynho do Canto Aguirre.

88 — N. 2.551 — Espírito Santo (sob embargo) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espírito Santo; embargados, Lizandro Nicoletti e outros.

89 — N. 2.554 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Juízo Federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, o Dr. Alvaro Maia.

90 — N. 2.577 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministros Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellantes, Otero, Gomes & Comp., em liq.

Ação; appellada, a Companhia do Seguros Terrestres e Marítimos Sul Brazil.

91 — N. 2.691 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juiz da 1ª Vara Federal; appellada Marianna Ribeiro Corrêa.

92 — N. 2.717 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murfínho e André Cavalcanti; appellantes, Junqueira, Filhos & Comp.; appellados, Alfredo de Rezende.

93 — N. 2.725 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murfínho e André Cavalcanti; appellantes, Reis Thimothéo & Comp.; appellado, o Estado de Minas Geraes.

Ação rescisória

N. 18 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; autor, o Dr. Arthur da Silva Pinto; ré, a União Federal.

Ações civis originárias

1 — N. 4 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; autor, o Estado do Amazonas; réo, o Estado do Mato Grosso.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 7 de outubro de 1915. — O subsecretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas, em 7 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SÁ PEREIRA — SECRETARIO, DR. EVARISTO CONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Pitanga, Affonso Miranda, Montenegro, Ataúlpho, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Cicero Seabra, Geminiano da Franca, Elviro Ca rillo, Edmundo Rêgo e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 1.984 — Relator, o Sr. desembargador Affonso da Miranda; embargante, Nicolau Mendes Guimarães; embargado, José Luiz Pereira. — Julgados improcedentes os embargos, unanimemente.

Ausente o Sr. desembargador Cicero Seabra. N. 2.183 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Antonio Rodrigues Ferreira; embargado, Ataliba Clapp. — Julgados improcedentes, unanimemente.

Ausente o Sr. desembargador Cicero Seabra. N. 2.210 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Ernesto Pires; embargado, Dr. Hilario de Gouvêa. — Julgados improcedentes, unanimemente, os embargos de declaração.

Suspeito, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ausente o Sr. desembargador Cicero Seabra.

Embargos de nullidade

N. 1.018 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Companhia de Estrada de Ferro do Goyaz; embargados, D. Ignez de Paula Pessoa e outros. — Foram rejeitados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda, que os

recebia em parte quanto a entrega dos títulos.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Geminiano da Franca e Carrilho.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Tavares Bastos, por impedimento do Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 149 (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho; embargante desistente, José Bento Vieira; embargados desistentes, Julio Saboia & Comp. e Dr. Julio Saboia e Silva. — Homologada por sentença a desistencia, unanimemente.

Ausente, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

Impedido, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 914 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargantes, Martins Costa & Comp.; embargados, D. Delfina Garcia dos Santos Reis e outros. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Geminiano da Franca e ausente o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.016 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho; embargante, Manoel José Lanção; embargados, J. Teixeira Ribeiro & Comp. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Ausente, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.166 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Francisco Rossi; embargada, D. Maria da Gloria Rodrigues. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

Ausente, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Embargo em agravo de petição

N. 1.717.

Sessão da Primeira Camara, em 7 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Cicero Seabra.

Não houve julgamento, por falta de causas com dia.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

N. 1.398 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 491, 1.420, 1.432 e 1.361 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.144, 742, 572, 310 e 419 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ação rescisória

N. 2.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 1.470, 1.310, 1.429, 1.112, 1.119 e 216 (Camaras reunidas).

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.122, 1.738, 347 e 1.103.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 210 e 1.399.

Embargo de nullidade

N. 1.586.

EDITAES

Juiz Federal da Segunda Vara

De 3ª praça com o prazo de nove dias e abatimento de 20% para venda e arrematação do predio da rua de S. Januario n. 141

O Dr. Antonio Joaquim Pires do Carvalho o Albuquerque, juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital do praça com o prazo de 9 dias e abatimento de 20%, virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação com o abatimento acima referido, no dia 18 de outubro corrente, á 1 hora da tarde, após a audiencia deste juizo, ás portas do edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 211, onde funciona este juizo, o predio situado á rua de S. Januario n. 141, penhorado por Antonio Abranches, no executivo hypothecario que esto move a Alvaro Antunes Coelho, o qual é o seguinte : predio assobradado, tendo na frente sete janellas com grades de ferro francez e sete ventiladores; a entrada é do lado, com varanda descoberta e quatro degrãos de esca da de cantaria, sua construção é antiga, de tijolos dobrados, coberta de telhas nacionaes, com portadas de cantaria: mo do frente dezesseis metros e cincoenta de corpo de casa, tendo em seguida um puxado ao roz do chão, mo lindo seis metros e trinta de extensão por seis e dezesseis de largura; junto a este existe uma dependencia de sobrado para os fundos do predio, tendo na frente do pavimento superior tres janellas e uma porta com esca da de madeira por ora, e na do pavimento inferior quatro portas; esta dependencia é construída de frontal com portadas de madeira, o mo do frente dezesseis metros por quatro metros de fundos na parte que liga ao puxado e 10 metros e trinta no lado opposto, tendo uma área ao centro. O predio está dividido em diversos commodos para aluguel, forrados e assoalhados, menos o puxado que é cimento, achando-se tudo em máo estado de conservação. O predio está edificado ao centro do terreno, afastado 33 metros e 10 de alinhamento da rua, e esse terreno é fechado na frente por portão o gradil de ferro sobre baldrame de tijolos e muradas aos lados e fundos; mo do 21 metros de frente por 67 metros de extensão pela linha do centro. Avaliaram o predio e terreno em 48:000\$. E quem no mesmo predio o terreno quizer lançar, compareça naquelle dia, hora e logar acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de outubro de 1915. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevição que subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 317, appellante Fermin da Costa Cadete, appellado J. A. de Azevedo; n. 1.103, appellante Banco do Brazil, appellados S. de A. Campos e M. A. Rock; n. 1.122, appellantes José Bento Alves de Carvalho e D. Marcelina Parolida da Cunha Monizes, appellados Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho e sua mulher; n. 1.738, 1º appellante Dr. Francisco Chartier, 2º appellante coronel Alfredo Braga e Antonio da Costa Lago, appellados os mesmos, terão logar na sessão da

Primeira Camara, do dia 11 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 7 de outubro de 1915. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça com o prazo de 10 dias para a venda e arrematação do predio á rua Dr. Carmo Netto n. 232, pertencente ao espolio do finado Francisco José Rodrigues, na forma abaixo

O doutor João Coelho do Rêgo Barros, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 10 dias, virem, ou dello conhecimento tiveram, que findo o dito prazo ou no dia 4 de outubro proximo, o porteiro dos auditorios Manoel Luiz de Moura levará á praça o prelio acima declarado, descrito e avaliado da seguinte forma: Predio terreno sito á rua Dr. Carmo Netto, numero 232, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas e nacionaes em feição de chalet com uma porta e duas janellas de peitoril, portadas de castaria, medindo de largura cinco metros e setenta por quinze metros do comprimento no corpo principal, tendo em seguimento um puxado com arca descoberta ao centro, medindo de comprimento dez metros e oitenta centimetros. Dividido o corpo principal em duas salas, corredor e dois quartos forrados e assoalhados e o puxado em tres quartos, corredor e uma sala forrada e assoalhados, a cozinha ladrilhada e telha vã. Nos fundos ha um quintal murado e cimentado com tanque e caixa de agua e latrina. O predio em regular estado de conservação sendo elificado á face da rua e está sujeito a recuo. Avaliado em dez contos de réis (10:000\$) por quanto vai á praça, o será entregue a quem mais der acima da avaliação. Essa venda foi requerida pelo inventariante para pagamento do credor hypothecario. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais tons iguaes que serão publicados e afixados no logar do costume. Dado e passado aos 2 de setembro de 1915. E eu Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscreevo e assigno. Rio, 28 de setembro de 1915. — Joaquim Ferreira Velloso. — João Coelho do Rêgo Barros.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Antonio Fernandes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Antonio Fernandes & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.031 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem, ou dello conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 18 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offorecer sobre o liquido de sua avaliação, já abatido os 10 % legais, o imovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que o coronel Augusto da Costa Marques move a Eduardo Joaquim de Lima e sua mulher D. Henriqueta da Silva Lima a saber: predio assobradado com porão habitavel, sito á rua Bomfim n. 181, freguezia de S. Christovão, desta cidade, tendo uma parte da fachada evantada no alinhamento, no qual existe na parte correspondente ao porão um mezzanino gradeado, no andar superior duas janellas de peitoril com portadas em frisas e na parte em recuo, no porão uma porta e no pavimento superior uma janella de peitoril e porta de entrada na frente da qual existe varanda lairlhada ainda por concluir e na linha de rua pilastra de tijolo e cimento, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no porão em dois compartimentos forrados e assoalhados e um que apenas está concretizado, seguindo-se compartimento com W. C. e pela face do fóra tanque para lavagens. O pavimento superior está dividido em sala de visitas e dois quartos forrados e assoalhados e sala de jantar ainda por assoalhar, cozinha lairlhada, depois da qual existe pequena meia agua formando um compartimento que abriga W. C. patamar e escada do cimento que deita para o quintal. O predio mede de frente 5m30, por 7m80, de fundos no corpo principal, medindo o puxado 6m10, de extensão por 4m de largura. O terreno pertencente ao prelio mede, inclusive a area elificada de frente 5m90, de fundos pela lateral esquerda, 41m75, o pela direita 43m50. A construção é moderna, de pedra, cal e tijolos com as divisorias do estuque na parte assobradada e madeiramento de riga ainda não acabado, carecendo de pintura geral que não foi feita, gradil da varanda da frente, escada para acesso, portão na linha da rua, lairlhamento no porão na parte concretizada e arremates da construção, avaliado o dito predio com o respectivo terreno em 13:000\$, abatendo-se 1:300\$ de 10 % legais, fica o liquido de 11:700\$, base para a arrematação. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e logar para realizar se a praça. E para que chegue noticia a todos mandei passar este e mais dous do igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, o escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Octavio Fernandes & Irmão

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento foi

adiado para o dia 11 de outubro, ás 13 horas, no Forum, a assemblea que devoria realizar-se hoje.

Rio, 7 de outubro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Costa & Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Costa & Carvalho, que se acham em cartorios, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.031, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Costa & Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Costa & Carvalho, que a assemblea foi adiada para o dia 13 do corrente, á uma hora da tarde. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1915. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias para venda e arrematação dos bens penhorados ao Dr. Alfredo Pereira de Azevedo e outros, no executivo hypothecario que lhes move D. Maria Alexandrina Motta Dias, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto do Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreevo, se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente D. Maria Alexandrina Motta Dias e executados o Dr. Alfredo Pereira de Azevedo e outros, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Civil — D. Maria Alexandrina Motta Dias, no executivo hypothecario contra o doutor Alfredo Pereira de Azevedo e seus filhos o nora requer que já se tendo procedido á avaliação dos bens penhorados, seja expedido edital do praça, na forma da lei. P. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — Gastão Carlos Neves, advogado. (Está devidamente sellada.) Despacho — J. Sim, em termos. Rio 13 de setembro de 1915. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia oito de outubro do corrente anno, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados ao doutor Alfredo Pereira de Azevedo e outros, no executivo hypothecario que lhes move D.

Maria Alexandrina Motta Dias, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: avenida sita á rua Bibiana numero sessenta e sete, hoje rua General Roca, na Fabrica das Chitas, freguezia do Engenho Velho, constituida por cinco casas assoalhadas, tendo cada uma na frente duas janelas de peitoril e porta ao centro com escada de cimento, sendo todas as portadas de madeira, beirada saliente, cumieira corrida e cobertas com telhas francezas. As divisões consistem em cada uma das casas no corpo principal em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e cosinha ladrilhada no puxado. Nos quintaes de cada cosinha, que se acham divididos entre si por muros de tijolo e pelo fundo também com muro de vez de tijolo, este pertencente a quem de direito, encontram-se pequenas coberturas em forma de meia-agua com telhas francezas abrigando W.W.C.C. e tanques para lavagens. As cinco casas, que formam uma só ala, medem de frente trinta e dous metros oitenta centímetros, medindo de fundos sete metros o setenta centímetros, tendo cada puxado tres metros e trinta e cinco centímetros de comprimento por dous metros e quarenta centímetros de largura. O terreno pertencente a esta avenida mede de frente na linha da rua tres metros, prolongando-se com essa largura até á extensão de quarenta e seis metros e setenta centímetros, em cujo extremo abre para a direita de quem entra de sorte a encontrar a largura total de vinte quatro metros, seguindo então até a linha dos fundos do terreno com o comprimento de trinta e dous metros e oitenta centímetros, por onde se acha dividido parte por muro e parte com a parede lateral direita da casa numero V, estando pela lateral direita dividido parte com taboas parte com zinco e parte com muro e pelo esquerdo na extensão do corredor de entrada por muro de vez de tijolo com meiação. A construção é de vez de tijolo sobre baldramas de pedra e cal, puxados de frontal e divisorios de estuque, estando em soffivel estado de conservação. Avaliado o immovel descripto em dezeseite contos de réis (17.000\$), preço por que vae a esta primeira praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados assim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de setembro de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello* (Estava devidamente sellado.) Está conforme.—O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio terreo sito á ladeira do Peixoto n. 82, conhecida por Chacara da Fortaleza (Laranjeiras), penhorado a Antonio Lucullo de Souza e Silva e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Dr. Francisco Prado, cessionario de José Antonio Pires de Mello

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de Direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 8 de outubro proximo futuro, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152,

o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão do venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Dr. Francisco Prado, cessionario de José Antonio Pires de Mello, a Antonio Lucullo de Souza e Silva e sua mulher. Na forma abaixo: Predio terreo sito á ladeira do Peixoto n. 82, conhecida por Chacara da Fortaleza, (Laranjeiras). Edificado em centro de terreno, este dividido em parte por alta muralha de pedra e tijolos, com um portão de madeira na frente e outro de ferro na parte dos fundos. Tendo o prédio na fachada tres janelas de peitoril e uma porta com varanda cimentada e coberta e na face lateral esquerda tres janelas também de peitoril, tudo com portadas de madeira, beiradas salientes e coberto com telhas nacionaes. Existindo nos fundos um puxado com duas portas e uma janela e varanda, frente cimentada, seguindo-se quatro pequenas edificações, sendo tres de madeira e uma de frontal de tijolos, todas assoalhadas e sem forros, divididas em commodos para empregados. O predio mede de frente 11^m,45 por 10^m,90, no corpo principal, achando-se dividido em quatro quartos, e duas salas forradas e assoalhadas e saleta cimentada, e o puxado com cosinha, dispensa, banheiro, dous quartos e privada, tudo cimentado. A construção é bastante antiga de frontal e pilastras de tijolos sem a altura da lei. O terreno pertencente ao predio, mede, segundo a escriptura, 78^m,50 de frente por 180^m de largura na linha dos fundos e de extensão de ambos os lados 284^m, confrontando pelo lado direito com o prolongamento da rua Cosmo Velho, e pela esquerda com herdeiros do Dr. Diogo e os fundos com o Aqueeducto, sendo tudo em morro acima com diversos plateaux, em parte cultivado em parte matta. A este predio e terreno com todas as suas benfeitorias damos o valor de 30.000\$000. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.—*Tito Dias de Moraes—Oscar Euzébio Rodrigues Roxo*. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro trará a publico pré-gão do venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530 § 2º do decreto n. 737 de 1850, (dinheiro á vista ou fiador por 3 dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1915. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Cesarão da Silva Pereira*. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915.—*João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de 90 dias, do ausente em logar incerto e não sabido, João Gomes dos Santos, para findo aquelle prazo vir á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe propor uma acção ordinaria para os fins da petição abaixo transcripta, ficando logo citado para todos os termos da acção até final, sob pena de revelia.

O doutor Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de D. Marianna Gomes do Amaral e seu marido lhe foi dirigida a peti-

ção do teor seguinte:—Petição. Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Vara Cível. D. Marianna Gomes do Amaral e seu marido Bernardo Pereira de Carvalho Vasconcellos, tendo arrendado o predio á rua Frei Caneca n. 331 antigo e n. 392 moderno, a Ernesto Pedrosa e João Gomes dos Santos, sob a fiança de Antonio Coelho Duarte, solidariamente responsavel por todas as obrigações do contracto, querendo propor uma acção ordinaria, a fim de haverem os alugueis, impostos prodiaes e de penna d'agua, assim como a multa estipulada no referido contracto, requerem a citação dos supplicados para que na primeira audiencia vejam-se-lhes propor a dita acção em que melhor exporão sua intenção, ficando desde logo citados para todos os demais actos e termos do processo até final condemnação no principal, furos da mora e custas, sob pena de revelia. Dão á causa o valor de 16:210\$265 para pagamento da taxa judiciaria, o qual corresponde á importancia do principal, devido aos supplicantes. Nestes termos, P.P. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — *Raymundo José Vieira da Silva*. Distribuição. D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível, em 14 de setembro de 1915. No impedimento occasional do distribuidor, o escrivão jureamentado, F. A. Martins. Despacho: Como pedem. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — *Cesarão Pereira*. Certidão: Certifico e dou fé que intimei os supplicados Ernesto Pedrosa e Antonio Coelho Duarte, por todo o conteúdo da petição e despacho do que ficaram scientes e bem assim de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 horas, á rua dos Invalidos n. 152; receberam contra-fé, deixando de intimar o supplicado João Gomes dos Santos, por não ser possível encontrá-lo, tendo sido informado achar-se ausente desta Capital, em Portugal. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915. — O official do juizo, *Pedro Vara da Costa Senra*. Depois do que lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição: — Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da Sexta Vara Cível. Dizem D. Marianna Gomes do Amaral e seu marido Bernardo Pereira do Carvalho Vasconcellos, que tendo ficado perpetuada a citação do Ernesto Pedrosa e Antonio Coelho Duarte até ser citado João Gomes dos Santos, co-réo na acção ordinaria que os supplicantes vão propor neste juizo, requerem a V. Ex. que se digne de mandar que o escrivão marque dia e hora para ser justificada a ausencia do referido João Gomes dos Santos a fim de ser citado por editaes. Nestes termos P. P. deferimento. Rio, 25 de setembro de 1915.—*R. José Vieira da Silva*. Despacho: Como pedem. Rio, 27 de setembro de 1915. — *Cesarão Pereira*. E tendo o autor justificado com prova testemunhal, a ausencia em logar incerto e não sabido do réo ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo por sentença a justificação do fls. 26 e seguintes e á vista da prova produzida, mando sejam expedidos, com o prazo de noventa dias, os editaes requeridos. Rio, 28 de setembro de 1915. — *Cesarão da Silva Pereira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual é citado o ausente em logar incerto e não sabido, João Gomes dos Santos, para, findo o prazo de 90 dias, vir á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe propor uma acção ordinaria para os fins da petição acima transcripta, ficando logo citado para todos os termos da acção até final, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de setembro de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o sub-

escriv. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 29 de setembro de 1915. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio assobradado, sito á travessa da Gloria n. 48, freguezia do Engenho Novo, estação do Meyer, penhorado a João de Andrade Moret e sua mulher e outros, em autos de executivo hypothecario que lhes move Joaquim da Silva Maia

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 8 de outubro proximo, ás 12 e meia horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditores trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 6:300:000, preço por quanto vao á segunda praça o predio abaixo descripta, o avaliado já com o abatiment de dez por cento—Lance de avaliação dos bens penhorados por Joaquim da Silva Maia a João de Andrade Moret, sua mulher e outros, na forma abaixo: Predio assobradado sito á travessa da Gloria n. 48 (freguezia do Engenho Novo, estação do Meyer. Edificado em centro da terreno, dividido da rua por baldramas de pedra e tijolos, com portão e gradil de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos, tres janellas de peitoril em forma de chales e coberto com telhas francezas; entrada ao lado para onde deitam duas portas e uma janella do peitoril, tudo com portadas de madeira. A construção é toda de frontal do tijolos e pilastras sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, e cozinha no puxado ladrilhado, existindo aos fundos em separado pequena meia agua abrigando tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 7 metros e 10 centimetros por 9 metros e 15 centimetros no corpo principal, medindo o puxado 3 metros e 50 centimetros por 3 metros e 55 centimetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente 21 metros e 60 centimetros por 17 metros na linha dos fundos, e de extensão 27 metros por um lado e 18 metros pelo outro, achando-se cercado com zinco pela direita e fundo e pela esquerda com taboas, fazendo rumo de um lado com o rio ahí existente. Ao terreno e predio descriptos, que se acham em bom estado, damos o valor de 7:000\$ (sete contos de réis). Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — *Tito Dias de Moraes*.

— *Oscar Euzebio Rodrigues Roxo*. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 6:300\$, preço pelo qual vai a 2ª praça, já com o abatimento de 10 %, advertindo-se ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º do regulamento 737 de 1850 (dinheiro á vista ou flador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 do setembro de 1915. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escriv. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio de Janeiro, 29 do setembro de 1915. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos predios assobradados, sitos á rua Visconde de S. Vicente ns. 3, 5, 7 e 9 e rua Duque de Bragança n. 97, freguezia do Engenho Velho, penhorados a Georges Payen e sua mulher em em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia Brasileira de Immoveis e Construções

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 19 de outubro proximo, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditores trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os predios abaixo descriptos e avaliados: Lando de avaliação dos bens penhorados pela Companhia Brasileira de Immoveis e Construções á Georges Payen e sua mulher D. Luiza Alix Payen. Na forma abaixo: Predio assobradado, sito á rua Visconde de S. Vicente n. 3, freguezia do Engenho Velho. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos duas janellas de peitoril com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro e escada de cimento, para onde deitam duas portas e duas janellas. A construção é moderna de vez do tijolos com as paredes divisorias de estuque sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, no corpo principal, e o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m,30 centimetros por 15m,10 centimetros de fundos, e o puxado 1m,35 centimetros por 2m,40 centimetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 6m,10 centimetros por 21m,40 centimetros de fundos, achando-se cercado nos lados por zinco e nos fundos por muro. A este predio e terreno que se acha em bom estado, damos o valor de 8:000\$. Predio assobradado sito á rua Visconde de S. Vicente n. 5 (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro, escada de cimento, para onde deitam duas portas e duas janellas. A construção é moderna de vez do tijolos com as paredes divisorias de estuque sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, no corpo principal, e o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m,25 por 15m,15 de fundos e o puxado 1m,35 por 2m,40. O terreno pertencente ao predio, mede de frente inclusive a área edificada 6m,5 por 21m,40 de fundos, achando-se cercado nos lados por zinco e dos fundos por muro. A este terreno e predio que se acha em bom estado, damos o valor de 8:000\$000. Predio assobradado sito á rua Visconde de S. Vicente n. 7 (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro para onde deitam duas portas e duas ja-

nellas. A construção é moderna de vez do tijolos com as paredes divisorias de estuque sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, no corpo principal, e o puxado em banheiro, cozinha e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m,25 por 15m,15 de fundos, e o puxado 1m,30 por 2m,40. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 6m por 21m,55 de fundos na linha lateral esquerda, e na direita 30m,80, achando-se todo cercado por zinco. A este terreno o predio que se acha em bom estado, damos o valor de 8:000\$000. Predio assobradado sito á rua Visconde de S. Vicente n. 9, (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas do peitoril com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro e escada de cimento, para onde deitam duas portas e duas janellas. A construção é moderna de vez do tijolos com as paredes divisorias de estuque sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, no corpo principal e o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m,25 por 15m,15 de fundos e o puxado 1m,30 por 2m,40. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 6m por 21m,55 de fundos na linha lateral direita e na esquerda 18m,40, achando-se todo cercado por zinco. A este terreno o predio que se acha em bom estado damos o valor de 8:000\$000. Predio assobradado sito á rua Duqueza de Bragança n. 97 (freguezia do Engenho Velho). Edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por baldramas e pilastras de tijolos com gradil e portão de ferro. Tendo na fachada tres janellas com balcão saliente, sendo duas muito estreitas e porta de entrada com pequena escada de pedra, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna de vez do tijolos com as paredes divisorias de estuque sobre baldramas de pedra e cal com janellas externas em todos os commodos, achando-se dividido em duas salas, tres quartos forrados e assoalhados e banheiro, privada, dispensa e cozinha, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 7m e 10 centimetros por 9m e 50 centimetros no corpo principal, medindo o puxado 4m e 40 centimetros por 4m e 10 centimetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente em linha sutada 8m e 90 centimetros e pela face lateral direita em linha quebrada 25 metros e pela esquerda 21m e 80 centimetros, medindo na linha dos fundos 12m e 10 centimetros, achando-se todo cercado por muros. A este terreno o predio descripto que se acha em perfeito estado de conservação e limpeza, damos o valor de 11:000\$. Importa a presente avaliação no total de quarenta e seis contos de réis (46:000\$000). Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — *Tito Dias de Moraes*. — *Oscar Euzebio Rodrigues Roxo*. E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou flador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado

Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarino da Silva Pereira. Rio, 25 de setembro de 1915. João de Souza Pinto Junior.

Juiz da Quinta Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados pelo Banco do Brasil a Manoel Martins Junior, na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem, que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dar e maior lance offerecer, no dia 8 de outubro do corrente anno, ao meio-dia, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta Pretoria, á rua Fonseca n. 26, os moveis penhorados pelo Banco do Brasil a Manoel Martins Junior, que se acham á rua do Bispo n. 1, constantes da avaliação em poder o cartorio do escrivão que este subscrive, a qual tem o teor e forma seguintes: um balcão de pinho com pedra marmore, grande, 80\$000; uma côpa de pedra marmore, 150\$000; uma mesa secretária envernizada, 30\$000; duas mesas escrevaninhas envernizadas, 30\$000; duas pedras marmore com pés de ferro, 20\$000; um cofre de ferro vasio, aberto e em bom estado, 150\$000; uma balança romana, em bom estado, 30\$000; uma vitrine para acondicionar generos e massas, 20\$000; um deposito para generos, com portas de vidro, em bom estado, 80\$; uma machina de arrolhar garrafas, 10\$; uma armação de pinho envidraçada, 120\$; quatro quintos com algum vinho, 30\$; uma pipa vasia, 10\$; quatro saccos com farinha, 15\$; um sacco com feijão preto, 8\$000; um sacco com feijão de côr, 9\$; um sacco com arroz, 9\$; uma caixa de bacalhão, 40\$; um lote de páos de sabão, 6\$; duas caixas com batatas francezas, 15\$; um pequeno lote de pares de tamancos de diversas qualidades, 6\$; duas caixas de velas brasileiras, 15\$; um sacco com café em grão, 15\$; quinze vassouras de palha e plassava, 9\$; vinte esteiras de palha, 6\$; cinco rosteas de cebolas 3\$; um pequeno lote de garrafas com xarope nacional, 6\$; um lote de massas de tomate, 9\$; cincoenta e duas garrafas de vinho do Porto de diversas qualidades, 78\$; vinte caixas de polvilho marca Leão, 15\$; cinco litros de vermouth nacional, 20\$. Importa a presente avaliação em 1:030\$. Por quanto irão a primeira praça deste Juizo. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E, para constar o chegar ao conhecimento de todos, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, em 25 de setembro de 1915. — Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juiz da Sexta Pretoria Cível

De praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Rodrigues & Filho, na acção executiva que lhes movem Marques Veloso & Comp,

O doutor Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem, que no dia 15 do corrente mez. logo depois da audiência do

dia, que terá lugar ao meio dia no predio á rua Dr. Archias Cordeiro n. 210, onde funciona esta Juizo, o official de justiça que serve de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação, os seguintes bens: seis mezas de pinho, avaliadas por 36\$000; 26 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, por 78\$000; nove cadeiras com assento de pão, avaliadas por 9\$000; uma mesa de pinho velha, avaliada por 6\$000; duas mesas com pés de ferro, sendo uma com madeira e outra com marmore avaliadas por 20\$000; um armario de pinho para mostrador com portas de telas de arame, avaliados por 25\$000; um balcão de pinho, com uma parte de podra marmore avaliado por 40\$000; uma copa toda de pedra marmore com torneira, avaliada por 120\$000; uma escrevaninha por 10\$000; um banco de pinho, por 10\$000; um pequeno mostrador com portas de vidro, por 15\$000; duas divisões do prateleira, por 40\$000; um armario com tres portas de vidro envernizado, por 30\$000; uma divisão envernizada, avaliada por 15\$000; uma pipa, tendo aguardento até ao meio, por 40\$000; um quinto vasio, por 15\$000; um quinto com pouco de vinho do Rio Grande, por 10\$000; um fogão a gaz, por 30\$000; uma machina de cobre para café, por 3\$000; dous cabidos, por 2\$000; 62 pratos brancos, avaliados por 63\$200; quatro travessas, por 800 réis; 18 copos, avaliados por 1\$800; duas garrafas, por 200 réis; 11 canecas de louça, por 1\$100; tres vidros para farinha, por 600 réis; tres caçarolas de ferro avaliadas por 4\$500; tres panelas, sendo duas grandes avaliadas por 7\$500; 17 garrafas de cerveja Brahma, avaliadas por 3\$400; 21 garrafas de cerveja Vienna avaliadas por 4\$200; um relógio de parede avaliado por 10\$000; 80 garrafas de cerveja Confiança avaliadas por 12\$000; seis litros de laranjinha avaliados por 6\$000; cinco litros de Vermouth avaliados por 7\$500; quatro botijas de Genebra avaliadas por 6\$000; duas garrafas de vinho velho avaliadas por 3\$000; duas garrafas de Cognac superior avaliadas por 10\$000; uma grande mesa de cosinha por 15\$000; uma panella de ferro por 18\$000; dous grandes caldeirões por 6\$000, importando tudo em 639\$800. Estes bens foram penhorados a Rodrigues & Filho na acção executiva por nota promissoria que contra elles movem Marques Veloso & Comp. e vão a segunda praça para pagamento da mesma execução com o abatimento de 10 %; isto é, pela quantia de 575\$820, a quanto ficou reduzida a avaliação, visto não terem sido arrematados os bens acima, na primeira praça; podendo os pretendentes examiná-los na casa da praça de S. Christovão numero 59, onde se acham. Quem pretender arrematá-los deverá comparecer no dia, lugar e hora designados e no acto da arrematação exhibirá a importancia desta. Para que chegue ao conhecimento de todos, se passaram o presente e mais outro de igual teor para um ser publicado na imprensa e outro afixado no lugar do costume. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915. — Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juiz da Setima Pretoria Cível

De citação ao réo João Antonio Rebouças, a requerimento do autor Carlos de Oliveira, nos autos de excussão de penhor, com o prazo de 90 dias na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardozo de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se promove uma acção de excussão de penhor, como autor Carlos de Oliveira e réo João Antonio Re-

bouças, em cuja petição inicial, foi requerido pelo autor que o admittisse a justificar a ausencia do réo João Antonio Rebouças, que se acha em lugar incerto e não sabido, e que justificando quanto bastasse, lhe fosse passado edital de citação com o prazo legal, para sciencia da alludida acção, e que findo o prazo, compareça o justificado na primeira audiencia deste juizo, para fallar sobre a avaliação e arrematação dos bens apenhados que se acham depositados em poder de Antonio José Rebouças, e assistir a todos os termos da acção, sob pena de revelia, até final sentença e liquidação da execução. E como justificasse o allegado em sua petição, em dia e hora designados, foi dada a mesma a sentença do teor seguinte: Em vista da justificação dada, hei por justificada a ausencia de João Antonio Rebouças, mandando, em consequencia, que se exponham os editaes pedidos, com o prazo de 90 dias, custas na forma da lei. Rio, 28 de setembro de 1915: — Joaquim Alberto Cardoso de Mello. Pelo que, cito, chamo e requiro a João Antonio Rebouças para que venha á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo de 90 dias, para os fins acima expostos, sob pena de revelia; sciente de que, as audiencias deste juizo são ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 horas, no predio n. 153 á rua Manoel Victorino, sobrado, Engenho de Dentro. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital, com o prazo de 90 dias, e dous de igual teor, que serão afixados na forma da lei e publicado pe a imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 4 de outubro de 1915. Eu, José Firmino de Abreu escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz A. Fonseca Junior, escrivão o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Estado de Minas Geraes

Fallencia de Lettieri & Scanapieco

O Dr. Braz Bernardino Loureiro Tavares, juiz de direito da comarca do Juiz de Fora, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dello noticia tiverem, que a requerimento do Dr. Oscar Vidal Barbosa Lage e por sentença deste juizo, datado de hontem e hoje publicada, decretei a fallencia do Lettieri & Scanapieco, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua Baptista do Oliveira, com fabrica de calçados, a contar de 29 de julho de 1914; que foram nomeados syndicos os credores Dr. Oscar Vidal Barbosa Lage e Christovão de Andrade, residentes nesta cidade, á avenida Rio Branco; que foi marcado o prazo de quinze dias para os credores da fallencia apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus credits; o finalmente que foi marcado o dia 23 do corrente mez, ás 11 horas, no Forum desta cidade, para a primeira assembleia de credores. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Juiz de Fora aos 5 de outubro do 1915. Eu, Juvenal Augusto da Silva, escrivão substituto, o escrevi. — Braz Bernardino Loureiro Tavares.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio Guanabara em conferencia o Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica.

—Estiveram tambem com S. Ex. os Srs. senadores Epitacio Pessoa e Pedro Borges, deputado Christiano Brazil e Dr. Ozorio de Almeida, presidente do Conselho Municipal.

—Pelo Sr. Presidente da Republica foi recebida hontem no Palacio Guanabara uma comissao do Centro Republicano Academico Pinheiro Machado, que foi convidar S. Ex. para assistir hoje a sessao civica, na qual o mesmo centro comemorara o passamento do ex-vice-presidente do Senado Federal.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 7º dia util, as seguintes folhas:

Pensões provisórias e pracaes de prof. Inspectoria de Vehiculos, Policia 2ª parte e Casa de Correção, Fiscoes de consumo e serventurarios do Culto Catholico, Delegados e Escrivoes, pensões de A a Z, Commissarios de 1ª e 2ª e Aparentados da Fazenda.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Abilio.

Officia de dia a brigada, tenente Guimarães.

Médico de dia ao hospital, Dr. Campos da Paz e interno de dia, alferes-honorario Artur de.

Dia a phannacia, a feres phannaceutico Mallete e pratico Arnaldo.

Bonda no 4º districto, alferes Pereira Junior.

Auxiliares de officia de dia a Brigada, sargentos Blarque e Guilherme Cruz.

Musica deromptida, meia banda do 1º regimento.

Bonda nas patrulhas, alferes Carvalho e Estaquio.

Bonda os 19º e 20º districtos, alferes Prado.

Promptida na cavallaria, alferes Reis e no 1º regimento, alferes Roballo.

Guarda: na Caixa de Amortização, alferes João dos Santos; na Caixa de Conversão, alferes Eustachio, no Thesouro, alferes Valentim e na Casa da Moeda, alferes Palmeira.

Estado maior nos corpos, no 1º batalhão, capitão Floracio; no 2º, capitão Izidro; no 3º, tenente Hilario; no 4º, alferes Malteira, na cavallaria, capitão Odorico; no Meyer, alferes Joaquim dos Santos e na Saude, tenente Paranhos.

Uniforme, 1º.

— A Contadoria da Brigada effectará hoje o pagamento das pensionistas da Caixa Beneficente.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores com Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 5 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.068 nacionaes e 495 estrangeiros, total, 1.563, entraram 29 nacionaes e 14 estrangeiros, total, 43, sahiram 19 nacionaes e 11 estrangeiros, total, 30, falleceram 6 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 8; existem 1.072 nacionaes e 496 estrangeiros, total, 1.568.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 5, de 1.070 consultantes, para os quaes se aviaram 1.506 receitas.

Fizeram-se 51 extracções de dentes, 12 obturações e 104 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude e S. Zacharias foi, no dia 6 de outubro o seguinte:

Existiam 1.072 nacionaes e 495 estrangeiros, total, 1.568; entraram 29 nacionaes e 14 estrangeiros, total, 43; sahiram 23 nacionaes e 12 estrangeiros, total, 35; falleceram 6 nacionaes e 1 estrangeiros, total, 7; existem 1.063 nacionaes e 498 estrangeiros, total, 1.561.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 7, de 636 consultantes, para os quaes se aviaram 809 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes; 4 obturações e 104 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 7 do corrente 30 pessoas, sendo nacionaes 29, e estrangeiros 10, do sexo masculino 22; do sexo feminino 17; maiores de 12 annos 23 menores de 12 annos 16; gratuitos 8.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje

Pelo *Cubatão*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porto duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Sequana*, para Bahia, Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Liger*, para Santos e Rio da Prata recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o interior até ás 14 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 13.

Amanhã:

Pelo *Itapui*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porto duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Pelo *Hapuca*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porto duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Pelo *Verdi*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 333, 202ª extracção do anno de 1915, realizada em 7 de outubro de 1915, em beneficio das instituções mencionadas, no art. 31, § 12, letra 1, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

12.130.....	200\$000
18.630.....	200\$000
5.437.....	100\$000
20.925.....	100\$000
31.228.....	100\$000
4.308.....	1:000\$000
31.480.....	500\$000
11.510.....	10\$000
18.515.....	1:000\$000
2.570.....	200\$000
36.277.....	200\$000
25.471.....	100\$000
16.153.....	100\$000
23.890.....	200\$000
55.691.....	100\$000
51.851.....	100\$000
31.758.....	200\$000
37.021.....	100\$000
31.630.....	100\$000
35.618.....	500\$000
19.950.....	100\$000
42.741.....	100\$000
6.553.....	100\$000
57.743.....	100\$000
41.665.....	100\$000
32.649.....	100\$000
57.406.....	100\$000
28.521.....	200\$000
3.182.....	100\$000
33.873.....	200\$000
40.246.....	100\$000
11.758.....	200\$000
55.392.....	200\$000
30.078.....	100\$000
3.144.....	2:000\$000
27.976.....	200\$000
12.872.....	200\$000
56.672.....	200\$000
23.500.....	100\$000
40.970.....	100\$000
58.801.....	200\$000
58.079.....	100\$000
48.403.....	100\$000
33.083.....	100\$000
2.507.....	200\$000
16.622.....	200\$000
8.822.....	1:000\$000
46.978.....	100\$000
3.090.....	2:000\$000
24.415.....	100\$000
59.597.....	100\$000
22.691.....	500\$000
54.099.....	100\$000
1.701.....	200\$000
51.278.....	100\$000
47.667.....	500\$000
36.881.....	200\$000
42.121.....	16:000\$000

Aproximações

42.120 a 42.122.....	200\$000
3.089 a 3.091.....	100\$000
3.143 a 3.145.....	100\$000

Dezenas

42.121 a 42.130.....	60\$000
3.081 a 3.090.....	30\$000
3.141 a 3.150.....	30\$000

Centenas

42.101 a 42.200.....	20\$000
3.001 a 3.100.....	8\$000
3.101 a 3.200.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 21 toem 45 e os terminados em 1 toem 23, exceptuando-se os terminados em 21.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto, — O director assistente, João Carlos do Oliveira Rosario, secretario, — O escripto, Firmino do Cantuaria

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão :																	
Turyassú.....	15	9	59.5	-1.1	28.9	-0.2	E	4	8	tranq.	I.	33.5	24.9	—	8.1		
S. Luiz.....	20	9	58.1	-1.1	28.9	0.6	SE	5	6	Esp.	I.	31.4	25.5	—	10.9		
S. Bento.....	44	9	59.4	-1.1	29.9	0.7	NE	4	9	—	I.	34.1	21.8	—			
Caxias (estação fechada).....	80	8	59.2	-2.0	28.0	1.0	NE	3	10	—	I.	33.0	22.8	—			
Barra do Corda.....	81	8	59.8	-0.3	26.8	-1.5	NNE	2	10	—	I.	38.8	20.5	—		V. pm.	
Imperatriz.....	95	8	59.3	-0.4	25.8	1.2	N	—	10	—	I.	36.4	20.8	—			
Grailub.....	220	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Therézina (Piahy) (estação fechada).....	400	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Ceará :																	
Fortaleza.....	27	8	60.1	-0.9	29.4	3.0	SE	6	8	—	V.	31.6	23.2	1.2	6.4	C. v. pm.	C.
Guaramiranga.....	780	8	—	—	18.2	-1.0	E	4	10	—	M.	23.8	19.2	5.2	7.9	Ct. pm.	
Quixeramobim.....	207	8	58.2	-3.4	27.6	-1.1	E	4	4	—	—	34.0	24.9	—	10.3		
Iguatú.....	215	8	61.2	-0.8	27.2	-1.8	SE	2	9	—	—	35.5	21.6	—	11.3		
Natal (Rio Grande do Norte).....	38	8	67.6	-0.4	27.6	0.1	NE	5	3	Vagas	B.	28.8	24.6	—	9.5	Ch. pm. v.	O.
Parahyba :																	
Parahyba.....	15	8	61.8	-0.5	27.2	-0.4	SE	2	6	—	—	29.4	19.0	—	10.0	—	O.
Campina Grande.....	550	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	O.
Pernambuco :																	
Fernando de Noronha.....	95	8	60.7	-0.4	25.8	0.1	SE	6	5	P.vgs.	B. v.	26.8	23.4	—	11.8	—	Nt.
Goyanna.....	14	8	63.0	-0.1	29.2	0.0	S	3	7	—	—	33.7	17.8	—	—	—	Nt. o.
Nazareth.....	82	8	62.0	0.0	24.2	-4.6	SE	3	6	—	B.	31.7	17.2	—	10.0	—	
Recife.....	30	8	62.8	-0.7	28.0	0.0	SE	5	1	Chão	B.	29.0	24.2	—		—	
Jaboatão.....	50	8	63.9	-0.6	25.8	0.3	SE	5	2	—	B.	27.5	17.5	—		—	O.
Escada.....	416	8	64.2	-0.5	26.4	1.0	E	3	5	—	B.	28.6	16.0	—		—	V.
Pesqueira.....	725	8	64.2	-0.9	20.1	1.3	SE	4	7	—	B.	31.3	16.0	—	9.5	V. pm.	Ns.
Pão de Assucar (Alagoas).....	49	8	63.2	-0.4	25.4	0.1	SE	4	4	—	B.	36.6	19.7	—		—	
Aracaju (Sergipe).....	4	8	64.0	-0.7	26.2	-0.1	SE	3	5	—	B.	28.6	21.6	—	8.5	—	
Bahia :																	
Ondina.....	47	8	63.3	0.3	22.2	-3.4	NE	1	9	Chão	M.	28.2	22.0	0.8	8.6	—	C. v.
Caeté.....	900	8	63.3	-0.2	19.6	-2.0	SE	5	10	—	—	26.2	18.7	0.2	4.5	—	O.
Ilhéos.....	3	8	63.3	-0.5	23.4	0.5	SW	1	10	Vagas	M.	28.8	18.3	26.1	—	C. todo o dia.	
Minas Geraes																	
Januária.....	439	8	60.1	—	25.8	—	SE	4	2	—	B.	31.0	19.0	—		—	C.
S. Francisco.....	445	8	60.9	-0.3	22.6	-2.0	E	5	0	—	B.	32.0	18.4	—		—	
Montes Claros.....	618	8	61.5	-0.6	24.8	0.2	NE	2	4	—	B.	27.9	17.4	—	1.3	—	
Pirapora.....	472	8	63.3	-1.3	20.0	0.4	SE	1	10	—	M. c.	22.0	18.4	6.8	0.0	C. todo o dia.	C.
Theophilo Ottoni.....	305	8	63.9	-2.3	19.0	0.8	—	0	10	—	—	26.0	13.0	0.3	—	C. pm.	
S. João Evangelista.....	680	8	—	—	—	—	SE	9	0	—	B. v.	28.4	13.6	—		—	
Araguary.....	855	8	—	—	—	—	SE	9	0	—	B.	27.2	13.4	—		—	
Curvelo.....	615	8	60.6	-2.3	20.6	-3.0	G	0	0	—	B.	—	—	—		—	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (ms.)	Hora de observação	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700 ^m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força						Temperatura do ar		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
														Maxima	Minima		
Minas Geraes:																	
Monte Alegre.....	621	"	—	—	25.3	1.9	NE	5	1	—	B.	—	—	Ns. todo o dia.	V.		
Uberaba.....	740	"	62.6	-3.3	27.8	2.4	N	4	2	—	B.	—	—	—	—		
Pitangui.....	663	"	63.5	-2.0	19.5	0.1	SE	6	5	—	B. v.	—	—	—	—		
Bello Horizonte.....	857	"															
Cachoeira do Campo.....	426	"	66.5	0.0	14.2	-0.6	NE	5	10	—	B. v.	—	3.5	—	—		
Ouro Preto.....	1,150	"	39.7	-3.0	19.3	2.0	NE	6	1	—							
S. João d'El-Rey.....	871	"	61.2	-3.2	19.4	3.3	E	2	2	—	B.	—	49.6	—	0.		
Barbacena.....	1,090	"	64.5	-4.1	17.2	3.2	NE	6	5	—	B. v.	—	9.3	—	0.		
Lavras.....	868	"	62.5	-3.5	19.7	3.9	—	—	2	—	B.	—	10.7	—	0.		
Muzambinho.....	1,046	"	63.8	-2.7	17.0	0.7	—	0	0	—	B.	—	10.3	—	0.		
Palmyra.....	878	"	63.1	-1.5	16.3	0.5	E	3	10	—	B.	—	40.7	V. pm.	0.		
Leopoldina.....	240	"	—	—	21.6	-0.2	E	3	4	—	B.	—	10.2	—	0.		
Piniz de Fora.....	682	"	65.2	-3.2	17.8	0.2	SW	2	8	—	B.	—	10.0	—	0.		
Mar de Espanha.....	450	"	63.8	-2.9	20.0	0.8	E	3	3	—	B.	—	11.0	—	0.		
Caxambu.....	891	"	61.3	-4.5	18.8	1.8	NE	3	8	—	B.	—	9.1	—	0.		
Ourofino.....	940	"	62.5	-3.6	19.8	2.8	E	3	3	—	B. ns.	—	41.3	Ns. am. pm.	Nt. o.		
Passa Quatro.....	937	"	62.6	-3.3	18.7	1.0	N	3	1	—	B.	—	10.0	—	—		
Goyaz:																	
Pirenópolis.....	520	"	58.1	-2.2	28.4	1.4	C	0	0	—	B.	—	8.0	V. t. pm.	0.		
Goyaz.....	500	"	39.8	-1.9	21.2	0.4	E	3	1	—	B.	—	9.7	R.	V.		
Catalão.....	877	"															
Mato Grosso:																	
Cuyabá.....	235	"															
S. Luiz de Cáceres.....	180	"															
Corumbá.....	153	"															
Bella Vista.....	160	"	63.8	-4.9	21.2	1.1	C	0	8	tranq.	B.	—	10.5	C. am.	0.		
Capital Federal.....	11	"	65.9	-2.6	23.6	0.2	NE	3	6	—	B.	—	3.5	—	—		
Rio de Janeiro:																	
Campo.....	10	"	63.4	-2.8	24.2	1.1	NE	4	7	—	B.	—	—	—	0.		
Carmo.....	842	"	65.7	-2.3	17.6	0.8	NW	3	8	—	B.	—	9.5	—	—		
Nova Friburgo.....	846	"	63.1	-3.1	23.8	0.8	NE	2	4	p. vag.	B.	—	—	—	—		
Macahé.....	4	"	64.5	-3.0	17.7	1.3	N	5	4	—	B.	—	9.9	—	—		
Therzopolis.....	910	"	62.7	-3.9	19.7	1.7	NE	4	10	—	B.	—	9.7	Ns. pm.	0.		
Vassouras.....	436	"	62.0	-6.5	21.0	1.5	NE	5	0	—	B.	—	11.0	Ns. todo o dia.	0.		
Itzende.....	393	"	63.5	-4.8	22.4	2.4	NE	3	4	—	B.	—	10.0	—	—		
Pinheiro.....	816	"	63.0	-1.5	19.5	1.8	E	6	3	—	B.	—	40.5	—	0.		
Petropolis.....	813	"	62.4	-4.7	21.4	2.8	NE	4	4	—	B.	—	9.5	—	0.		
Almdes.....	434	"	64.7	-4.2	21.3	1.9	C	0	3	—	B.	—	—	—	0.		
Lugua.....	125	"	63.8	-4.8	24.4	3.4	E	3	2	—	B.	—	—	—	0.		
S. Pedro.....	179	"	63.9	-4.7	23.2	1.6	NNE	2	2	—	B. v.	—	—	—	0.		
Rio do Ouro.....	50	"	62.7	-5.6	23.7	5.2	NE	6	2	—	B.	—	—	—	0.		
Angra dos Reis.....	4	"								—							

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força						Máxima	Mínima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
S. Paulo:																
Franca.....	355	61.7	-4.0	22.4	2.3		NE	1	2	B.	—	—	B.	—		
Ribeirão Preto.....	550	59.8	-4.5	20.6	2.4		NE	3	1	B.	—	—	B.	—		
S. José do Rio Pardo.....	847	67.1	-0.6	20.4	1.4		W	1	0	B.	—	—	B.	—		
S. Carlos do Pinhal.....	841	61.3	-5.3	21.8	4.8		W	3	0	B.	—	—	B.	—		
Brotas.....	614	64.3	-4.1	19.0	0.4		N	1	40	B.	—	—	B.	—		
S. Paulo dos Agudos.....	620	61.8	-6.6	23.0	5.0		ESE	2	0	B.	—	—	B.	—	0.	
Piquete (Fabrica de Polvora).....	652	61.8	-0.4	22.8	3.4		NE	1	0	B.	—	—	B.	—		
Piracicaba.....	670	63.3	-4.0	19.8	2.0		NE	1	0	B.	—	—	B.	—		
Campinas.....	665	61.3	-5.3	22.0	2.8		NE	1	0	B.	—	—	B.	—		
Bragança.....	575	62.1	-4.7	17.0	2.8		NE	3	0	B.	—	—	B.	—		
Taubaté.....	583	62.1	-5.5	22.7	-0.2		NW	3	7	chão	—	—	B.	—		
Avaré.....	618	62.3	-5.9	19.4	4.0		SE	1	1	B.	—	—	B.	—	0.	
Itatubá.....	595	63.2	-4.4	19.0	2.6		—	—	6	B.	—	—	B.	—	0.	
Itararé.....	630	63.4	-2.4	13.4	-4.4		SW	2	9	Ns.	—	—	B.	—		
Guape (Estação fechada).....	40	65.4	-4.9	21.0	-0.6		E	2	8	l.	—	—	B.	—		
Paraná:		62.9	-5.9	19.7	0.4		C	0	40	l.	—	—	B.	—		
Guaranuva (Estação fechada).....	1.116	64.7	-5.4	18.4	0.0		W	2	9	l.	—	—	B.	—		
Curitiba.....	908	66.3	—	20.8	—		NNE	2	40	l.	—	—	B.	—		
Paranaguá.....	3	62.0	-6.0	21.8	1.4		N	4	40	l.	—	—	B.	—		
Santa Catharina:		67.6	-2.5	9.6	3.4		NNE	2	10	l.	—	—	B.	—		
Blumenau.....	24	59.1	-4.8	12.8	3.2		N	4	10	l. ns.	—	—	B.	—		
Brusque.....	25										—	—	B.	—		
Camboriú.....	5										—	—	B.	—		
Florianópolis.....	940										—	—	B.	—		
Lages.....	987										—	—	B.	—		
Rio Grande do Sul:											—	—	B.	—		
S. Luiz de Gonzaga.....	263										—	—	B.	—		
Palmeiras.....	591										—	—	B.	—		
Guaporé.....	550										—	—	B.	—		
Passo Fundo.....	664										—	—	B.	—		
Caxias.....	902										—	—	B.	—		
S. Francisco de Paula.....	10										—	—	B.	—		
Torres.....	142										—	—	B.	—		
Soledade.....	720										—	—	B.	—		
S. J. Montenegro.....	37										—	—	B.	—		
Uruguayana.....	46										—	—	B.	—		
Taquary.....	420										—	—	B.	—		
Porto Alegre.....	26										—	—	B.	—		
Cachoeira.....	65										—	—	B.	—		
S. Gabriel.....	420										—	—	B.	—		

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes			
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força					Máxima	Mínima
Rio Grande do Sul:														
S. Thiago.....	426	»	56.9	-5.3	17.4	-1.2	NW	3	40	—	l.	26.5	12.5	
D. Pedrito.....	442	»	57.3	0.0	16.0	-4.0	SE	2	9	—	M. c. s.	27.0	15.0	
Bagé.....	221	»	56.3	-2.9	17.0	-1.6	NW	1	10	—		21.8	11.5	
Encruzilhada.....	457	»												
S. José do Norte.....	22	»												
Rio Grande.....	3	»												
Jaguarão.....	45	»												
S. V. Palmar.....	23	»												
Buenos Aires.....	23	»												
Montevideo.....	—	»												
Estações creadas recentemente:														
Santa Luzia.....	938	»	62.7	-1.0	21.1	2.1	NE	5	2	—	B.	22.5	17.0	
Vaccaria.....	930	»	58.4	-4.8	12.2	-1.9	N	6	10	—	l. v.	21.1	10.1	
												V. mn.		

Convenções — Estado do céu : em décimos do céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; s, garbá; ag, aguaceiro; no, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; at, nevoeiro tenue; sr, granizo; sa, saracua; o, orvalho; go, geada; e, escarcha; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; ls, halo solar; ll, halo lunar; es, corba solar; cl, corba lunar; al, arco-iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e à gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Imperatriz com 38°, 8 e em Barra do Corda com 38°, 0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Nova Friburgo com 0°, 8 e em Therozopolis com 1°, 7. Nota — Telegrammas recebidos até às 15 horas, 90; faltaram, 30 (26 devido a atraso telegraphico).

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/16	12 13/64
Sobre Paris.....	\$717	\$728
Sobre Hamburgo.....	\$885	\$890
Sobre Italia.....	—	\$676
Sobre Portugal.....	—	25933
Sobre Nova York.....	—	45206
Libra esterlina (em moeda).	—	20\$050
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	35974
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$807
Apólices gerasas miúdas.....	800\$000	
Apólices gerasas de 1:000\$, 5 %.....	799\$000	
Apólices gerasas de 5 % (titulos provisórios).....	765\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	760\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1911, nom.....	760\$000	
Apólices do empréstimo municipal de 1903, port.....	171\$500	
Apólices do empréstimo municipal de 1914, port.....	166\$000	
Apólices do empréstimo Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	753\$000	
Banco do Brazil.....	188\$000	
Companhia Estrada de F. F. B. (Rêde Sul Mineira).....	37\$000	
Debentures Companhia Tecidos Botafogo.....	96\$750	
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brazil.....	170\$000	
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	192\$000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — A. Simonson, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções ao portador da Companhia Nacional de Armazens Geraes, do valor nominal de 200\$ cada uma, de ns. 1 a 2.000, integralizadas, representativas do seu capital social de 400:000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — A. Simonson, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje resolveu a admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o empréstimo contratado pela Companhia Estrada de Ferro e Minas do S. Jeronymo, na importância de 1.500:000\$, dividido em 15.000 obrigações (debentures) ao portador, de ns. 1 a 15.000, do valor nominal de 100\$ cada uma, juro de 7 1/2 % ao anno, pago por semestros vencidos nos mezes de abril e outubro de cada anno.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar das cautela das obrigações e demais documentos, legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — A. Simonson, syndico.

Junta dos Corretores

BOLETA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.700 saccas, na base de 78200 por arroba para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 6.137 saccas, ao preço de 78200, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas, 7.837 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	1.308
Total.....	1.308

Mercado de algodão

	Fardos
Entradas em 6.....	—
Sahidas em 6.....	1.047
Existencia em 7.....	3.710

Posição do mercado firme.

Mercado de assucar

	Saccos
Entradas em 6.....	1.784
Sahidas em 6.....	3.598
Existencia em 7.....	333.547

Posição do mercado calmo.

Observações — As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 6	593:585\$788
Renda arrecadada em 7....	76:204\$730

669:790\$339

Em igual periodo de 1915...	338:114\$279
-----------------------------	--------------

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 7:	
Em ouro.....	72:207\$233
Em papel.....	437:100\$153

Total..... 509:397\$386

Renda arrecadada de 1 a 7	1.103:477\$003
Em igual periodo de 1914...	816 029\$380

Diferença a maior em 1915. 289:447\$623

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.663

José de Oliveira Campos Junior, domiciliado em Nietheroy, á rua Visconde do Uruguay n. 98, socio da firma Lindolpho Pinto & Comp., estabelecida á rua D. Anna Nery n. 888, adopta para distinguir um sabão liquido perfumado de sua fabricação, a marca acima, a qual consiste em uma circumferencia tendo no centro a figura em busto de

uma mulher em frente ao tocador com um arminho sobre o rosto; na parte superior vê-se o nome característico «Sabão Iolino», em uma faixa transversal. A referida marca poderá variar em cores e dimensões, sendo também usada nos annuncios e prospectos que acompanharem o producto de sua fabricação. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Nietheroy, 13 de agosto de 1915. — José de Oliveira Campos Junior.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 14 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.663, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 10.690

N. Guillobel, industrial, estabelecido nesta Capital, á rua Dr. Euclides da Cunha n. 95, apresenta a registro a marca de industria acima, que criou e adoptou para ser applicada nos productos e envoltorios do seu fabrico. Esta marca consiste em dois circulos concentricos tendo dentro da area do menor a palavra «Ilex» em cruz, de forma a poder ser lida tanto de cima para baixo, como da esquerda para a direita. Entre este circulo o maior, lê-se a palavra «Sabão» repetida na parte superior o na inferior desse circulo. Esta marca poderá variar em dimensões, tipos e cores. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1915. — N. Guillobel, (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 27 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.690 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 10.691

N. Guillobel, industrial, estabelecido nesta capital á rua Dr. Euclides da Cunha n. 95, apresenta a registro a marca de industria acima, que criou e adoptou para ser applicada nos productos e envoltorios do seu fabrico. Esta marca consiste na figura de dois pequenos blocos de sabão unidos e com as faces invertidas, lendo-se em um o nome característico «Ideal» e no outro os dizeres «Rio de Janeiro». Esta marca poderá variar em dimensões, tipos e cores. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1915. — N. Guillobel (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 27 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.691 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 10.692

N. Guillobel, industrial, estabelecido nesta capital, á rua Dr. Euclides da Cunha n. 95, apresenta a registro a marca de industria acima, que criou e adoptou para ser applicada nos productos e envoltorios do seu fabrico. Esta marca consiste na palavra «Primus», tendo a letra «P» na parte superior

extendida sobre as demais letras e apresentando no seu bojo a palavra sabão. A palavra «Primus» tem a sublinha a dous traços unidos nas extremidades e em volta, uma moldura quadrilonga de quinas mortas. Esta marca poderá variar em dimensões, tipos e cores. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1915. — N. Guillobel (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 27 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.692 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.693

O Dr. José da Silva Freire, chimico pharmaceutico, domiciliado na cidade de Padua, Estado do Rio de Janeiro, com commercio da pharmacia, denominada «Pharmacia Freire», vem apresentar á Meritissima Junta Commercial, a marca acima estampada e consistente no nome característico «Sanavernus», entre aspas, para designar um preparado vermifugo do seu fabrico, para expulsão dos vermes intestinaes, reivindicando o supplicante, para si o direito de esse nome como de sua inteira propriedade. A referida marca que poderá ser usada em papel e tintas de toda o qualquer cor, servirá para constituir como rotulo o acondicionamento do mesmo preparado e assim distinguil-o melhor, garantindo ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas no valor total de 600 réis, inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro em 12 de agosto de 1915. — José da Silva Freire.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 33 minutos do dia 16 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.693 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.694

O Dr. José da Silva Freire, chimico pharmaceutico, domiciliado na cidade de Padua, Estado do Rio de Janeiro, com commercio da pharmacia, denominada «Pharmacia Freire», vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima estampada e consistente no nome característico: «Percevol» entre aspas, para designar um antiseptico para destruição de insectos, percevejos, cupins, traças, baratas, etc., do seu preparado o fabrico, reivindicando o supplicante para si o direito de esse nome, como de sua inteira propriedade. A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda o qualquer cor, servirá para constituir como rotulo, o acondicionamento do mesmo preparado, afim de bem distinguir e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas do valor de 600 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1915. — José da Silva Freire.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 33 minutos do dia 16 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.694 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por es-

estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.702

Granado & Comp., droguistas-pharmaceuticos, estabelecidos nesta praça com pharmacia e drogaria, á rua Primeira de Março ns. 14, 16 e 18, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima estampada e consistente no nome característico «Lucina», entre aspas, medicamento esse para uso hypodermico, reivindicando os supplicantes para si o direito desse nome como de sua inteira propriedade, no preparado do seu fabrico e commercio. A referida marca que poderá ser usada em papel e tintas de toda o qualquer cor, nos rotulos que acondicionar o mesmo producto e em outro qualquer recipiente, servirá para bem distinguil-o e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas no valor total de 600 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — *Granado & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 30 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.702 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que fica prorogado por 60 dias a partir desta data o prazo da concorrência aberta para a construção dos edificios da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de accordo com as planta e especificações que serão fornecidas na Secretaria da Faculdade.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — O secretario, *Dr. Eugenio de Menezes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral o por determinação do Sr. ministro da Justiça, convido o Sr. José Coutinho de Lima e Moura, escripturario archivista da Inspectoria do Porto de Santos, a comparecer ao respectivo serviço no prazo de dez dias, a contar desta data sob pena de llo ser applicado o dispositivo do art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 13 de outubro proximo vindouro, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio n. 109 da rua do Cattete, a qual terá logar ás 13 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios ns. 111 e 113 da rua Conselheiro Zacharias, a comparecer nesta directoria geral dentro do prazo de cinco dias afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes forem expedidas pelo inspector sanitario da 4ª delegacia do saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados, a virem receber na sede da 6ª Delegacia de Saude, á rua do Rezende n. 132, as chaves dos seus immoveis:

Rua Senador Euzebio ns. 47 (sobrado) e 11 (loja);

Rua de Sant'Anna n. 227 (predio);

Rua do Riachuelo n. 387 (um commodo);

Rua Costa Bastos n. 35 (predio).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

Faço publico para conhecimento dos interessados que nos dias 18 e 20 do corrente mez, haverá nesta escola exames para pilotos de 1ª e 2ª classe da marinha mercante; havendo em Itacurussá no dia 18, condução pelo primeiro tren da manhã.

Escola Naval, 5 de outubro de 1915. — *Leão Amzalah*, capitão de fragata honorario, secretario.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma Angelino Stamile & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo-commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção da Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915. — *Alfredo Ernesto de Souza*, director.

Quinta Região Militar

QUARTO MUNICIPIO (S. JOSÉ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Cicero Monteiro da Silva, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 14 horas.

E, para conhecimento de todos, mando publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será afixado junto do edificio em que funciona esta junta, no antigo Arsenal da Guerra e publicado no *Diario Official*. — *Dasilio Teixeira Garcia*, secretario.

Capital Federal, 15 de Setembro de 1915. — *Cicero Monteiro da Silva*, presidente.

SETIMO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo F. Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 10 horas da manhã ás 13 horas, a rua das Laranjeiras 537.

E para conhecimento de todos mando publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos legares mais publicos do referido municipio e publicado no *Diario Official* desta Capital.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — *Capitão João Pereira Martins Ribeiro*, secretario. — *Coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro*, presidente da junta.

OITAVO MUNICIPIO — LAGOA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão José Magalhães Alves, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no predio n. 20 da rua Voluntarios da Patria

das 13 às 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o pre-eito edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão José de Magalhães Alves, presidente. — Antonio Gonçalves Roma, secretario.

DECIMO MUNICIPIO — FREGUEZIA DE SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis a Praça da Republica n. 197, das 12 às 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta. — Segundo tenente Leovigildo Alvares dos Prazeres, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente.

11º MUNICIPIO (GAMBÁ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Tenente Coronel Enéas do Rego Barros Faleiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis das 12 às 14 horas no Quartel Regional da Policia a praça da Harmonia. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. O secretario, Carlos Baillister.

Capital Federal, 7 de outubro de 1915. — Tenente Coronel Enéas do Rego Barros Faleiro, presidente. — Manoel Claudino de Oliveira e Cruz.

13º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta da Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel 13º, ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no 13º regimento de cavallaria desta Capital e publicado no *Diário Official*. Eu, Pedro Fonseca de Carvalho, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, esta fiz e assigno. — O secretario, capitão Pedro Fonseca de Carvalho.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Tenente-coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lamaignère Teixeira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesse municipio, nos logares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituido pelos habitantes dos prelios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).
Largo do Matadouro (todo).
Quinta da Boa Vista, antiga Imperial.

Ruas:

S. Christovão, de n. 1 a 255, antigos.
Madlock Lobo, de n. 49 a 227, idem.
Maltoso, de n. 26 a 170, idem.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Ubatuba, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de ns. 57 a idem.
Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sortorio n. 57, idem, 1, idem.
Pereira de Almeida, de ns.
Cabido, de ns. 5 a 43, idem e 1 a 13, idem.

Figueira do Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
Campo Alegre, de ns. 2 A a 29, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima, n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes, n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.

Derby-Club, n. 1, idem.

S. Valentin, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 23 a 57, idem.

Conselheiro Barros, n. 41, idem.

Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional, n. 12, idem.

José Eugenio, n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama, n. 29, idem.

Visconde de Nitheroy, (toda), idem.

Sattamini, n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles, n. 1 A, idem.

Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta, n. 26, idem.

Gonçalves Crespo, n. 12, idem.

Santa Amelia, de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado, de ns. 1 a 31, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10, Pianhy toda,

e S. Vicente de Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, a praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 1º e 2º de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exercito.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente-secretario. — Lamaignère, tenente-coronel presidente.

15º Districto do Andarahy

ACTA DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Aos 14 dias do mez do setembro de 1915, em uma das salas da dependencia do Collegio Militar, reunida a Junta do Alistamento Militar, composta dos Srs. 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, capitão João Firmo Alves e funcionario municipal João Marinomimo Pereira Sampaio, procedeu-se á eleição do seu presidente e secretario, sendo eleito para o primeiro logar o 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, e para o segundo o capitão João Firmo Alves; em seguida o Sr. presidente mandou lavrar os editaes do convocação para o alistamento, e os mandou afixar nas sedes das repartições publicas e em varios logares cuja jurisdicção está affecta a esta junta, e mandou tambem remetter listas do reconhecimento aos Srs. Dr. director

do Instituto Profissional Masculino, Delegacia da Policia do 16º districto, delegado da 8ª Delegacia de Saude Publica, chefes das agencias da Prefeitura, Telegraphos, Correio, aos gerentes das Fabricas de Tecidos Fabril Industrial e Confiança.

A junta decidiu-se a funcionar nos dias uteis no mesmo local, das 11 ás 14 horas no edificio do Collegio Militar.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — O presidente, 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes. — Capitão João Firmo Alves, secretario. — João Marinonimo Pereira Sampaio, vogal.

Edital de convocação para o alistamento militar

O abaixo assignado, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, o bem assim todos aquellos que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Ficando sciente que aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio do Collegio Militar, das 11 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado nas ruas e praças da jurisdição respectiva e publicado no *Diario Official*. — E, por mim feito, assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão, João Firmo Alves, secretario. — 2º tenente, Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente.

Collegio Militar, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — Ernesto Zeferino Duarte Nunes, 2º tenente, presidente.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para co-

nhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 183, e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente. (*)

22º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Afonso Pinho de Castilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Realengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, o publicado no *Diario Official*. — Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915. — Major Afonso Pinho de Castilho, presidente.

Quinta Região do Alistamento Militar

VIGESIMO QUINTO DISTRITO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franca de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bon Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoiô, Casa da Pedra, Cabras, Cambambu, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raynundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Savaratá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e

dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da quinta região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 15 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão Adolpho de B. A. Sampaio.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1915. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da sub-directoria de Contabilidade da directoria geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o ex-estafeta interno Saturnino Lima, afim de recolher aos cofres publicos a importância de setenta e dous mil e quinhentos réis, conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 1.692, de 23 de novembro de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade da directoria geral dos Correios, 6 de outubro de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo a ex-ajudante da Agencia do Correio de Mendes, D. Theodor de Mattos, a recolher aos cofres da thesauraria desta administração, no prazo de 10 dias, a contar desta data, a importância de doze mil e duzentos réis (12\$200), referente a responsabilidade que lhe foi imposta pela minha portaria n. 231, de 26 de abril ultimo, pelo custo dos telegrammas trocados entre a directoria geral dos Correios e a alludida agencia, por ter emitido o vale postal nacional n. 13, em desacôrdo com o art. 14 das instrucções em vigor, a 23 do anno proximo passado.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 30 de setembro de 1915. — O administrador, Octavio Tarquínio de Souza.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE METAL DELTA

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no artigo n. 54 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas abertas e lidas hoje, nesta intendencia, em presença dos interessados para a compra de metal Delta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de outubro 1915, Aráripe Filho, intendente.

PROPOSTA

Manoel Joaquim Valladão, cidadão brasileiro, industrial e morador á rua 18 de Outubro n. 79, propõe-se a adquirir, sujeitando-se a todas as condições do edital da Estrada

Ferro Central do Brazil, de 27 de setembro último, e publicado no *Diário Oficial*, as dez toneladas de metal Delta ao preço de dois mil e quatrocentos réis (2\$400) cada kilogramma ou seja vinte e quatro centos de réis (24:000\$) pelas dez toneladas.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — *Miguel Joaquim Valladao*, membro do conselho fiscal da Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão.

Zozimo Barroso do Amaral, engenheiro civil residente nesta cidade à rua General Camara n. 84, apresenta a V. S. a seguinte proposta de acordo com o edital de concorrência de 27 de setembro proximo findo publicado no *Diário Oficial*.

O proponente offerece comprar as 10 (dez) toneladas de metal Delta existentes na estação Maritima dessa estrada pelo preço de 2\$400 (dois mil e quatrocentos réis) o kilo.

O proponente declara aceitar todas as condições e tipuladas no edital acima referido.

Em envolvero separado junta o recibo da caução feita na thesauraria dessa estrada, na importância de 500\$ (quinhentos mil réis), talão n. 2.117, para garantia desta proposta.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915 — *Zozimo Barroso do Amaral*.

M. E. Marvin, negociante estabelecido nesta praça, a Avenida Lauro Muller n. 833 e 835, Cães do Porto, propõe à Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, de acordo com o edital de concorrência publicado em 27 de setembro de 1915, comprar dez toneladas de metal Delta pertencente à referida estrada e existentes na secção de carga e descarga na Maritima. O proponente offerece pagar 1\$125 (um mil quatrocentos e vinte e cinco réis) por cada kilogramma do referido metal Delta, e declara submeter-se a todas as condições exaradas no edital de concorrência.

Capital Federal, 5 de outubro de 1915. — *M. E. Marvin*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de acordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar do substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehendendo, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação do terras e principios geraes de colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodezia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental). A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigências constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espaçada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar do professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico no 1º anno; desenho de agudadas e topographico, no 2º e desenho e construcção do cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citado Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas do Ouro Preto

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciente que, de acordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção para o concurso afim de se prover effectivamente o lugar do substituto da sétima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A sétima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do construtor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de acordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigências dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e do Navios da Capital Federal, faz saber aos que o presente edital viem que, tendo o Sr. Joaquim Coulart Pimentel sido exonerado, a pedido, do cargo do corretor de mercadorias desta praça, por portaria do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio de 23 de setembro corrente, toda e qualquer reclamação no sentido de obstar o levantamento de sua fiança deverá ser apresentada, por escripto, em sua secretaria, á rua da Candelaria n. 44, dentro do prazo de seis mezes a contar da data supra, incorrendo nas disposições da lei aquelles que, no referido prazo, não fizerem valor os seus direitos.

Secretaria da Junta dos Corretores, 30 de setembro de 1915. — O syndico, *João Severino da Silva*.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido a Mme. Maria Carrier, passageira que foi do vapor francez *Sequenza*, entrado em fevereiro de 1913, a vir no prazo de oito dias prestar declarações sobre quatro volumes que faziam parte da sua bagagem, em um dos quaes foram encontradas, acondicionadas dolosamente, diversas mercadorias sujeitas a direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araújo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 238)

Vapor francez *Amiral Rigault de Genouilly*, entrado em 24 de setembro de 1915:

Armazem externo A — Soares Cunha: 9 barris de quinto sem numero, vazando.

Idem: Um dito 10º sem numero, idem.

Idem: Dois ditos idem, sem numero, vazios; MRPC: Seis ditos 5º sem numero, vazando.

Thomé & Cº: Seis ditos idem, sem numero, idem.

TAW: Quatro saccos rotos sem numero, idem.

Vapor inglez *Herschell*, entrado em 24 de setembro de 1915.

Armazem n. 18 — B Rio: Dois encapalos sem numero, violados.

GC: Uma Caixa n. 2, repregada.

MJSL: Sete ditos ns, 6, 10, 8, 3, 2, 7 e 9, idem.

ML: Um engratado sem numero, idem.

Vapor inglez *Versart*, entrado em 24 de setembro de 1915.

Armazem n. 18 — The National City Bank: Quatro pacotes sem numeros, avariados.

Armazem externo A — MM: Uma tina sem numero, quebrada.

Primeira secção da Alfandega, 6 de outubro de 1915. — Pelo inspector, O ajudante, *Joaquim Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 23 de setembro de 1915.

Armazem interno, 4 — T: 1 caixa n. 4.216, repregada.

Vapor *Komprinz Gustaf*, entrado em 23 de setembro de 1915.

Armazem interno, 5 — Casa Crus: Uma barrica n. 8.587, avariada.

CP — Porto-Alegre: Uma bobina n. 25, idem.

H-B-103: Uma caixa n. 2.932, idem.

H-B-222: Duas caixas n. 439 e 117, idem.

Ribeirinho: Duas barricas sem numero, idem.

134: Duas caixas ns. 2.329 e 2.831, idem. Swemek Segakoon: Uma caixa sem numero, idem.

Vapor Italiano *Rosalba*, entrado em 23 de setembro de 1915.

Armazen interno, 3 — G: Dozo pedras sem numero, quebradas.

Vapor hollandez *Zeelandia*, entrado em 23 de setembro de 1915:

Armazen externo A — Mateo: 11 caixas sem numero, quebradas.

Vapor argentino *Liberal*, entrado em 23, de setembro de 1915.

Armazen externo A — Bannoi: Branco 3/v: 6 fardos ns. 55, 63, 58, 41, 38 e 68, com falta.

Idem: 10 ditos ns. 36, 68, 63, 25, 50, 62, 45, 45 e 44, idem.

Pernambuco — MGL: 10 ditos ns. 63, 60, 47, 55, 36, 63, 74, 63, 59, 69 e 60, idem.

Idem: 13 ditos ns. 58, 50, 57, 33, 57, 55, 53, 69, 61, 60, 62, 63 e 60, idem.

Idem: 13 ditos ns. 60, 58, 57, 53, 56, 57, 60, 60, 62 e 56, idem.

Idem: 11 ditos ns. 53, 53, 57 e 48, idem.

Idem — MGL: 4 ditos ns. 50, 52, 33 e 24, idem.

Vapor Francez *Flandres*, entrado em 23 de setembro de 1915.

Armazen — Externo A — ELC: quatro e meia bonalejas sem numero vasando.

Interno 16 — MB: uma caixa n. 678 reprogada.

Madame Sampaio: um engradado rotolado.

MWC: tres caixas ns. 465, 462 e 461, avariadas e reprogadas.

MC: uma idem n. 6.873, idem, idem.

PSQ: duas idem ns. 857 e 856 idem idem.

Portella: duas idem ns. 6 e 10 idem idem.

RV: uma idem n. 436 idem idem.

RHC: uma idem n. 3.274 idem idem.

Idem: um engradado n. 3.268 idem idem.

Idem: duas caixas ns. 3.264 e 3.2370 idem idem.

T: uma idem n. 797 idem, idem.

VS: uma idem n. 1 idem, idem.

WIC: uma idem n. 466 idem, idem.

Casa Sucena: duas idem ns. 9.670 e 9.669 idem, idem.

CPL: uma idem ns. 142 e 182 idem n.

CMC: idem, idem vasando idem.

Dr. Olympio Vallados — ou BR — 33: 2 ditos idem, idem.

EDF: 2 ditos ns. 4.183 e 4.185, idem.

FI: 1 dita n. 40.259, avariada e reprogada.

GP: 1 dita n. 164, idem idem.

GP: 2 ditos n. 165 e 165, idem idem.

HBW: 1 dita n. 1.963, idem idem.

J — R — C — C: 1 dita n. 1.030, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.079 e 1.077, idem idem.

KC: 1 barrica n. 7.693, idem idem.

LP: 1 caixa n. 3.220, idem idem.

Vapor francez *Flandres*, entrado em 23 de setembro de 1915:

Armazen interno n. 16 — H: 1 caixa numero 3.982, avariada e reprogada.

GP: 3 ditos ns. 27 e 23, idem idem.

LP: 2 ditos ns. 3.217 e 3.213, idem idem.

LF: 1 dita n. 4.867, idem idem.

LCR: 2 ditos ns. 40.514 e 40.313, idem idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

CPC: 1 dita n. 4.635, avariada e reprogada.

Idem: 2 ditos ns. 4.616 e 4.730, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.735 e 4.719, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.723, idem idem.

CRC: 3 ditos ns. 46.66 e 75, reprogada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

CB: 2 ditos ns. 13.371, 13.372, avariada e reprogada.

A — C — J: 1 dita n. 760, idem idem.

Vapor francez *Flandres*, entrado em 23 de setembro de 1915:

Armazen interno n. 16 — CMC: 3 caixas, vasando.

CPC: 1 dita n. 3.747, avariada e reprogada.

Vapor inglez *Desealo*, entrado em 23 de setembro de 1915:

Armazen interno n. 16 — AG: 1 caixa, reprogada e avariada.

EPG ou GC: 1 dita n. 3.921 ou n. 131, idem idem.

E. Salathé & C: 2 ditos ns. 12 e 13, idem idem.

HHV: 1 dita n. 1.271, idem idem.

JRC: 1 dita n. 769, idem idem.

JBS: 1 dita n. 50, idem idem.

W: 1 dita n. 1.305, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.303, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.305/2/12, idem idem.

Vapor francez Am. *Rignault Genouillet*, entrado em 23 de setembro de 1915:

Armazen externo A — Almeida Nona: 7 quintos sem numero, vasando.

JFC: 8 ditos, idem idem.

Fernandes Mourão: 3 ditos, idem idem.

Idem: 1 dito, idem idem.

MIRPS: Quatro ditos idem, vasando, idem.

Idem: Um decimo idem, idem, idem.

Nobrega Pereira: Um quinto idem, idem, idem.

JCC: Uma caixa idem, idem, idem.

Idem: Dois ditos idem, quebrado com falta, idem.

GLC: Quatro ditos idem, vasios, idem.

Idem: Sete ditos idem, quebrado com falta, idem.

GL: Dois ditos idem, vasios, idem.

Idem: Um dito idem, quebrado com falta, idem.

Vapor francez *Amiral Rigault Genouillet*, entrado em 23 de setembro de 1915:

Armazen interno n. 17 — ORGEL: 1 caixa n. 8.219, reprogada.

PSC: 1 dita n. 4.773, idem.

PARC: 2 ditos ns. 6.819 e 6.881, reprogadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 6.839, idem.

PNC — CEYL: 2 ditos sem numero, reprogadas e vasando.

RCM: 1 dita n. 22, idem.

Rodrigues: 1 dita n. 278/3, reprogada.

RHC: 1 dita n. 17, reprogada e vasando.

C — V — RC: 1 dita n. LC 103, reprogada e avariada.

SIC: 1 dita n. 5.711, reprogada.

SVC: 2 ditos ns. 7.146 e 7.137, idem.

SQC: 1 dita n. 5.708, reprogada e avariada.

V. Serra & C — EL: 2 ditos ns. 2.621/2, reprogadas e vasando.

VNC: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 6 ditos idem, idem.

WIC: Uma dita n. 454 reprogada, avariada.

WLXC: Uma dita n. 436, idem idem.

ARAUJO: Duas ditos ns. 7.078, 7.103, idem idem.

AB: Um fardo n. 57, roto.

AF: Uma caixa n. 4.003, reprogada.

BA: Uma dita n. 36 idem avariada.

Idem: Um sacco n. 33 idem idem.

CSC: Uma caixa n. 6.880, idem idem.

C — M — C: Uma dita n. 90 idem idem.

Idem: Uma dita n. 52 vasia, idem,

Idem: Duas ditos n. 52 idem.

Idem: Tres ditos n. 52 reprogadas e avariadas.

Vapor francez *Amiral Rigault Genouillet*, entrado em 23 de setembro de 1915:

Armazen interno n. 17 — CMC: Uma caixa sem numero reprogada e vasando.

CLB, 836 B: Uma dita idem idem avariada.

Drogaria Barrina: Uma dita n. 62 idem, idem.

DE: Tres ditos sem numero vasando.

CFC: Um engradado n. 4.990, reprogado e avariado.

Granado: Uma caixa n. 7.111 idem idem.

GP: Tres ditos ns. 7.42, 6 idem idem.

JRC: Um engradado n. 1.157 avariado.

JV: Uma caixa n. 5.223 reprogada idem.

JF: Uma dita sem numero vasando.

MSC: 1 dita n. 6.875, reprogada e avariada.

(O): 1 barrica n. 304, idem, idem.

Vapor inglez *Orissu*, entrado em 23 de setembro de 1915:

Armazen interno n. 13 — GSC: 1 caixa n. 6.633, reprogada.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em 23 de setembro de 1915:

Armazen interno n. 18 — LHC: 2 caixas ns. 2.162 e 2.161, reprogadas.

Idem: 2 ditos ns. 5.321 e 2.091, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.537 e 6.729, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.517 e 7.534, idem.

Idem: 1 dita n. 6.785, idem.

LV&C: 1 dita n. 4.857, avariada.

LG: 1 dita n. 99.614, idem.

L: 1 dita n. 109, avariada.

PBI: 2 ditos ns. 9.928 e 9.838, reprogadas.

Idem: 2 ditos ns. 9.804 e 9.817, idem.

Idem: 2 ditos ns. 9.832 e 9.837, idem.

Tha Americana Kollin Melle: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em 23 de setembro de 1915:

Armazen interno n. 18 — V&M: 1 caixa n. 91.3020, reprogada.

Idem: 1 dita n. 91.3020, reprogada.

Idem: 1 dita n. 99.717, idem.

Villas Boas & Comp.: 1 dita n. 5.633, idem.

VJ: 1 dita n. 485, idem.

MR: 1 dita n. 236, idem.

I — 435 — A: 1 dita n. 4, reprogada e avariada.

P — 2.017 — A: 2 ditos ns. 21 e 22, reprogadas.

VS: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

VS&C: 1 dita n. 621.371, idem.

Vianna: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.

WF: 1 dita n. 202, idem.

WF Fernando: 1 dita sem numero, idem.

AVB: 1 dita n. 28.638, idem.

AVC: 1 dita n. 100, idem.

CW: 1 pacote n. 13.560, violado.

Idem: 1 dito n. 18.570, idem.

CAF: 2 caixas ns. 3.636/67, reprogadas.

CM de I: 1 dita n. 100.856, idem.

Idem: 1 dita n. 109.856, idem.

CME: 2 ditos ns. 1 e 4, idem.

CV: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 4 ditos ns. 5, 10, 11 e 12, reprogadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

EGE do B: 2 barricas ns. 103 e 111, reprogadas.

Casa Pratt: 2 ditos ns. 1 e 504, avariadas.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em 23 de setembro de 1915:

Armazen interno n. 18 — Casa Pratt: 2 caixas ns. 605 e 611, reprogadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 534 e 599, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 585 e 2.529, idem.

Idem : 2 ditas ns. 606 e 556, repregadas e avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 587, 588 e idem.

Idem : 2 ditas ns. 607 e 592, idem.

Idem : 2 ditas ns. 590 e 600, idem.

Directoria Geral dos Correios: 2 ditas numeros 5.333 e 5.298, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.299 e 5.307, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.328 e 5.337, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.310 e 5.314, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.310 e 5.335, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.315 e 5.326, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.332 e 5.333, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.341 e 5.336, idem.

FJO: 1 dita n. 641, idem.

GF: 1 dita n. 2, idem.

G. V.: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

GRY: 1 dita n. 350, repregada.

JMCG: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Idem : 1 dita n. 4, avariada.

LHC: 2 ditas ns. 7.471 e 6.508, idem.

Idem : 2 ditas ns. 7.472 e 6.746, idem.

Idem : 2 ditas ns. 6.306 e 5.536, idem.

Idem : 2 ditas ns. 6.680 e 5.325, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.168 e 3.322, idem.

Idem : 2 ditas ns. 6.510 e 2.007, idem.

Vapor inglez Vasari, entrado em 23 de setembro de 1915:

Armazem interno n. 18—AB: 1 caixa n. 2, avariada.

ACYCIA: 1 dita n. 383, repregada.

B: 1 dita n. 77, idem.

CHC: 1 dita n. 6, idem.

CPC: 1 dita n. 581, idem.

CMR: 1 dita n. 102, avariada e repregada.

CBF: 1 dita n. 3.769, repregada.

Director geral dos Correios: 2 ditas numeros 5.343 e 5.319, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.329 e 5.327, avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 5.317 e 5.305, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.301 e 5.337, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.318 e 5.297, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.330 e 5.300, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.342 e 5.321, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.306 e 5.304, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.338 e 5.302, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.312 e 5.328, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.316 e 5.309, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.302 e 5.308, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.311 e 5.313, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.320 e 5.339, idem.

DC—HCH: 2 ditas ns. 1.747 e 1.758, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.751 e 1.743, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.754 e 1.757, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.775 e 1.770, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.744 e 1.765, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.767 e 1.766, idem.

Vapor inglez Vasari, entrado em 23 de setembro de 1915.

Armazem interno 13—DC—ACH: 2 caixas ns. 1.763 e 1.748, avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 1.753 e 1.750, idem.

Idem : ns. 1.769 e 1.672, idem.

Idem : 1 barrica n. n. 1.774, idem.

Idem : 2 caixas ns. 1.755 e 1.768, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1.771 e 1.749, idem.

EB: 1 dita n. 68, idem.

Idem : 1 dita n. 215, repregada.

FJO: 1 dita n. 652, idem.

GRC: 1 dita n. 450, idem.

Hard Rand & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

E—M—K—1: 2 ditas sem numero, idem.

LHC: 2 ditas ns. 2.166 e 5.323, idem.

Casa Prot: 2 ditas ns. 601 e 610, avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 574 e 602, idem.

Idem : 2 ditas ns. 608 e 583, idem.

Idem : 2 ditas ns. 597 e 609, idem.

Idem : 2 ditas ns. 595 e 604, idem.

Idem : 2 ditas ns. 591 e 597, idem.

Idem : 2 ditas ns. 593 e 603, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.550 e 59 E, idem.

CGE do B: 1 barrica n. 8, idem.

CG: 2 caixas ns. 2 e 3, idem.

Director Geral dos Correios: 2 ditas numeros 6.291 e 5.322, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 5.321 e 5.285, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.323 e 5.296, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.290 e 5.281, idem.

Vapor inglez Vasari, entrado em 23 de setembro de 1915:

Armazem interno n. 13 — Directoria Geral dos Correios: 2 caixas ns. 5.287 e 5.236, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 5.292 e 5.293, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.289 e 5.293, idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.285 e 5.289, idem.

DC—HCH: 2 ditas ns. 1.761 e 1.760, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.762 e 1.773, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.743 e 1.764, idem.

1ª secção da Alfandega, 6 de outubro de 1915. — Pelo inspector, Joaquim Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor americano A. A. Raven, entrado em 27 de setembro de 1914:

Armazem n. 3—SC: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor americano F. Y. Lisman, entrado em 27 de setembro de 1915:

Armazem n. 3—R: 3 caixas ns. 553, 556 e 559, repregadas e avariadas.

Idem : 1 dita n. 553, avariada.

USMC: 1 dita n. 90.765, Q, idem.

Idem : 1 dita n. 21.873, I, idem.

(Continua.)

SOCIEDADES ANONYMAS

The National City Bank of New-York

Filial no Rio de Janeiro

Capital..... \$23.000.000,00
Fundo de reserva..... \$36.933.461,60

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1915

Activo

Caixa:

Em moeda corrente 3.588.489\$632
Em diversos bancos desta praça... 3.550.785\$700 7.139.275\$332

Letras descontadas..... 713.887\$218
Empréstimos, contas caucionadas..... 627.129\$433
Caixa matriz e filiaes..... 3.936.081\$820
Correspondentes..... 1.014.912\$730
Letras a cobrar..... 3.366.316\$910
Valores caucionados e depositados..... 20.011.853\$751
Diversas contas..... 1.079.810\$557 39.939.302\$756

Passivo

Capital declarado das filiaes do Brazil—\$1.000.000,00. 3.082.196\$000
Contas correntes com o sem juros..... 8.135.569\$852
Correspondentes..... 1.630.397\$735
Caixa matriz e filiaes..... 2.432.035\$361
Credores por letras a cobrar..... 3.365.881\$310
Títulos em caução e depositados..... 20.011.853\$751
Diversas contas..... 2.251.363\$544 30.039.302\$756

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Leo J. Barnes, gerente. — K. W. Heye, contador.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1915

Activo

Accionistas: entradas a receber..... 16.000\$000
Accões em caução..... 80.000\$000
Agentes no Brazil e na Europa..... 1.106.531\$122

Carteira:

Títulos descontados..... 10.270.577\$785
Efficaz a receber..... 1.944.339\$715 12.114.917\$500

Contas correntes garantidas. 6.092.098\$405
Valores caucionados..... 17.751.528\$957
Valores depositados..... 20.507.741\$695
Diversas contas..... 4.161.760\$263
Caixa: em moeda corrente.. 12.160.015\$827

80.531.497\$071

Passivo

Capital..... 5.000.000\$000
Fundo de reserva..... 283.682\$810
Deposito da directoria..... 80.000\$000

Depositantes:

Por conta corrente com o sem juros.. 17.752.918\$114
Idem do aviso. 2.838.033\$983
Idem de prazo fixo..... 417.752\$910
Por letras a promissao..... 6.017.002\$283 27.105.707\$350

Depositos judiciais..... 35.980\$400
Depositantes do titulos e valores..... 41.250.273\$652
Títulos por conta de terceiros 3.235.982\$617
Diversas contas..... 584.870\$212 80.531.497\$071

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. — G. Gonçalves, contador.

The Texas Company South America Ltd.

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial do 4 do mez vigento, se archivaram nesta repartiçao, sob o n. 4.264, os seguintes documentos referentes a The Texas Company South America Ltd, a saber: os seus estatutos publicados no Diario Official do 24 de setembro expirante, conjuntamente com o decreto n. 11.702, o demais documentos referentes a uma publicaçao da carta de autorizaçao

que obteve do governo para funcionar na Republica; uma publica-forma do imposto da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil, e uma publica-forma do documento comprobatorio do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria desta Junta, passo a presente do que d. n. 16, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — Isidoro Cumpos, director. (Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 11\$000.) Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.937 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo aparelho de destreza para divertimentos publicos e particulares, denominado «Balancim Enygmatico». Invenção de Paschoal Segreto, industrial e empresario theatral, estabelecido nesta Capital Federal.

Tenho procura to sempre dotar os meus numerosos estabelecimentos de diversas e espectaculos de aparelhos que atraiam a attenção dos seus espectadores e frequentadores para passarem alguns momentos divertidos nesta época de grandes calamidades e privações.

Por isso imaginei um novo aparelho que faz o objecto do presente pedido de privilegio.

Consiste o meu aparelho em duas columnas artisticamente feitas, presas nas duas extremidades superior e inferior, por duas travessas parallelas, formando o todo uma especie de rectangulo.

Na travessa superior existe um furo por onde passa um cordão segurando uma bola, o isto exactamente no centro da dita travessa, calando portanto perpendicularmente, e na travessa inferior, acham-se duas ou mais saliências, uma exactamente no seu centro, e a outra ou as demais collocadas na dita travessa symetricamente, e sobre as quaes são collocadas umas especies de quilhas.

Este aparelho, simples, que pôde variar de tamanho e disposições, e pôde ser fabricado de qualquer material adequado, applica-se em qualquer local, preso do qualquer forma conveniente, em cima de uma mesa ou de um balcão ou em qualquer outro lugar apropriado.

Para melhor comprehensão do meu aparelho, junto o desenho anexo, no qual a fig. 1 representa o meu aparelho propriamente dito, visto de frente; a fig. 2 a travessa inferior munida de suas saliências e a fig. 3 a quilha que nestas saliências se colloca.

A são as columnas; B são as travessas superiores; C, as inferiores; D, a bola; E, o cordão; F, a quilha e G, as saliências da travessa inferior.

O meu divertimento consiste em pogar na bola presa ao cordão e que se acha suspensa perpendicularmente, o lança de um certo modo o com certa destreza, de modo que na sua volta para a pessoa que a lançou, derrube a quilha ou as quilhas que se acham collocadas na travessa inferior, marcando um determinado numero de pontos, tal seja a quilha ou quilhas que derrubou, sendo considerado vencedor o que obtive maior numero de pontos e com o direito de receber o premio que ao meu criterio distribuirei o que na occasião opportuna darei a conhecer.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção.

Em um novo aparelho de destreza para divertimentos publicos e particulares, denominado «Balancim Enygmatico», que consiste:

a) em duas columnas artisticamente feitas, presas nas suas extremidades superior e inferior por duas travessas parallelas, formando uma especie de rectangulo, podendo esse aparelho variar de forma e disposição e ser construido de qualquer material apropriado;

b) na travessa superior, a existencia de um furo por onde passa um cordão segurando uma bola, perpendicularmente em seu centro;

c) na travessa inferior, a existencia de uma ou mais saliências, onde são collocadas as quilhas que devem ser derrubadas pela bola suspensa;

d) o modo de funcionar do aparelho que consiste em lançar a bola do um certo modo, e na sua volta derrubar as quilhas que se acham na travessa inferior, sahindo vencedor o que derrubar maior numero dellas;

O tudo como se acha substancialmente descripto acima e representa-lo no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — Por procuração de Paschoal Segreto, João Segreto.

N. 8.938 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo aparelho, automatico, destinado a promover a propaganda de casas de diversões, espectaculos e de negocios, invenção de Paschoal Segreto, industrial e empresario theatral, estabelecido nesta Capital Federal.

Tem sido sempre o meu principal objectivo: como proprietario de diversos theatros, casas de diversões, cinematographos, museus e exercicios de sport, procurar augmentar a concurrencia de todas essas casas, promovendo um certo interesse que gratuitamente distribuo aos seus frequentadores.

E para formar um numero que determinasse o quantum dessa distribuição gratuita, imaginei um outro novo aparelho, automatico, que faz o objecto do presente pedido de privilegio.

O meu novo aparelho automatico, que pôde ser accionado pela pressão ou pela introdução de uma moeda ou por qualquer outro meio conhecido e apropriado pôde ser de qualquer forma e tamanho, o pôde ser construido de qualquer material adequado.

Ello se acha representado nos desenhos annexos, nos quaes a fig. 1 é o meu aparelho propriamente dito, visto do frente; a fig. 2, o mesmo aparelho visto em plano; a fig. 3, a disposição interna do mesmo aparelho, mostrando o seu funcionamento; as figs. 4 a 16, as diferentes peças do mesmo aparelho; a fig. 17, a disposição interna do mesmo aparelho automatico, mostrando o seu funcionamento pela introdução de uma moeda, e as figs. 18 a 21, as diferentes peças que compõem o mecanismo dessa disposição automatica.

Consiste o meu aparelho em uma caixa A circular ou de qualquer outra forma, segura por meio de parafusos pela sua parte inferior a um suporte B, tendo na sua parte superior um bocal C de vidro ou de qualquer outro material transparente, na mesma caixa fixada também por parafusos. Na parte superior desta caixa existe um taboleiro, também circular D e moveido, por cima do qual são

collocadas umas esferas com uma, duas, tres ou mais faces, onde se acham pontos marcados ou mesmo algarismos, e em numero que pôde variar segundo as conveniências. Este taboleiro moveido circular é sustentado em sua base por uma columna E que atravessa a parte superior da caixa A por um furo F na mesma existente em seu centro. Esta columna descansa sobre um mancal G, também moveido preso a um suporte H, tendo na sua outra extremidade um gancho também moveido I. Este mancal é seguro na parte inferior da extremidade superior da caixa A por uma mola J. Na extremidade opposta e traspassando essa mesma parte superior da caixa A e obliquamente se acha um varão K, que faz mover um pequeno mancal L sobre o qual corre em uma abertura M e também preso por uma mola N a mesma parte inferior da extremidade superior da caixa A e o que impulsionado faz mover o gancho I que arrasta consigo o mancal G. Este, impulsionado pela mola J, volta ao seu lugar, dando um impulso ao taboleiro D por meio da sua columna, o que faz saltar as esferas numeradas que nelle se acham collocadas, voltando então á sua posição primitiva, formando essas esferas então, ou o total dos algarismos que nellas se veem, um numero que é o determinativo para a distribuição gratuita de um tanto por cento, de um tanto fixo, de localidades ou ingressos de qualquer natureza o classe ou de qualquer um objecto, ou então para as casas de negocios que usaram do systema de distribuição gratuita dos generos e artigos de primeira necessidade ou quaesquer outros.

O meu aparelho, representa-lo nas figs. 17 a 21, mostra a sua disposição quando elle deve ser accionado por meio da introdução de uma moeda.

Esta se faz por meio de uma especie de funil, O, existe na extremidade superior da caixa (fig. 17). A moeda introduzida faz pressão sobre o mancal moveido P preso por uma mola Q. O mancal descendo fica preso em um dos encaixes S existentes no cotovello R. Então faz-se pressão sobre o varão K que actua um outro mancal T; este faz mover o cotovello R que manda para sua primeira posição o outro mancal moveido P que impulsiona o taboleiro D, funcionando o aparelho do mesmo modo que o primeiro acima descripto.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção, o meu «novo aparelho automatico destinado a promover a propaganda de casas de diversões, espectaculos e do negocio»:

1º, a combinação com uma caixa circular ou de qualquer outra forma, de qualquer tamanho e feita de qualquer material apropriado e adequado, presa a um suporte, tendo um bocal de vidro ou de qualquer material transparente, de um taboleiro moveido munido na sua parte inferior de uma columna, e no qual taboleiro são collocadas umas esferas facetadas em numero conveniente, onde se acham algarismos.

2º, a combinação desta mesma caixa, com um mancal moveido preso em uma das suas extremidades a um suporte e tendo na outra extremidade um gancho também moveido, mancal este seguro na sua parte inferior da tampa da caixa por uma mola em espiral.

3º, a combinação desta mesma caixa com um varão que atravessa a parte superior da mesma caixa e obliquamente para o interior da mesma caixa, o qual, accionado por qualquer força faz mover o gancho que arrasta o mancal; este, voltando ao seu lugar, impulsiona o taboleiro que faz saltar as esferas que se acham collocadas no mesmo taboleiro.

4º, a combinação desta mesma caixa, para ser accionada pela introdução de uma moeda, com um funil collocado na extremidade superior da tampa, e com um mancal movido preso por uma mola e um cotovello, munido de encaixes.

5º, a combinação desta mesma caixa com um varão, que pela pressão actua um mancal que por sua vez faz mover o cotovello, desprendendo o mancal opposto que também impulsiona o taboleiro movido, fazendo saltar no bocal as esferas numeradas que nelle se acham e as quaes formam o numero determinativo para a distribuição gratuita.

O tubo como se acha substancialmente descripto acima e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — Por procuração de Paschoal Segreto, João Segreto.

8.939—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo aparelho destinado a promover a propaganda de casas de diversões e espectaculos. Invenção de Paschoal Segreto, industrial e empresario theatral, estabelecido nesta Capital Federal.

Afim de formar o numero que determine a quantidade de localidades das minhas casas de diversões e espectaculos, distribuidas gratuitamente aos frequentadores das mesmas, de accordo com os quadros que fazem o objecto de um pedido de privilegio ao Governo Federal, o abaixo assignado ideou um aparelho que é representado no desenho annexo, no qual, a fig. 1 é a vista em plano do mesmo, a fig. 2 um corte transversal do mesmo aparelho, a fig. 3 a disposição interna do meu aparelho, a fig. 4 a chapa movida que actua os pinos que accionam os braços determinativos do numero contemplado na distribuição gratuita.

O meu aparelho que pôde ser construido de todo o tamanho e de qualquer material apropriado, pôde ser accionado por qualquer força seja manual, por força motriz, seja electrica ou qualquer outra ou mesmo automaticamente.

O referido meu aparelho consiste em uma caixa do forma quadrangular, ou de qualquer outro feição, dentro da qual se acha aparafusada uma chapa A, na qual são dispostos 1, 2 ou mais mostradores B munidos de umas separações C formando umas especies de baias D, nas quaes se acham inscriptos os algarismos de 1 a 0; cada um destes mostradores tem um furo em seu centro E por onde passa um pino F que é munido de um circulo G. Este pino adapta-se na sua extremidade inferior a um pivot H no qual tem um movimento rotativo quando accionado; estes pinos são dispostos parallelamente uns aos outros e são em numero correspondentes aos dos mostradores existentes na chapa superior.

Estes circulos G são presos aos pinos F em seus centros por qualquer systema adequado.

No fundo da minha caixa e parallelamente á chapa superior se acha uma outra chapa ou travessa menor I munida em cada um dos seus dois lados maiores de sinuosidades J em numero correspondente aos dos mostradores existentes e symmetricamente dispostas, a qual travessa tem na sua parte inferior duas saliencias K que se adaptam em outra travessa L presa ao fundo da caixa e por onde corre como sobre trilhos quando accionada. Na parte superior dos pinos que atravessam os mostradores pelos furos existentes se adaptam umas especies de carapuças em forma de aneis M. Nas extremidades superiores destes aneis se

acham sollos em angulo recto uns braços N, munidos nas suas extremidades de ganchos P; soitos, servindo estes para indicar o numero que está marcado na baia, onde o mesmo para. Na travessa L se acha presa uma maçaneta Q que sahe para fora da caixa e por a qual se dá o movimento ao meu aparelho.

O meu aparelho funciona do seguinte modo:

Dado o impulso ao meu aparelho pela maçaneta do lado da fora ou por qualquer outra força motriz, as sinuosidades da travessa do fundo da caixa, encontrando na sua passagem os pinos fazem nos mover e em movimento rotativo em seus pivots, sendo accionados pelos mesmos movimentos os ganchos collocados por cima dos mostradores, encontrando os ganchos naquelles suspensões, resistencia nos arames que separam as baias, param, determinando o numero em cada um dos mostradores cuja somma será o correspondente ao que se acha em um dos quadros já referidos e consequentemente neste terá o determinativo das entradas a entrar gratuitamente aos possuidores desse mesmo numero.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos de minha invenção:

Em um novo aparelho destinado a promover a propaganda de casas de diversões e espectaculos que consiste:

a) em uma caixa de forma rectangular, ou de qualquer outra, de qualquer material apropriado, dentro da qual se acha aparafusada uma chapa munida de um ou mais mostradores providos de numeros, separados esses numeros por meio de umas divisões formando umas especies de baias, tendo taes mostradores um furo em seu centro;

b) nesta mesma caixa a collocação de uma outra chapa parallelamente á primeira o no fundo da dita caixa, chapa essa munida em seus lados maiores de sinuosidades e na sua parte inferior de saliencias que correm como sobre trilhos sobre outras chapas fixas, quando accionadas;

c) nesta referida caixa a collocação de pinos em numero correspondentes aos dos mostradores, adaptados em pivots existentes no fundo da mesma caixa, pinos esses que atravessam os mesmos mostradores pelos furos nelles existentes;

d) nesta mesma caixa a combinação dos pinos com umas especies de carapuças em forma de aneis adaptados em sua parte superior, aneis estes nos quaes na sua parte superior se acham soldados formando um angulo recto, uns braços munidos das suas extremidades, de ganchos que servem para indicar o numero do ou dos mostradores;

e) nesta mesma caixa a adaptação de uma maçaneta por meio da qual se põe em movimento o aparelho, que também pôde ser accionado por qualquer outra força ou mesmo automaticamente;

f) o meu aparelho funciona do seguinte modo: Dado o impulso ao meu aparelho, as sinuosidades da travessa inferior encontrando os pinos collocados perpendicularmente, accionam os mesmos que ficam então rolando fazendo actuar os ganchos que se acham por cima dos mostradores, e estes encontrando resistencia nas divisões ali collocadas, param, determinando então um numero que é o determinativo para a distribuição gratuita de um certo numero de localidades nas minhas casas de diversões e espectaculos.

O tudo como se acha substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — Por procuração de Paschoal Segreto. — João Segreto.

ANNUNCIOS

Quadro Geral dos Credores de F. Santos & Comp.

Credores da massa

O MM. Juiz.....	9
O Dr. Curador das Massas	
Fallidas.....	8
O Sr. Escrivão.....	8
Os Srs. avaliadores.....	8
Os Srs. peritos.....	8
Os Srs. syndicos.....	8
Os Srs. liquidatarios.....	8

Credor privilegiado

Augusto Fernandes.....	167\$900
------------------------	----------

Credores chirographarios

M. J. de Souza & Comp.....	19:634\$390
Oscar Philippi & Comp.....	6:298\$380
Werner Hilpert & Comp.....	4:35 \$890
Costa Pereira & Comp.....	4:573\$620
Mêghe & Comp.....	2:983\$110
Azevedo, Jardim & Comp.....	2 465\$840
Gastão & Guimarães.....	2:425\$280
Medeiros & Bittencourt.....	1:4 55\$470
Augusto Vaz & Comp.....	1:417\$013
Scharble & Kanitz.....	1:307\$030
Barbosa, Varella & Comp.....	1:146\$780
Arthur Bandeira.....	1:000\$000
Madureira & Carvalho.....	77\$5000
Perreira, Ba thazar & Comp...	54 \$238
Vasco Ortigão & Comp.....	440\$950
M. D. Vieira.....	444\$175
Correio da Manhã.....	402\$500
Fonseca Vaz & Comp.....	400\$400
Quartim, Guimarães & Comp...	399\$530
Afonso Vizeu & Comp.....	391\$800
Edward Asdort & Comp.....	339\$570
J. Pabst Junior.....	246\$000
Gua Ferreira & Athayde.....	219\$080

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1915. — Os liquidatarios, Gastão & Guimarães. — Dr. Walfrido Bastos de Oliveira. — Arthur Bandeira.

Empresa Industrial Rio de Janeiro

São convidados os senhores accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, no dia 13 do corrente, ás 3 horas da tarde, á avenida Rio Branco n. 112, 6º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1915. — A directoria.

«A Carioca»

Sociedade Anonyma de Peculios, Pensões e Dotes por Mutualidade

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado a Assembléa Geral Extraordinaria convocada para 15 e 27 do mez proximo passado, para tomar conhecimento do balanço social e resolver sobre a situação da Sociedade em face do decreto que cassou a autorização para funcionar na Republica, de novo convidamos os Srs. accionistas para se reunirem na sede social no dia 7 do corrente, ás 14 horas. A Assembléa deliberará com qualquer numero.

Rio, 2 de outubro de 1915. — João Ferreira, gerente.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1°000

Astronomie (Traité d'), do K. Liais..... 63000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 8500

Ação Penal (Ampla a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3300

Água (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3300

Automoveis (Taboallas para os preços dos)..... 3200

Armazens gerais (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 8500

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 8500

Bolsa de Corretoras (Mercado rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. n. 3.264 de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1500

C

Código Civil :

Trabalhos da Camara dos Deputados :

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 203000

Projecto (Comissão Especial do Senado, 1° volume (M)..... 63000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 75000

Projecto (Comissão Especial do Senado 3° volume (M)..... 23000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 33000

Trabalhos do Senado :

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 33000

Código das Relações Exteriores (M)..... 83000

Código do Processo Criminal do Distrito Federal, cartonado..... 43000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 13000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araújo Corrêa..... 23000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. Antão da Rocha..... 23000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 13000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 103000

Código do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal..... 43000

Código Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 33000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 13000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5500

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.617, de 23 de abril de 1900..... 13300

Carros (Taboallas para os preços dos)..... 3200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 3300

Constituição da Republica..... 13000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Distrito Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 23000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 33000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro d 1907..... 1300

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.339, de 20 de abril de 1883..... 3300

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1893..... 3100

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 153000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 63000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 123000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 13000
do março de 1890..... 23000
de julho de 1890..... 23000
de outubro de 1890..... 73200
de novembro de 1890..... 43000
de dezembro de 1890..... 33000
de janeiro de 1891..... 23000
de fevereiro de 1891..... 23000

Decisões do Governo Provisorio:

1° e 2° fasciculos..... 33000
3° e ultimo..... 33000
Additamento..... 13500

Decretos do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Grã o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000.

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 3\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 2\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar o Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 1\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros... 2\$000

Hydrographie du Haut Saint François. por Emm. Liais..... 1\$000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União Decr. n. 5.156, de 3 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira. pelo Dr. Aurelino Leal. 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Isenção de direitos aduaneiros. (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9235 de 30 de dez. de 1911 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamar-tine..... 3\$000

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 3\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 3\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Do 1º districto Geral.....	3\$000
Da 2ª Socção da 9ª Pretoria.	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1898 a 1899.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1813.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$000
de 1832.....	10\$00
de 1833.....	1\$600
de 1834.....	3\$700
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$300
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$500
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$300
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$300
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1871 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000